Proc. Administrativo 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 14:15:09

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Boa tarde! Anexo aos autos o Memorando 5.884/2024 - DFD Cobertores CREAS E Ação Acolhe Cajati referente a Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8716-6E9D-162C-1FE3 e informe o código 8716-6E9D-162C-1FE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8716-6E9D-162C-1FE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/05/2024 14:15:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8716-6E9D-162C-1FE3

Memorando 5.884/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 01/04/2024 às 15:30:28

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezado, Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP

Segue anexo DFDs referente a aquisição de **cobertores popular** para utilização no equipamento CREAS bem como para AÇÃO DE INVERNO - ACOLHE CAJATI da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Sem mais, me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente

_

Nivea Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

DFD_007_Cobertores.pdf
DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda__Cobertor_Acolhe_Cajati_docx.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 007/2024 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cobertores para uso de do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta. Durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas. Além disso, dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes, tornando os cobertores uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua, os cobertores também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Ressalto que a quantidade estimada visa atender o ano de 2024. Informo que o valor utilizado na descrição foi obtido por meio do site https://www.americanas.com.br/produto/1882559016/cobertor-doacao-parati?opn=YSMESP&offerId=65d7627ccc55309385a21cf8&epar=bp_pl_px_go_pmax_cameba_3p_pa_2&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIj6PhnLmIhQMV4VVIAB1HzAa_EAQYBCABEgLmO_D_BwE&cor=Cinza&tamanho=Casal&condition=NEW#info-section.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃ0	JUSTIFICATIVA

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

01	490	1,60m x 1,90m	Cobertor, produzido por meio de resíduos de fibras diversas, com mistura de algodão, com textura resistente e macia. Tamanho casal, cor cinza. São utilizados para doações, principalmente das Prefeituras, para pessoas em situação de ruas ou situações de catástrofes de origem climáticas (ondas de frio), assim como para varejos diversos, muito utilizados durante mudanças para proteção de móveis e objetos no transporte. Medidas: Casal 1,60m x 1,90m Gramatura: 350g/m² Composição: Fibras mistas.	A quantidade de cobertores solicitada para o CREAS se justifica, devido a sua oferta no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Essa necessidade se justifica pelo atendimento anual a esta demanda, e ainda pelo aumento sazonal, especialmente durante épocas específicas do ano, como no inverno. A alta demanda é também impulsionada pela Ação desenvolvida pela Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social (Acolhe- Cajati), que visa proporcionar local para pernoite para a população de rua e itinerantes que passam pelo município. O aumento quanto a essa aquisição ocorre com maior intensidade nos meses de inverno, por isso estimamos o uso de 350 cobertores durante esse período de 05 meses, sendo de maio a setembro. Para os outros 05 meses do ano, estimamos o uso de 140 cobertores. Esta solicitação esta sendo fundamento de acordo com a média de atendimentos mensais a esta população, sendo cerca de 70 atendimentos mês. Saliento ainda que o CREAS realiza abordagem social, tendo como objetivo a busca ativa para identificar a população em situação de rua para oferta de serviço, além de, prestar atendimento, acompanhamento para o enfrentamento e superaração das diversas formas de violência vivenciadas por esses indivíduos, com o intuito de promover seu bem-estar e reintegração na sociedade. Cabe salientar que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Deve, também, proporcionar endereço institucional para utilização do usuário para fins de referência, provisão de documentação civil, entre outros.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor*
01	*Cobertor*	*490*	*R$ 12,90*	*R$ 6,321,00*
Total				***R$ 6,321,00***

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de abril de 2024, uma vez *uma vez que a partir do mês de maio, inicia períodos de quedas de temperatura, onde há um aumenta da procura deste item pela população em situação de rua, em atendimento no CREAS.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Nível de prioridade (alta). Justifico a necessidade desta aquisição uma vez que a partir do mês de maio, inicia períodos de quedas de temperatura, onde há um aumenta da procura deste item pela população em situação de rua, em atendimento no CREAS.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4815**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 11/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cobertores popular para uso de do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS- da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno.
Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua.
Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.
Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: "***Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de inverno- Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno. "***
Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre **junho a agosto** do ano corrente.
Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito.
Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários.
Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite.
Considerando a média de moradores em situação de rua que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023)
Considerando que a média ofertada é de 02 cobertores por acolhido.
Desta forma, solicitamos a quantidade de **120 cobertores para uso interno** no Acolhe Cajati.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade	Descrição		Valor unitário
120	Cobertor popular, produzido por meio de resíduos de fibras diversas, com mistura de algodão, com textura resistente e macia. Tamanho casal, cor cinza. São utilizados para doações, principalmente das Prefeituras, para pessoas em situação de ruas ou situações de catástrofes de origem climáticas (ondas de frio), assim como para varejos diversos, muito utilizados durante mudanças para proteção de móveis e objetos no transporte. **Medidas: Casal 1,60m x 1,90m Gramatura: 350g/m² Composição: Fibras mistas.**		R$ 18,99

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

https://www.riachuelo.com.br/produto/cobertor-popular-para-doacao-casal-parati-d697ec1cc4f046d588c8b0c2cb50b2be?sku=2109&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwtqmwBhBVEiwAL-WAYdjF9NwYBRh21ImFTQ7UW403tKqtFdJaVK6-cfuDmLuCTOwp99CkbBoCKC4QAvD_BwE

Item	*Produto*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Cobertor Popular*	*120*	*R$ 18,99*	*R$ 2.278,80*

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de **abril de 2024**, uma vez *que a Ação Acolhe Cajati acontecerá no período de 01/06/2024 a 31/08/2024*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4758**

Memorando 1- 5.884/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 02/04/2024 às 10:38:47

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezado, Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP

Segue anexo DFD referente a aquisição de **manta cobertor de microfibra** para utilização no equipamento Pro Idoso da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Sem mais, me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Segue anexo DFD de manta

–

Nivea Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

DFD_005_Documento_de_formalizacao_de_demanda__Manta_Cobertor_docx.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 005/2024 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de m a n t a cobertores microfibra para uso de do serviço da ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso no ano de 2024 e início de 2025, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono.
Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional.
Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio
Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite.
Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano.
Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia.

Desta forma, solicitamos a quantidade de **120 cobertores para uso dos acolhidos na ILPI**.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade	Descrição		Valor unitário
120	MANTA COBERTOR MICRO FIBRA – solteiro 150x220 cm. Cores diversas		R$ 34,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

https://www.riachuelo.com.br/produto/cobertor-popular-para-doacao-casal-parati-d697ec1cc4f046d588c8b0c2cb50b2be?sku=2109&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwtqmwBhBVEiwAL-WAYdjF9NwYBRh21ImFTQ7UW403tKqtFdJaVK6-cfuDmLuCTOwp99CkbBoCKC4QAvD_BwE

Item	*Produto*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Manta Cobertor Microfibra*	*120*	*R$ 34,00*	*R$ 4.080,00*

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de **maio de 2024**, uma vez *que o Inverno está previsto para 21/06/2024.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4758**

Memorando 2- 5.884/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 02/04/2024 às 15:27:24

Setores (CC):

SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP

Prezados Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGPe Sthephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGP-DAP

Segue para ciência.

Atenciosamente.

–

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 5.884/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 02/04/2024 às 15:30:45

Caríssima Quézia Regina Novaes - GAB-FSS,

Estamos reunindo itens para fazer uma licitação apenas de aquisição de cobertores. Vocês têm demanda para isso?

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Memorando 4- 5.884/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 02/04/2024 às 15:49:13

Prezado.

Informo que, temos sim demanda para isso. Estamos enviando o DFD em documento separado a este.

Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

Memorando 5- 5.884/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 08/04/2024 às 19:48:04

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP

DFD Cobertores CREAS E Ação Acolhe Cajati

Caríssima Quézia Regina Novaes - GAB-FSS,

Recebemos a demanda por meio do Memorando 5.986/2024.

Por gentileza, Leandro Antunes Dos Santos - GAB e Karine Harzer de Almeida - SEDS, indicar um servidor para elaborarem o ETP desta demanda.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/422B-E958-B92C-43D4 e informe o código 422B-E958-B92C-43D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 422B-E958-B92C-43D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/04/2024 19:48:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/422B-E958-B92C-43D4

Memorando 6- 5.884/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Sthephanie M.

Data: 08/04/2024 às 19:50:07

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP

DFD Cobertores CREAS E Ação Acolhe Cajati

Caríssima Sthephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP,

Para acompanhamento.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B745-2860-5B42-6AC3 e informe o código B745-2860-5B42-6AC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B745-2860-5B42-6AC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/04/2024 19:50:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B745-2860-5B42-6AC3

Memorando 7- 5.884/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 15/04/2024 às 08:50:35

Setores (CC):

GAB-FSS, SEADM

Prezado,

Indico a servidora Vanessa Kelly Lima Moraes - GAB-FSS.

Atenciosamente,

–

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Memorando 8- 5.884/2024

De: Karine A. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 15/04/2024 às 08:57:20

Indicamos o servidor Ivan

–

Karine Harzer de Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Memorando 9- 5.884/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEAJ-DALAO - Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais - A/C Maria D.

Data: 15/04/2024 às 09:01:01

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEAJ-DALAO

DFD Cobertores CREAS E Ação Acolhe Cajati

Caríssima Maria Claudia Dos Santos Domingues - SEAJ-DALAO,

Por gentileza, elaborar portaria com a equipe de planejamento. Anotar prazo de 15 dias corridos para a conclusão dos trabalhos. O período é menor devido à grande urgência.

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B426-497D-29C7-A6E0 e informe o código B426-497D-29C7-A6E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B426-497D-29C7-A6E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 15/04/2024 09:01:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B426-497D-29C7-A6E0

Memorando 10- 5.884/2024

De: Maria D. - SEAJ-DALAO

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 16/04/2024 às 15:00:56

Setores (CC):

GAB, SEADM

Prezados,

Anexo a Portaria 591 para conhecimento e assinaturas de assim convier.

Att.

Anexos:

PORTARIA_591_24_institui_EQUIPE_DE_PLANEJAMENTO_DE_CONTRATACAO_PARA_ELABORACAO_DE_ETP_SOCIAL_E_FUND

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	16/04/2024 15:01:08	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	16/04/2024 15:11:43	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **60DF-53B8-3BE6-BF26**

PORTARIA 591, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

Considerando que por meio do Memorando nº 5.884/2024 (Plataforma *1DOC),* a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Fundo Social de Solidariedade, realizou o Documento de Formalização de Demanda – DFD e, para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar há necessidade da composição de Equipe de Planejamento da Contratação;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado, visando aquisição de **cobertores popular** para utilização no equipamento CREAS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati – SP, a saber:

I- **Vanessa Kelly Lima Moraes**, Educador Social, inscrita sob a Matrícula nº 5549;
II- **Edivan Lima de Mattos**, Escriturário, inscrito na Matrícula sob nº 4315.

Parágrafo único. O presente pedido de contratação está disposto no Documento de Formalização de Demanda -DFD juntado ao Memorando nº 5.884/2024 (Plataforma 1*DOC).*

Art. 2° São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:
I– a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e
II– o gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante da unidade demandante.

Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – **Integrante Requisitante**: servidor representante da área demandante que atuará como Presidente da equipe de Planejamento da Contratação, bem como auxiliará na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60DF-53B8-3BE6-BF26 e informe o código 60DF-53B8-3BE6-BF26

PORTARIA 591, DE 16 DE ABRIL DE 2024

II-**Integrante Técnico**: servidor representante que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço e que contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação.

Art. 4° Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório.

Art. 5° A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 16 de abril de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60DF-53B8-3BE6-BF26 e informe o código 60DF-53B8-3BE6-BF26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60DF-53B8-3BE6-BF26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 15:01:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/04/2024 15:11:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60DF-53B8-3BE6-BF26

Memorando 11- 5.884/2024

De: Maria D. - SEAJ-DALAO

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 16/04/2024 às 15:59:11

Setores (CC):

GAB, SEADM

Prezados,

Anexo novamente a Portaria 591/24 para assinatura, devido ter retificado os nomes de Edivan para "Ivan". Leia-se como segue e não como constou no despacho anterior.

Att.

–

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Anexos:

PORTARIA_591_24_institui_EQUIPE_DE_PLANEJAMENTO_DE_CONTRATACAO_PARA_ELABORACAO_DE_ETP_SOCIAL_E_FUND

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	16/04/2024 16:02:17	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	16/04/2024 16:31:07	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	17/04/2024 15:57:20	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **77B8-EB60-6E01-CE3D**

PORTARIA 591, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

Considerando que por meio do Memorando nº 5.884/2024 (Plataforma *1DOC),* a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Fundo Social de Solidariedade, realizou o Documento de Formalização de Demanda – DFD e, para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar há necessidade da composição de Equipe de Planejamento da Contratação;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado, visando aquisição de **cobertores popular** para utilização no equipamento CREAS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati – SP, a saber:

I- **Vanessa Kelly Lima Moraes**, Educador Social, inscrita sob a Matrícula nº 5549;
II- **Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva**, Escriturário, inscrito na Matrícula sob nº 4315.

Parágrafo único. O presente pedido de contratação está disposto no Documento de Formalização de Demanda -DFD juntado ao Memorando nº 5.884/2024 (Plataforma 1*DOC).*

Art. 2° São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:
I– a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e
II– o gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante da unidade demandante.

Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – **Integrante Requisitante**: servidor representante da área demandante que atuará como Presidente da equipe de Planejamento da Contratação, bem como auxiliará na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação;

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77B8-EB60-6E01-CE3D e informe o código 77B8-EB60-6E01-CE3D

PORTARIA 591, DE 16 DE ABRIL DE 2024

II-**Integrante Técnico**: servidor representante que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço e que contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação.

Art. 4° Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório.

Art. 5° A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 16 de abril de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77B8-EB60-6E01-CE3D e informe o código 77B8-EB60-6E01-CE3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77B8-EB60-6E01-CE3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 16:02:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/04/2024 16:31:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/04/2024 15:57:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77B8-EB60-6E01-CE3D

Memorando 12- 5.884/2024

De: Maria D. - SEAJ-DALAO

Para: SEAJ-DALAO - Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Data: 18/04/2024 às 16:04:59

PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M NA DATA DE HOJE.

–

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Memorando 13- 5.884/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 02/05/2024 às 13:06:59

Prezados,

Em conformidade com o despacho 11 e a Portaria Nº 591/24, na qual fomos designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, encaminho em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para ciência e providências necessárias.

Atenciosamente,

_

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Anexos:

ETP_Cobertores.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Ref. Portaria nº 591/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Cobertores e Mantas para atender os referentes Serviços:

- Fundo Social de Solidariedade de Cajati
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CREAS / Ação de Inverno Acolhe Cajati 2024).
- ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito**

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (1/30) 34/649

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de Cobertores e Mantas para atender às demandas da Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que a última aquisição para os materiais deste ETP foi realizada por meio de licitação (vinculada ao Processo Administrativo 215/2023 e Pregão Eletrônico nº 026/2023), havendo um único fornecedor que forneceu os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado por estes setores.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua:

3.1.2 Considerando que a aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta.

3.1.3 Considerando que durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas.

3.1.4 Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

3.2. Ação de Inverno Acolhe Cajati

3.2.1 . Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua.

3.2.2 Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.

3.2.3 Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: “Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de Inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno.

3.2.4 Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito.

3.2.5 Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários.

3.2.6 Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite.

3.3 ILPI - Instituto de Longa Permanência para Idosos:

3.3.1. Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono.

3.3.2. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

3.3.3. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio.

3.3.4. Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite.

3.3.5. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia.

3.4. Fundo Social de Solidariedade:

3.4.1. Considerando que a Campanha de Inverno Solidário visa atender pessoas em situação de vulnerabilidade social durante o período de inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno.

3.4.2. Considerando que as mantas a serem adquiridas serão doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, e utilizadas na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que esta contratação vinha anualmente fazendo parte das ações desenvolvidas pelas Setores requisitantes, dada a sua característica continua e necessidade de atender as campanhas e ações desenvolvidas pelos mesmos.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (5/30) 38/649

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

5.4.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

5.5 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.5.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Item	Setor	Descrição	Apresentação	Qtd.
1	**Fundo Social de Solidariedade de Cajati**	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	2.000
2	**ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos**	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	120
3	**CREAS – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.**	**COBERTOR MANTA CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	490
4	**Secretaria de Desenvolvimento Social - Ação de Inverno Acolhe Cajati**	**COBERTOR MANTA CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	120

6.1. Considerando a média de moradores em situação de rua na Ação de Inverno Acolhe Cajati 2024, que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023).

6.2. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano.

6.3. Considerando dados do CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) estão cadastradas até o mês de Abril de 2024, 2.648 (Duas mil, seiscentos e quarenta e oito) famílias cadastradas em extrema pobreza, que serão atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade, e utilizadas

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024. Serão também doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura, o Fundo Social de Solidariedade estima o atendimento de mais de 2.600 família, sendo acrescentado doações de cobertores de terceiros, empresas e comércio local nesta Campanha.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas da sua empresa.

Metodologia

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca em sites de fornecedores, marketplaces e plataformas de comparação de preços.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.
- **Análise de avaliações do ano anterior:** Consulta em atas e pedidos do ano anterior.

Resultados

Opções de Mantas e Cobertores

O mercado oferece uma ampla variedade de mantas e cobertores, com diferentes materiais, tamanhos, cores e preços. Os materiais mais comuns são:

- Lã: Mantém o calor corporal e é ideal para climas frios.
- Pelúcia: Confortável e macia, ideal para uso em casa.
- Microfibra: Leve e fácil de lavar, ideal para uso doméstico e em viagens.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

- Algodão: Respirável e macio, ideal para uso em climas mais amenos.

Tamanhos

Os tamanhos mais comuns de mantas e cobertores são:

- Individual: Ideal para uma pessoa.
- Casal: Ideal para duas pessoas.
- Queen size: Maior que o tamanho casal, ideal para camas queen size.
- King size: Maior que o tamanho queen size, ideal para camas king size.

Cores

As cores mais comuns de mantas e cobertores são:

- Neutro: Branco, cinza, bege.
- Escuro: Preto, azul marinho, marrom.
- Colorido: Estampas florais, geométricas, animais, etc.

Preços

Os preços de mantas e cobertores variam de acordo com o material, tamanho, cor e marca. Em geral, os preços variam entre R$ 20,00 e R$ 200,00.

Fornecedores

Alguns dos principais fornecedores de mantas e cobertores no Brasil são:

- **Lojas Renner:** https://www.lojasrenner.com.br/
- **C&A:** https://www.cea.com.br/
- **Casas Bahia:** https://www.casasbahia.com.br/
- **Magazine Luiza:** https://www.magazineluiza.com.br/
- **Americanas:** https://www.americanas.com.br/
- **Mercado Livre:** https://www.mercadolivre.com.br/

Considerações Finais

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno pode ser um investimento importante para sua empresa. Ao seguir as recomendações acima, você poderá fazer a melhor escolha para atender às suas necessidades e garantir a satisfação dos seus clientes.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando editais de outras prefeituras, além da inclusão do Edital desta Prefeitura, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, também foram realizadas consultas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em R$ 97.272,39 (noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	2.120	R$ 37,8266	R$ 80.192,39
2	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	610	R$ 28,00	R$ 17.080,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 97.272,39**	

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Descrição	Quant. Estimada	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR PREGÃO ELETRONICO N° 033/2023		MUNICÍPIO FRANCO DA ROCHA - SP CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024		MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023	
MANTA Casal em Microfibra;	2.120	R$ 45,50	R$ 96.460,00	R$ 46,38	R$ 98.325,60	R$ 21,60	R$ 45.792,00

Média de Preços (Unitário) **R$ 37,8266**
Média de Preços (Total) **R$ 80.192,39**

Descrição	Quant. Estimada	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR PREGÃO ELETRONICO N° 105/2023		MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023		MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023	
COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)	610	19,72	12.029,20	R$ 35,42	R$ 21.606,20	R$ 28,85	R$ 17.598,50

Média de Preços (Unitário) **R$ 28,00**
Média de Preços (Total) **R$ 17.080,00**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno se configura como uma necessidade crucial para diversas entidades e órgãos, seja para auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade, promover eventos beneficentes ou atender demandas emergenciais em casos de frio intenso.

Benefícios da Aquisição

- **Ação Social:** Distribuição de mantas e cobertores aquece a população em situação de vulnerabilidade, como moradores de rua, famílias de baixa renda e vítimas de desastres naturais, combatendo o frio e promovendo o bem-estar social.
- **Respostas a Emergências:** Em casos de frio extremo ou desastres naturais, a rápida distribuição de mantas e cobertores garante proteção imediata à população afetada, minimizando os impactos do frio e salvando vidas.
- **Qualidade:** Mantas e cobertores devem ser confeccionados com materiais duráveis, isolantes térmicos e confortáveis, garantindo proteção contra o frio e proporcionando bem-estar aos usuários.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

- **Logística Eficiente:** A organização e o planejamento da logística de distribuição garantem que as mantas e cobertores cheguem às mãos das pessoas que mais precisam, de forma rápida e eficiente.

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno gera um impacto positivo na sociedade, promovendo combate à Desigualdade Social, reduzindo a vulnerabilidade de pessoas em situação de pobreza e marginalização, proporcionando-lhes acesso a itens básicos de conforto e proteção contra o frio. Fortalecimento da solidariedade, incentiva a cultura da doação e da ajuda ao próximo, promovendo valores como a compaixão, a empatia e o senso de comunidade. Promovendo da Cidadania, demonstrando o compromisso com o bem-estar social e a garantia de direitos básicos à população, construindo uma sociedade mais justa e igualitária.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O inverno representa uma estação de condições climáticas adversas, caracterizada por temperaturas baixas, ventos gelados e, em muitas regiões, precipitação de neve e chuva. Essas condições climáticas extremas podem representar sérios riscos à saúde e bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, como os desabrigados, pessoas de baixa renda e idosos.

Razões para a aquisição de mantas e cobertores

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

1. **Proteção contra o frio extremo:** As mantas e cobertores são itens essenciais para proteger as pessoas contra as temperaturas baixas durante o inverno. Eles oferecem isolamento térmico, ajudando a manter o calor corporal e prevenindo condições como hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio.

2. **Promoção da saúde e bem-estar:** A distribuição de mantas e cobertores contribui diretamente para a promoção da saúde e do bem-estar das populações vulneráveis. Ao garantir que essas pessoas tenham acesso a itens básicos de proteção contra o frio, estamos reduzindo o risco de doenças respiratórias, problemas circulatórios e outras complicações de saúde associadas ao clima frio.

3. **Redução da vulnerabilidade Social:** A falta de acesso a condições adequadas de abrigo e proteção contra o frio aumenta a vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua ou em condições precárias de habitação. A distribuição de mantas e cobertores não apenas ajuda a aliviar o desconforto físico, mas também envia uma mensagem de solidariedade e apoio, demonstrando que a comunidade se preocupa com o bem-estar de todos os seus membros.

4. **Contribuição para a redução de mortalidade:** Estudos mostram que a exposição prolongada a temperaturas extremamente baixas está associada a um aumento na taxa de mortalidade, especialmente entre os grupos mais vulneráveis. A disponibilidade de mantas e cobertores durante o inverno pode desempenhar um papel significativo na redução desses índices de mortalidade, proporcionando proteção contra os efeitos adversos do frio intenso.

Resultados pretendidos

Ao adquirir e distribuir mantas e cobertores durante a temporada de inverno, esperamos alcançar os seguintes resultados:

1. **Redução de casos de doenças relacionadas ao frio:** Espera-se que a distribuição de mantas e cobertores contribua para a redução do número de

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (13/30) 46/649
Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

casos de doenças respiratórias, hipotermia e outras condições de saúde relacionadas ao frio.

2. **Melhoria do bem-estar das populações vulneráveis:** A disponibilidade de itens de proteção contra o frio aumentará o conforto e a segurança das pessoas em situação de vulnerabilidade, melhorando seu bem-estar físico e emocional durante a estação mais rigorosa do ano.
3. **Aumento da resiliência comunitária:** Ao fornecer apoio prático às populações vulneráveis, fortalecemos o tecido social e promovemos a resiliência comunitária, demonstrando que estamos dispostos a agir para proteger os mais necessitados em momentos de dificuldade.

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno é uma medida fundamental para proteger a saúde e o bem-estar das populações vulneráveis durante a estação mais fria do ano. Além de oferecer proteção contra os efeitos adversos do clima frio, essa iniciativa reforça os laços de solidariedade e empatia dentro da comunidade, demonstrando nosso compromisso com a promoção do bem comum e a proteção dos mais necessitados.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (14/30) 47/649

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

13.1. **Descarte:**

13.1.1. Impacto: O descarte inadequado de mantas e cobertores pode levar à poluição do solo e da água, especialmente se forem feitos de materiais sintéticos que não se degradam facilmente.

13.1.2. Solução Mitigadora: Promover a reciclagem e a reutilização de mantas e cobertores, e incentivar a doação para instituições de caridade ou programas de reciclagem têxtil.

13.2. **Durabilidade e Longevidade:**

13.2.1. Impacto: Mantas e cobertores de baixa qualidade podem exigir substituição frequente, aumentando o consumo de recursos naturais.

13.2.2. Solução Mitigadora: Investir em produtos de alta qualidade e durabilidade, e educar os consumidores sobre os cuidados adequados para prolongar a vida útil dos produtos.

13.3. **Alternativas Sustentáveis:**

13.3.1. Impacto: Explorar e promover alternativas sustentáveis, como mantas e cobertores feitos de materiais reciclados ou renováveis, pode reduzir significativamente o impacto ambiental.

13.3.2. Solução Mitigadora: Investir em pesquisa e desenvolvimento de novos materiais e tecnologias sustentáveis, e incentivar a adoção de práticas de consumo consciente.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de mantas e cobertores é considerada altamente adequada e pertinente. As mantas e os cobertores desempenham um papel fundamental no cuidado e no bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, ajudando a aquece-los nos meses de inverno.

Portanto, ao adquirir as mantas e os cobertores, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de dignidade as pessoas em situação de venerabilidade, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

16. RESPONSÁVEIS:

Conforme a Portaria Nº 591, de 16 de abril de 2024, onde foram designados os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de Aquisição de mantas e cobertores, a saber:

Vanessa Kelly Lima Moraes
Educadora Social
Inscrita sob a Matrícula nº 5549

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário
Inscrito sob a Matrícula sob nº 4315

Cajati, *na data da assinatura*.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP –
Ref.: Portaria Nº 591 de 16 de abril de 2024
Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I
Comparativo de Preços

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Edital nº 0033/2023

Acessar Contratação

Última atualização 15/06/2023

Local: Santo Antônio do Sudoeste/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/05/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75927582000155-1-000006/2023 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de mantas/cobertores em microfibra tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme inciso I do § 1˚ do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 54.600,00	R$ 26.004,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MANTA/COBERTOR DE CASAL confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade. Tipo: Casal Material: Microfibra Composição: 100% poliéster. Quantidade de Fios Ou Gramatura: 180g/m²	1200	R$ 45,50	R$ 54.600,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Aviso de Contratação Direta nº 12/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Franco da Rocha/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura de Franco da Rocha

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46523080000160-1-000041/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de Manta de Casal em Tecido Microfibra 180 g/m² tamanho 180x2,20m.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.638,00

Itens Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manta de Casal em Tecido Microfibra 180 g/m² tamanho 180x2,20m	100	R$ 46,38	R$ 4.638,00	

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido Global: 3109/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 26/2023

Processo/ Ano: 215 / 2023 **Requisição Nro.:** 3234/2023 **Contrato:** 66/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000166
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ficha: 58 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2023.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14182 - SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA - EPP
Fantasia: SOFITEX **Fone:** (43)99960-8311 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Itália, nº 663 Parque São Miguel
Cidade: IBAITI **Cep:** 84900000 **Estado:** PR
Cnpj/ Cpf: 02058875000170 **Inscrição Estadual:** 90718700-46 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2.000,000000	UND	35.25751-0	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas. *Marca: Sofitex*	21,6000	43.200,00

Valor Total: 43.200,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 43.200,00

CAJATI, 26 de Abril de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Edital nº PCE 105/2023

Última atualização 06/11/2023

Local: Guarapuava/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

Unidade compradora: 15001 - SEMADS - Sec Mun de Assistência e Desenv. Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/11/2023 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/11/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76178037000176-1-000113/2023 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE CASAL E SOLTEIRO E COBERTORES DE CASAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 220.528,40	R$ 124.017,68

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

1	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Características mínim em tecido de algodão poliester.	365	R$ 146,53	R$ 53.483,45	
2	COLCHÃO DE CASAL Colchão espuma - características mínimas exigidas: tamanho 128 x 188 x 12cm de espessura (l x c x a), densidade 20, diversas estampas, revestidos em tecido de algodão e poliéster.	297	R$ 375,97	R$ 111.663,09	
3	COBERTOR DE CASAL Características mínimas exigidas: tamanho 1,90m x 1,60m, composição: 20% acrílico, 80% outras fibras indefinidas.	940	R$ 19,72	R$ 18.536,80	
4	COLCHÃO DE CASAL Cota Referente ao item 1. Colchão espuma - características mínimas exigidas: tamanho 128 x 188 x 12cm de espessura (l x c x a), densidade 20, diversas estampas, revestidos em tecido de algodão e poliéster.	98	R$ 375,97	R$ 36.845,06	

Exibir: 1-4 de 4 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Edital nº PMJ-2023-129-14/2023

Acessar Contratação

Última atualização 06/07/2023

Local: Jundiaí/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JUNDIAI

Unidade compradora: 15 - UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2023 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/05/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45780103000150-1-000027/2023 **Fonte:** Cijun - Cia. de Informatica de Jundiai

Objeto:

COBERTOR PARA DOAÇÃO - RP - UGADS

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 70,84

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cota Principal - COBERTOR PARA DOACAO, TAMANHO CASAL.	1	R$ 35,42	R$ 35,42	
2	Cota Reservada - COBERTOR PARA DOACAO, TAMANHO CASAL.	1	R$ 35,42	R$ 35,42	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Edital nº 54/2023

Última atualização 05/10/2023

Local: Itaperuçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAPERUCU

Unidade compradora: 80144 - Gabinete do Secretario Municipal de Assistencia Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/07/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2023 14:21 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95422846000126-1-000156/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 86.550,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COBERTOR POPULAR PARA DOACAO	3000	R$ 28,85	R$ 86.550,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6299-E476-D30A-DCD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 02/05/2024 10:02:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 02/05/2024 10:43:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2

Memorando 14- 5.884/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Karine A.

Data: 02/05/2024 às 13:55:22

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEAJ-DALAO

DFD Cobertores CREAS E Ação Acolhe Cajati

Caríssimos Karine Harzer de Almeida - SEDS e Leandro Antunes Dos Santos - GAB,

O ETP apresentado possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, a unidade requisitante cumpriu a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado, em comum acordo entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Gabinete, o o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA29-09DF-48D2-2127 e informe o código CA29-09DF-48D2-2127

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA29-09DF-48D2-2127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/05/2024 13:55:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA29-09DF-48D2-2127

Memorando 15- 5.884/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 08/05/2024 às 09:51:08

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-DALAO

DFD Cobertores CREAS E Ação Acolhe Cajati

Prezados,

Em conformidade com o solicitado no Despacho 14, anexo o Termo de referência para a referida contratação.

Atenciosamente,

_

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Mantas_e_Cobertores_2024_2_.pdf

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0698-27AB-AA73 e informe o código 8B18-0698-27AB-AA73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tem-se por objeto a Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de mantas e cobertores popular para distribuição a famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que são referenciadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade. Essas pessoas muitas vezes vivem em situações precárias, como em situação de rua e não possuem condições financeiras para adquirir itens básicos, como mantas ou cobertores, para se proteger do frio durante os meses de inverno. A falta de recursos financeiros e de infraestrutura adequada para enfrentar as baixas temperaturas pode expô-las a condições de saúde precárias, além de afetar a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas.

2.2. Considerando que a aquisição das mantas e cobertores popular será realizada com recursos públicos e a sua distribuição será feita de forma gratuita e acompanhada por uma equipe técnica dos setores envolvidos, que fará um levantamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade e com maior necessidade de assistência. Essas ações visam proporcionar proteção e conforto para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social durante o inverno, contribuindo para a promoção do bem-estar e da inclusão social dessas pessoas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a aquisição de mantas e cobertores popular para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social é uma ação importante que pode

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0698-27AB-AA73 e informe o código 8B18-0698-27AB-AA73

proporcionar conforto e proteção durante os meses de inverno, consiste em seguir um processo de aquisição que inclui as seguintes etapas:

3.1.1. A identificação as necessidades das entidades requerentes em relação às mantas e cobertores populares. Foi incluído e determinado o tipo, qualidade e quantidade de mantas e cobertores populares necessários para atender às necessidades de cada organização.

3.1.2. Com base nas necessidades identificadas, será importante definir os critérios de seleção que serão usados para escolher os fornecedores de mantas. Isso pode incluir fatores como preço, qualidade, prazo de entrega e outras considerações relevantes.

3.1.3. Com isso o processo foi de pesquisar fornecedores de mantas e cobertores populares que atendam aos critérios de seleção definidos. Sendo que é importante obter cotações de vários fornecedores para comparar preços e opções de qualidade.

3.1.4. Com base nas cotações recebidas, deve-se selecionar o fornecedor através de Processo Licitatório pelo menor valor e que melhor atenda às suas necessidades e critérios de seleção. É importante avaliar cuidadosamente os fornecedores e verificar suas referências antes de tomar uma decisão.

3.2. A referente aquisição tem como objetivo atender as secretarias requisitantes conforme a descrição abaixo:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	2.120	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.
02	610	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0698-27AB-AA73 e informe o código 8B18-0698-27AB-AA73

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constante no edital, seus anexos e sua proposta, efetuar e entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constatarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0698-27AB-AA73 e informe o código 8B18-0698-27AB-AA73

13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.2. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.4. A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente as expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Social de Solidariedade serão os gestores e atestarão o recebimento do material.

6.2. Em caso de não recebimento do material no prazo estipulado no item 5.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito uma única vez, após o recebimento dos materiais.

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0698-27AB-AA73 e informe o código 8B18-0698-27AB-AA73

7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sócias e previdenciárias.

8. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, o processo de licitação será por menor valor por item.

8.3. A seleção de fornecedores para aquisição dos materiais é um processo crítico para garantir a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos. Baseando-se nisso, citamos as seguintes observações:

8.3.1. Qualidade do produto: os materiais devem ser avaliados quanto à sua qualidade, eficácia e segurança.

8.3.2. Prazo de entrega: o fornecedor deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos.

8.3.3. Confiabilidade: é importante que o fornecedor tenha uma boa reputação e seja confiável em relação à qualidade e ao cumprimento de prazos.

8.3.4. Atendimento ao cliente: o fornecedor deve ser capaz de oferecer um bom atendimento ao cliente, com respostas rápidas e efetivas a perguntas e solicitações.

9. **DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Com base nas pesquisas realizadas no Estudo Técnico Preliminar, o valor médio para a contratação pretendida é de R$ 97.272,39 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

10. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0698-27AB-AA73 e informe o código 8B18-0698-27AB-AA73

10.1. A dotação orçamentária será informada por ficha dos setores requisitantes pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 07 de maio de 2024.

Karine Harzer de Almeida

Secretária de Desenvolvimento Social

Leandro Antunes dos Santos

Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0698-27AB-AA73 e informe o código 8B18-0698-27AB-AA73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B18-0698-27AB-AA73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 08/05/2024 11:10:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 08/05/2024 11:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B18-0698-27AB-AA73

Memorando 16- 5.884/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 08/05/2024 às 09:52:54

Prezada Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

Segue para prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Memorando 17- 5.884/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Ivan S.

Data: 08/05/2024 às 11:58:02

Bom dia!

Favor informar a dotação orçamentária no Termo de Referências, pois somente as fichas é que serão informadas posteriormente pela Secretaria de Finanças.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 18- 5.884/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 09/05/2024 às 12:03:45

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-DALAO

DFD Cobertores CREAS E Ação Acolhe Cajati

Prezada,

Segue o T.R. retificado conforme solicitado.

_

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Mantas_e_Cobertores_2024_2_.pdf

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tem-se por objeto a Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de mantas e cobertores popular para distribuição a famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que são referenciadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade. Essas pessoas muitas vezes vivem em situações precárias, como em situação de rua e não possuem condições financeiras para adquirir itens básicos, como mantas ou cobertores, para se proteger do frio durante os meses de inverno. A falta de recursos financeiros e de infraestrutura adequada para enfrentar as baixas temperaturas pode expô-las a condições de saúde precárias, além de afetar a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas.

2.2. Considerando que a aquisição das mantas e cobertores popular será realizada com recursos públicos e a sua distribuição será feita de forma gratuita e acompanhada por uma equipe técnica dos setores envolvidos, que fará um levantamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade e com maior necessidade de assistência. Essas ações visam proporcionar proteção e conforto para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social durante o inverno, contribuindo para a promoção do bem-estar e da inclusão social dessas pessoas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a aquisição de mantas e cobertores popular para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social é uma ação importante que pode

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

proporcionar conforto e proteção durante os meses de inverno, consiste em seguir um processo de aquisição que inclui as seguintes etapas:

3.1.1. A identificação as necessidades das entidades requerentes em relação às mantas e cobertores populares. Foi incluído e determinado o tipo, qualidade e quantidade de mantas e cobertores populares necessários para atender às necessidades de cada organização.

3.1.2. Com base nas necessidades identificadas, será importante definir os critérios de seleção que serão usados para escolher os fornecedores de mantas. Isso pode incluir fatores como preço, qualidade, prazo de entrega e outras considerações relevantes.

3.1.3. Com isso o processo foi de pesquisar fornecedores de mantas e cobertores populares que atendam aos critérios de seleção definidos. Sendo que é importante obter cotações de vários fornecedores para comparar preços e opções de qualidade.

3.1.4. Com base nas cotações recebidas, deve-se selecionar o fornecedor através de Processo Licitatório pelo menor valor e que melhor atenda às suas necessidades e critérios de seleção. É importante avaliar cuidadosamente os fornecedores e verificar suas referências antes de tomar uma decisão.

3.2. A referente aquisição tem como objetivo atender as secretarias requisitantes conforme a descrição abaixo:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	2.120	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.
02	610	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constante no edital, seus anexos e sua proposta, efetuar e entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constatarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.2. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.4. A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente as expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Social de Solidariedade serão os gestores e atestarão o recebimento do material.

6.2. Em caso de não recebimento do material no prazo estipulado no item 5.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito uma única vez, após o recebimento dos materiais.

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sócias e previdenciárias.

8. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, o processo de licitação será por menor valor por item.

8.3. A seleção de fornecedores para aquisição dos materiais é um processo crítico para garantir a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos. Baseando-se nisso, citamos as seguintes observações:

8.3.1. Qualidade do produto: os materiais devem ser avaliados quanto à sua qualidade, eficácia e segurança.

8.3.2. Prazo de entrega: o fornecedor deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos.

8.3.3. Confiabilidade: é importante que o fornecedor tenha uma boa reputação e seja confiável em relação à qualidade e ao cumprimento de prazos.

8.3.4. Atendimento ao cliente: o fornecedor deve ser capaz de oferecer um bom atendimento ao cliente, com respostas rápidas e efetivas a perguntas e solicitações.

9. **DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Com base nas pesquisas realizadas no Estudo Técnico Preliminar, o valor médio para a contratação pretendida é de R$ 97.272,39 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

10. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

10.1. A dotação orçamentária para atender a esta contratação está demonstrada na classificação abaixo:

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0030.2090 – VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.03 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0013.2084 – MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.06 – DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS

08.244.0013.2133 – ACOLHE CAJATI

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cajati, 09 de maio de 2024.

Karine Harzer de Almeida

Secretária de Desenvolvimento Social

Leandro Antunes dos Santos

Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 09/05/2024 14:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 09/05/2024 15:23:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D

Memorando 19- 5.884/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/05/2024 às 11:47:36

Segue anexo os orçamentos recebidos.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000299_1_.pdf

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

manta casal

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 015-2024-DL/2024
Última Atualização: 07/03/2024
Valor Global Contratado: R$ 18.500,00
Id contrato PNCP: 15088800000183-2-000007/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 07/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RIO REAL **Local:** Rio Real/BA **Vigência:** de 04/03/2024 a 04/09/2024
Objeto: Contratação de empresa do para o fornecimento de cobertores – manta casal, para serem repassadas às famílias cadastradas, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Rio Real/Ba

Contrato nº 125/2023
Última Atualização: 25/09/2023
Valor Global Contratado: R$ 89.376,00
Id contrato PNCP: 18457226000181-2-000083/2023
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/09/2023
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA VITORIA **Local:** Santa Vitória/MG **Vigência:** de 26/09/2023 a 26/09/2024
Objeto: LENÇOL HOSPITALAR NA COR VERDE CLARO | LENÇOL HOSPITALAR LISTRADO (COR AZUL E BRANCO) | FRONHA DE SOLTEIRO NA COR BRANCA | LENÇOL HOSPITALAR NA COR BRANCO | MANTA MICROFIBRA CASAL NA COR AZUL ESCURO | LENÇOL HOSPITALAR NA COR BRANCO | LENÇOL HOSPITALAR NA COR AZUL | LENÇOL HOSPITALAR NA COR BRANCO

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

cobertor casal

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Não vigentes

Todos

Limpar | Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 77/2024
Última Atualização: 17/04/2024
Valor Global Contratado: R$ 59.995,00
Id contrato PNCP: 01612634000168-2-000074/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU **Local:** Espigão Alto do Iguaçu/PR **Vigência:** de 17/04/2024 a 13/10/2024
Objeto: O presente termo contratual tem por objeto a contratacao de empresa para o fornecimento de cobertores de casal, para doacao a populacao em situacao de vulnerabilidade no Municipio de Espigao Alto do Iguacu, Estado do Parana, atraves da Secretaria de Assistencia Social

Contrato nº 015-2024-DL/2024
Última Atualização: 07/03/2024
Valor Global Contratado: R$ 18.500,00
Id contrato PNCP: 15088800000183-2-000007/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 07/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RIO REAL **Local:** Rio Real/BA **Vigência:** de 04/03/2024 a 04/09/2024
Objeto: Contratação de empresa do para o fornecimento de cobertores – manta casal, para serem repassadas às familias cadastradas, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Rio Real/Ba

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

STANDARD

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard (/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

cobertor casal

Termo de Referência (/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização (/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategicc

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategicc

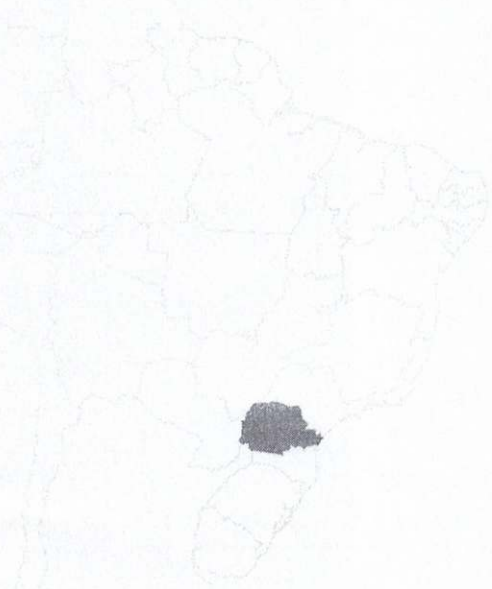

Mentoria (/Mentoria)

Chat Online

RESULTADO 0 — 1

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Preço

De | Até

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 1 grupos.

Relevância

Decrescente

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

« 1 de 1 »

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Banco Nacional de Compras			
COBERTOR CASAL : MODELO: CASAL, COMPOSSIÇÃO: 100% POLIÉSTER TAMANHO: CASAL 180X220 CM, GRAMATURA 330...	100 UN PR	22/03	R$ 116,65

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 1 grupos.

« ‹ 1 › Ir para página Ir >

PRÓXIMA ETAPA

STANDARD

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard (/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

mata casal

Termo de Referência (/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização (/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação

RESULTADO

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (/Mentoria)

Chat Online

Caso você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: manta de casal | CIDADES: Selecionar | ESTADOS: Selecionar | APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐ | DATA INÍCIO: 09/02/2024 | DATA FIM: 09/05/2024

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
MANTA DE CASAL	PÇ	1500,00	IGARAPAVA-SP	03/05/2024
Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190 g. Ver menos	UNIDADE	650,00	CARACOL-MS	15/04/2024
COBERTOR/MANTA DE CASAL 2,00 MTS X 1,60 MTS	UN	50,00	CABRÁLIA PAULISTA-SP	09/04/2024
COBERTOR - ADULTO DE CASAL - COMPOSTO DE 100% ALGODÃ?O, MEDINDO 2,40CM DE COMPRIMENTO E 1,86CM DE LARGURA, TIPO MANTA SERIGRAFADO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS. Ver menos	UN - UNIDADE	32,00	MATUPÁ-MT	27/03/2024
COBERTAS - TIPO MANTA DE CASAL. MATERIAL EM TECIDO MICROFIBRA TIPO FLANEL 100%, GRAMATURA MÍNIMA 200 G/M², COM CORES VARIADAS EXCETO BRANCO E PRETO, MEDINDO 1,80x2,20MT, BAINHAS COM COSTURAS E ACABAMENTOS REFORÇADOS E MICROFIBRAS RESISTENTES A LAVAGEM E MANUSEIO. Ver menos	UN	2000,00	MIRANDA-MS	27/03/2024
MANTA CASAL EM MICROFIBRA , TAMANHO 1,80 M X 2 M	UNIDADE	500,00	JAGUAPITÃ-PR	22/03/2024
COBERTOR CASAL 180 X 200 MANTA MICROFIBRA CORES DI... Ver mais	PC	300,00	PIRAJU-SP	01/03/2024
MANTA CASAL 1,80X2,20M Manta Casal 1,80x2,20m - Manta Casal 1,80x2,20m, Microfibra, Composição: 100% Poliéster, cor marrom; Ver menos	UNIDADE	20,00	SENGÉS-PR	29/02/2024
MANTA CASAL, confeccionada em microfibra com toque felpudo aveludado, dimensões: 1,80M x 2,20M, cores variadas. Ver menos	UND	60,00	EUCLIDES DA CUNHA-BA	21/02/2024

Você você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de propostas podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: cobertor de casal | CIDADES: Selecionar | ESTADOS: Selecionar | APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐ | DATA INÍCIO: 09/02/2024 | DATA FIM: 09/05/2024

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
COBERTOR DE CASAL	UN	600,00	GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	24/04/2024
Aquisição de mantas/cobertor de casal com textura aveludada - Microfibra Soft - antialérgico, 180 gramas por m², tamanho: 1,60m x 2,00m. Ver menos	UN	500,00	ANDRELÂNDIA-MG	19/04/2024
Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190 g. Ver menos	UNIDADE	650,00	CARACOL-MS	15/04/2024
COBERTOR/MANTA DE CASAL 2,00 MTS X 1,60 MTS	UN	50,00	CABRÁLIA PAULISTA-SP	09/04/2024
COBERTOR - ADULTO DE CASAL - COMPOSTO DE 100% ALG... Ver mais	UN - UNIDADE	32,00	MATUPÁ-MT	27/03/2024
COBERTOR DE CASAL 180X2,20M, TAMANHO PADRÃO, COM COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER, GRAMATURA 190 GR/M2, EM CORES DIVERSAS Ver menos	UN	1500,00	NOVA ALVORADA DO SUL-MS	26/03/2024
COBERTOR DE MICROFIBRA CASAL 1,80M X 2,20M - COR BEGE (LOGO COM 30CM DE LARGURA NO CENTRO Ver menos	UN	150,00	BURI-SP	22/03/2024
COBERTOR CASAL 180 X 200 MANTA MICROFIBRA CORES DIVERSAS COM DESING LISO AVELUDADO ACABAMENTO COM BAINHA ANTIALERGICO E 100 POLIESTER Ver menos	PC	300,00	PIRAJU-SP	01/03/2024
COBERTOR DE CASAL ESTAMPADO OU LISO (CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO) MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 180 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO. Ver menos	UN	650,00	BARRA DO JACARÉ-PR	15/02/2024

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	<cllsantarosa08@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Aguiar717 <aguiar717@hotmail.com>, Fbenxovais <fbenxovais@outlook.com>, Gean Colchões <geancolchoes@hotmail.com>, gean colchões cajati gean colchões <geancajati@hotmail.com>, Licitacaocelson <licitacaocelson@gmail.com>, Thalisson Snt <thalisson.snt@gmail.com>, karla melo <kr.melo@hotmail.com>, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, daniel carvalho <sonicdistribuidora4@gmail.com>, Pedidos <pedidos@comercialpanorama.com.br>
Data	08/05/2024 14:50

- termo de referencia- Manta e Cobertor.pdf(~462 KB)

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**VALOR PAGO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>
Data	08/05/2024 14:55

Boa Tarde, solicito gentilmente o valor pago atualmente para aquisição de:

- MANTA: Casal em microfibra, confeccionada 100% poliester, tamanho casal: 180 x 210 cm.

- COBERTOR CASAL: Medidas aproximadas: 1,60m x 1,90;

Atenciosamente

Departamento de suprimentos

Prefeitura municipal de Cajati

Caixa de entrada 4607
Rascunhos
Enviados
Spam 494
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

RE: COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 1 de 45724

De **thaise rosa osawa**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Hoje 10:43**

Bom dia!

ORÇAMENTO MA... (~646 KB)

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Luiz Zilli
Equipe Kenzo Variedades

THAISE ROSA OSAWA – ME

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2024 14:50
Para: cllsantarosa08@gmail.com <cllsantarosa08@gmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

THAISE ROSA OSAWA – ME
AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000
CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115
TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
REF: MANTAS E COBERTORES

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD.	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UN	2120	CORTEX	R$45,00	R$ 95.400,00
02	COBERTOR CASAL (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem	UN	610	CORTEX	R$110,00	R$ 67.100,00

- **Orçamento válido por 30 dias;**
- **Prazo de entrega: 30 dias.**

Pariquera-Açu, 10 de maio de 2024.

THAISE ROSA OSAWA:03728735000124
Assinado de forma digital por THAISE ROSA OSAWA:03728735000124
Dados: 2024.05.10 10:43:32 -03'00'

THAISE ROSA OSAWA
EMPRESARIA ADMINISTRADORA
RG: 30.570.294-4
CPF: 261.295.378-75

Caixa de entrada 4633
Rascunhos
Enviados
Spam 451
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

(sem assunto)

Mensagem 9 de 45758

Orçamento.pdf (~263 KB)

Boa Tarde! Segue a relação dos valores como pedido no e-mail.

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de maio de 2024 17:28
Para: Obaeoba <obaeoba@hotmail.com>
Assunto: Fwd: cotação de preço

-------- Mensagem original ----

Assunto: cotação de preço
Data: 10/05/2024 13:38
De: compras@cajati.sp.gov.br
Para: obaeoba@hotmail.com

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , termo de referencia em anexo.

Atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

OBA ENXOVAIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

03.227.822/0001-06 - IE 740.061.016.118

AV. Fernando Costa, 293 - Centro - Cajati/SP

Cep: 11950-000 - Tel: (13) 3854-1947 WhatsApp (13) 99666-0479

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
2.110	MANTA MICROFIBRA CASAL 180CM X 210CM - ESTAMPAS VARIADAS	R$ 56,00
610	COBERTOR CASAL (CASAL POPULAR)	R$ 155,00

CAJATI, 13 DE MAIO DE 2024

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: CCF_000299_1_.pdf (15/17) 99/649

Caixa de entrada 4628
Rascunhos
Enviados
Spam 453
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

RES: COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 3 de 45761

De **Pedidos - Comercial Panorama**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Hoje 09:13**

Bom dia

mantas cajati 2... **(~165 KB)**

Segue cotação

Grata

Sara

De: compras@cajati.sp.gov.br [mailto:compras@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de maio de 2024 14:50
Para: cllsantarosa08@gmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

COMERCIAL PANORAMA LTDA ME

COTAÇÃO

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	V. UN.	V. TOTAL
1	2120	UNID	**MANTA: Casal em Microfibra,** confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas. .	R$ 50,00	R$ 106.000,00
2	610	UNID	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular):** Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem	R$ 140,00	R$ 85.400,00

DATA: 13/05/2024 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Cotado por: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME
CNPJ: 07.089.572/0001-38
RESP PELA COTAÇÃO: SARA D RODRIGUES

Sara D Rodrigues
Representante
RG 22.688.397-8

Memorando 20- 5.884/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 14/05/2024 às 15:34:09

Segue ETP contendo as quantidades por setor.

Anexos:

ETP_Cobertores.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Ref. Portaria nº 591/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Cobertores e Mantas para atender os referentes Serviços:

- Fundo Social de Solidariedade de Cajati
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CREAS / Ação de Inverno Acolhe Cajati 2024).
- ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito**

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (1/30) 103/649

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de Cobertores e Mantas para atender às demandas da Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que a última aquisição para os materiais deste ETP foi realizada por meio de licitação (vinculada ao Processo Administrativo 215/2023 e Pregão Eletrônico nº 026/2023), havendo um único fornecedor que forneceu os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado por estes setores.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua:

3.1.2 Considerando que a aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta.

3.1.3 Considerando que durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas.

3.1.4 Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

3.2. Ação de Inverno Acolhe Cajati

3.2.1 . Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua.

3.2.2 Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.

3.2.3 Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: “Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de Inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno.

3.2.4 Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito.

3.2.5 Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários.

3.2.6 Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite.

3.3 ILPI - Instituto de Longa Permanência para Idosos:

3.3.1. Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono.

3.3.2. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (3/30) 105/649

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

3.3.3. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio.

3.3.4. Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite.

3.3.5. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia.

3.4. Fundo Social de Solidariedade:

3.4.1. Considerando que a Campanha de Inverno Solidário visa atender pessoas em situação de vulnerabilidade social durante o período de inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno.

3.4.2. Considerando que as mantas a serem adquiridas serão doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, e utilizadas na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que esta contratação vinha anualmente fazendo parte das ações desenvolvidas pelas Setores requisitantes, dada a sua característica continua e necessidade de atender as campanhas e ações desenvolvidas pelos mesmos.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (4/30) 106/649

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (5/30) 107/649

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

5.4.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

5.5 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.5.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Item	Setor	Descrição	Apresentação	Qtd.
1	**Fundo Social de Solidariedade de Cajati**	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	2.000
2	**ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos**	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	120
3	**CREAS – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.**	**COBERTOR MANTA CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	490
4	**Secretaria de Desenvolvimento Social - Ação de Inverno Acolhe Cajati**	**COBERTOR MANTA CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	120

6.1. Considerando a média de moradores em situação de rua na Ação de Inverno Acolhe Cajati 2024, que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023).

6.2. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano.

6.3. Considerando dados do CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) estão cadastradas até o mês de Abril de 2024, 2.648 (Duas mil, seiscentos e quarenta e oito) famílias cadastradas em extrema pobreza, que serão atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade, e utilizadas

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024. Serão também doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura, o Fundo Social de Solidariedade estima o atendimento de mais de 2.600 família, sendo acrescentado doações de cobertores de terceiros, empresas e comércio local nesta Campanha.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas da sua empresa.

Metodologia

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca em sites de fornecedores, marketplaces e plataformas de comparação de preços.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.
- **Análise de avaliações do ano anterior:** Consulta em atas e pedidos do ano anterior.

Resultados

Opções de Mantas e Cobertores

O mercado oferece uma ampla variedade de mantas e cobertores, com diferentes materiais, tamanhos, cores e preços. Os materiais mais comuns são:

- Lã: Mantém o calor corporal e é ideal para climas frios.
- Pelúcia: Confortável e macia, ideal para uso em casa.
- Microfibra: Leve e fácil de lavar, ideal para uso doméstico e em viagens.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (8/30) 110/649
Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

- Algodão: Respirável e macio, ideal para uso em climas mais amenos.

Tamanhos

Os tamanhos mais comuns de mantas e cobertores são:

- Individual: Ideal para uma pessoa.
- Casal: Ideal para duas pessoas.
- Queen size: Maior que o tamanho casal, ideal para camas queen size.
- King size: Maior que o tamanho queen size, ideal para camas king size.

Cores

As cores mais comuns de mantas e cobertores são:

- Neutro: Branco, cinza, bege.
- Escuro: Preto, azul marinho, marrom.
- Colorido: Estampas florais, geométricas, animais, etc.

Preços

Os preços de mantas e cobertores variam de acordo com o material, tamanho, cor e marca. Em geral, os preços variam entre R$ 20,00 e R$ 200,00.

Fornecedores

Alguns dos principais fornecedores de mantas e cobertores no Brasil são:

- **Lojas Renner:** https://www.lojasrenner.com.br/
- **C&A:** https://www.cea.com.br/
- **Casas Bahia:** https://www.casasbahia.com.br/
- **Magazine Luiza:** https://www.magazineluiza.com.br/
- **Americanas:** https://www.americanas.com.br/
- **Mercado Livre:** https://www.mercadolivre.com.br/

Considerações Finais

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno pode ser um investimento importante para sua empresa. Ao seguir as recomendações acima, você poderá fazer a melhor escolha para atender às suas necessidades e garantir a satisfação dos seus clientes.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando editais de outras prefeituras, além da inclusão do Edital desta Prefeitura, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, também foram realizadas consultas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em R$ 97.272,39 (noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	2.120	R$ 37,8266	R$ 80.192,39
2	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	610	R$ 28,00	R$ 17.080,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 97.272,39**	

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Descrição	Quant. Estimada	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR PREGÃO ELETRONICO N° 033/2023		MUNICÍPIO FRANCO DA ROCHA - SP CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024		MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023	
MANTA Casal em Microfibra;	2.120	R$ 45,50	R$ 96.460,00	R$ 46,38	R$ 98.325,60	R$ 21,60	R$ 45.792,00

Média de Preços (Unitário) **R$ 37,8266**
Média de Preços (Total) **R$ 80.192,39**

Descrição	Quant. Estimada	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR PREGÃO ELETRONICO N° 105/2023		MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023		MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023	
COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)	610	19,72	12.029,20	R$ 35,42	R$ 21.606,20	R$ 28,85	R$ 17.598,50

Média de Preços (Unitário) **R$ 28,00**
Média de Preços (Total) **R$ 17.080,00**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno se configura como uma necessidade crucial para diversas entidades e órgãos, seja para auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade, promover eventos beneficentes ou atender demandas emergenciais em casos de frio intenso.

Benefícios da Aquisição

- **Ação Social:** Distribuição de mantas e cobertores aquece a população em situação de vulnerabilidade, como moradores de rua, famílias de baixa renda e vítimas de desastres naturais, combatendo o frio e promovendo o bem-estar social.
- **Respostas a Emergências:** Em casos de frio extremo ou desastres naturais, a rápida distribuição de mantas e cobertores garante proteção imediata à população afetada, minimizando os impactos do frio e salvando vidas.
- **Qualidade:** Mantas e cobertores devem ser confeccionados com materiais duráveis, isolantes térmicos e confortáveis, garantindo proteção contra o frio e proporcionando bem-estar aos usuários.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

- **Logística Eficiente:** A organização e o planejamento da logística de distribuição garantem que as mantas e cobertores cheguem às mãos das pessoas que mais precisam, de forma rápida e eficiente.

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno gera um impacto positivo na sociedade, promovendo combate à Desigualdade Social, reduzindo a vulnerabilidade de pessoas em situação de pobreza e marginalização, proporcionando-lhes acesso a itens básicos de conforto e proteção contra o frio. Fortalecimento da solidariedade, incentiva a cultura da doação e da ajuda ao próximo, promovendo valores como a compaixão, a empatia e o senso de comunidade. Promovendo da Cidadania, demonstrando o compromisso com o bem-estar social e a garantia de direitos básicos à população, construindo uma sociedade mais justa e igualitária.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O inverno representa uma estação de condições climáticas adversas, caracterizada por temperaturas baixas, ventos gelados e, em muitas regiões, precipitação de neve e chuva. Essas condições climáticas extremas podem representar sérios riscos à saúde e bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, como os desabrigados, pessoas de baixa renda e idosos.

Razões para a aquisição de mantas e cobertores

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

1. **Proteção contra o frio extremo:** As mantas e cobertores são itens essenciais para proteger as pessoas contra as temperaturas baixas durante o inverno. Eles oferecem isolamento térmico, ajudando a manter o calor corporal e prevenindo condições como hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio.

2. **Promoção da saúde e bem-estar:** A distribuição de mantas e cobertores contribui diretamente para a promoção da saúde e do bem-estar das populações vulneráveis. Ao garantir que essas pessoas tenham acesso a itens básicos de proteção contra o frio, estamos reduzindo o risco de doenças respiratórias, problemas circulatórios e outras complicações de saúde associadas ao clima frio.

3. **Redução da vulnerabilidade Social:** A falta de acesso a condições adequadas de abrigo e proteção contra o frio aumenta a vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua ou em condições precárias de habitação. A distribuição de mantas e cobertores não apenas ajuda a aliviar o desconforto físico, mas também envia uma mensagem de solidariedade e apoio, demonstrando que a comunidade se preocupa com o bem-estar de todos os seus membros.

4. **Contribuição para a redução de mortalidade:** Estudos mostram que a exposição prolongada a temperaturas extremamente baixas está associada a um aumento na taxa de mortalidade, especialmente entre os grupos mais vulneráveis. A disponibilidade de mantas e cobertores durante o inverno pode desempenhar um papel significativo na redução desses índices de mortalidade, proporcionando proteção contra os efeitos adversos do frio intenso.

Resultados pretendidos

Ao adquirir e distribuir mantas e cobertores durante a temporada de inverno, esperamos alcançar os seguintes resultados:

1. **Redução de casos de doenças relacionadas ao frio:** Espera-se que a distribuição de mantas e cobertores contribua para a redução do número de

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: ETP_Cobertores.pdf (13/30) 115/649

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

casos de doenças respiratórias, hipotermia e outras condições de saúde relacionadas ao frio.

2. **Melhoria do bem-estar das populações vulneráveis:** A disponibilidade de itens de proteção contra o frio aumentará o conforto e a segurança das pessoas em situação de vulnerabilidade, melhorando seu bem-estar físico e emocional durante a estação mais rigorosa do ano.
3. **Aumento da resiliência comunitária:** Ao fornecer apoio prático às populações vulneráveis, fortalecemos o tecido social e promovemos a resiliência comunitária, demonstrando que estamos dispostos a agir para proteger os mais necessitados em momentos de dificuldade.

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno é uma medida fundamental para proteger a saúde e o bem-estar das populações vulneráveis durante a estação mais fria do ano. Além de oferecer proteção contra os efeitos adversos do clima frio, essa iniciativa reforça os laços de solidariedade e empatia dentro da comunidade, demonstrando nosso compromisso com a promoção do bem comum e a proteção dos mais necessitados.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

13.1. **Descarte:**

13.1.1. Impacto: O descarte inadequado de mantas e cobertores pode levar à poluição do solo e da água, especialmente se forem feitos de materiais sintéticos que não se degradam facilmente.

13.1.2. Solução Mitigadora: Promover a reciclagem e a reutilização de mantas e cobertores, e incentivar a doação para instituições de caridade ou programas de reciclagem têxtil.

13.2. **Durabilidade e Longevidade:**

13.2.1. Impacto: Mantas e cobertores de baixa qualidade podem exigir substituição frequente, aumentando o consumo de recursos naturais.

13.2.2. Solução Mitigadora: Investir em produtos de alta qualidade e durabilidade, e educar os consumidores sobre os cuidados adequados para prolongar a vida útil dos produtos.

13.3. **Alternativas Sustentáveis:**

13.3.1. Impacto: Explorar e promover alternativas sustentáveis, como mantas e cobertores feitos de materiais reciclados ou renováveis, pode reduzir significativamente o impacto ambiental.

13.3.2. Solução Mitigadora: Investir em pesquisa e desenvolvimento de novos materiais e tecnologias sustentáveis, e incentivar a adoção de práticas de consumo consciente.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de mantas e cobertores é considerada altamente adequada e pertinente. As mantas e os cobertores desempenham um papel fundamental no cuidado e no bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, ajudando a aquece-los nos meses de inverno.

Portanto, ao adquirir as mantas e os cobertores, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de dignidade as pessoas em situação de venerabilidade, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

16. RESPONSÁVEIS:

Conforme a Portaria Nº 591, de 16 de abril de 2024, onde foram designados os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de Aquisição de mantas e cobertores, a saber:

Vanessa Kelly Lima Moraes
Educadora Social
Inscrita sob a Matrícula nº 5549

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário
Inscrito sob a Matrícula sob nº 4315

Cajati, *na data da assinatura*.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP –
Ref.: Portaria Nº 591 de 16 de abril de 2024
Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I
Comparativo de Preços

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Edital nº 0033/2023

Acessar Contratação

Última atualização 15/06/2023

Local: Santo Antônio do Sudoeste/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/05/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75927582000155-1-000006/2023 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de mantas/cobertores em microfibra tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme inciso I do § 1˚ do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 54.600,00	R$ 26.004,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MANTA/COBERTOR DE CASAL confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade. Tipo: Casal Material: Microfibra Composição: 100% poliéster. Quantidade de Fios Ou Gramatura: 180g/m²	1200	R$ 45,50	R$ 54.600,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Aviso de Contratação Direta nº 12/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Franco da Rocha/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura de Franco da Rocha

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46523080000160-1-000041/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de Manta de Casal em Tecido Microfibra 180 g/m² tamanho 180x2,20m.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.638,00

Itens Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manta de Casal em Tecido Microfibra 180 g/m² tamanho 180x2,20m	100	R$ 46,38	R$ 4.638,00	

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Pedido Global: 3109/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 26/2023

Processo/ Ano: 215 / 2023 **Requisição Nro.:** 3234/2023 **Contrato:** 66/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000166
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ficha: 58 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2023.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14182 - SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA - EPP
Fantasia: SOFITEX **Fone:** (43)99960-8311 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Itália, nº 663 Parque São Miguel
Cidade: IBAITI **Cep:** 84900000 **Estado:** PR
Cnpj/ Cpf: 02058875000170 **Inscrição Estadual:** 90718700-46 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2.000,000000	UND	35.25751-0	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas. *Marca: Sofitex*	21,6000	43.200,00

Valor Total: 43.200,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 43.200,00

CAJATI, 26 de Abril de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Edital nº PCE 105/2023

Última atualização 06/11/2023

Local: Guarapuava/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

Unidade compradora: 15001 - SEMADS - Sec Mun de Assistência e Desenv. Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/11/2023 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/11/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76178037000176-1-000113/2023 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE CASAL E SOLTEIRO E COBERTORES DE CASAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 220.528,40	R$ 124.017,68

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

1	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Características mínim em tecido de algodão poliester.	365	R$ 146,53	R$ 53.483,45	
2	COLCHÃO DE CASAL Colchão espuma - características mínimas exigidas: tamanho 128 x 188 x 12cm de espessura (l x c x a), densidade 20, diversas estampas, revestidos em tecido de algodão e poliéster.	297	R$ 375,97	R$ 111.663,09	
3	COBERTOR DE CASAL Características mínimas exigidas: tamanho 1,90m x 1,60m, composição: 20% acrílico, 80% outras fibras indefinidas.	940	R$ 19,72	R$ 18.536,80	
4	COLCHÃO DE CASAL Cota Referente ao item 1. Colchão espuma - características mínimas exigidas: tamanho 128 x 188 x 12cm de espessura (l x c x a), densidade 20, diversas estampas, revestidos em tecido de algodão e poliéster.	98	R$ 375,97	R$ 36.845,06	

Exibir: 1-4 de 4 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Edital nº PMJ-2023-129-14/2023

Acessar Contratação

Última atualização 06/07/2023

Local: Jundiaí/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JUNDIAI

Unidade compradora: 15 - UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2023 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/05/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45780103000150-1-000027/2023 **Fonte:** Cijun - Cia. de Informatica de Jundiai

Objeto:

COBERTOR PARA DOAÇÃO - RP - UGADS

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 70,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cota Principal - COBERTOR PARA DOACAO, TAMANHO CASAL.	1	R$ 35,42	R$ 35,42	
2	Cota Reservada - COBERTOR PARA DOACAO, TAMANHO CASAL.	1	R$ 35,42	R$ 35,42	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Edital nº 54/2023

Última atualização 05/10/2023

Local: Itaperuçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAPERUCU

Unidade compradora: 80144 - Gabinete do Secretario Municipal de Assistencia Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/07/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2023 14:21 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95422846000126-1-000156/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 86.550,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COBERTOR POPULAR PARA DOACAO	3000	R$ 28,85	R$ 86.550,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6299-E476-D30A-DCD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 02/05/2024 10:02:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 02/05/2024 10:43:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2

Memorando 21- 5.884/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 14:12:38

SEGUE ORçAMENTOS RECEBIDOS.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000300.pdf

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

manta casal

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 015-2024-DL/2024
Última Atualização: 07/03/2024
Valor Global Contratado: R$ 18.500,00
Id contrato PNCP: 15088800000183-2-000007/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 07/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RIO REAL **Local:** Rio Real/BA **Vigência:** de 04/03/2024 a 04/09/2024
Objeto: Contratação de empresa do para o fornecimento de cobertores – manta casal, para serem repassadas às famílias cadastradas, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Rio Real/Ba

Contrato nº 125/2023
Última Atualização: 25/09/2023
Valor Global Contratado: R$ 89.376,00
Id contrato PNCP: 18457226000181-2-000083/2023
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/09/2023
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA VITORIA **Local:** Santa Vitória/MG **Vigência:** de 26/09/2023 a 26/09/2024
Objeto: LENÇOL HOSPITALAR NA COR VERDE CLARO | LENÇOL HOSPITALAR LISTRADO (COR AZUL E BRANCO) | FRONHA DE SOLTEIRO NA COR BRANCA | LENÇOL HOSPITALAR NA COR BRANCO | MANTA MICROFIBRA CASAL NA COR AZUL ESCURO | LENÇOL HOSPITALAR NA COR BRANCO | LENÇOL HOSPITALAR NA COR AZUL | LENÇOL HOSPITALAR NA COR BRANCO

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

cobertor casal

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Não vigentes

Todos

Limpar | Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 77/2024
Última Atualização: 17/04/2024
Id contrato PNCP: 01612634000168-2-000074/2024
Valor Global Contratado: R$ 59.995,00
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU **Local:** Espigão Alto do Iguaçu/PR **Vigência:** de 17/04/2024 a 13/10/2024
Objeto: O presente termo contratual tem por objeto a contratacao de empresa para o fornecimento de cobertores de casal, para doacao a populacao em situacao de vulnerabilidade no Municipio de Espigao Alto do Iguacu, Estado do Parana, atraves da Secretaria de Assistencia Social

Contrato nº 015-2024-DL/2024
Última Atualização: 07/03/2024
Id contrato PNCP: 15088800000183-2-000007/2024
Valor Global Contratado: R$ 18.500,00
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 07/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RIO REAL **Local:** Rio Real/BA **Vigência:** de 04/03/2024 a 04/09/2024
Objeto: Contratação de empresa do para o fornecimento de cobertores – manta casal, para serem repassadas às famílias cadastradas, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Rio Real/Ba

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

STANDARD

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard (/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

cobertor casal

Termo de Referência (/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização (/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategicc

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategicc

Mentoria (/Mentoria)

Chat Online

RESULTADO 0 — 1

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Preço

De | Até

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 1 grupos.

Relevância

Decrescente

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia
Saneamento
Defesa
Justiça
Saúde
Segurança
Municipal

« 1 de 1

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Banco Nacional de Compras			
COBERTOR CASAL : MODELO: CASAL, COMPOSSIÇÃO: 100% POLIÉSTER TAMANHO: CASAL 180X220 CM, GRAMATURA 330...	100 UN PR	22/03	R$ 116,65

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 1 grupos.

« ‹ 1 Ir para página Ir >

PRÓXIMA ETAPA

STANDARD

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

mata casal

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização
(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação

RESULTADO

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria
(/Mentoria)

Chat Online

Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO	CIDADES	ESTADOS	APENAS REGISTRO DE PREÇOS	DATA INICIO	DATA FIM
manta de casal	Selecionar	Selecionar	☐	09/02/2024	09/05/2024

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
MANTA DE CASAL Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190 g. Ver menos	PÇ	1500,00	IGARAPAVA-SP	03/05/2024
	UNIDADE	650,00	CARACOL-MS	15/04/2024
COBERTOR/MANTA DE CASAL 2,00 MTS X 1,60 MTS	UN	50,00	CABRÁLIA PAULISTA-SP	09/04/2024
COBERTOR - ADULTO DE CASAL - COMPOSTO DE 100% ALGODÃ?O, MEDINDO 2,40CM DE COMPRIMENTO E 1,86CM DE LARGURA, TIPO MANTA SERIGRAFADO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS. Ver menos	UN - UNIDADE	32,00	MATUPÁ-MT	27/03/2024
COBERTAS - TIPO MANTA DE CASAL. MATERIAL EM TECIDO MICROFIBRA TIPO FLANEL 100%, GRAMATURA MÍNIMA 200 G/M², COM CORES VARIADAS EXCETO BRANCO E PRETO, MEDINDO 1,80x2,20MT, BAINHAS COM COSTURAS E ACABAMENTOS REFORÇADOS E MICROFIBRAS RESISTENTES A LAVAGEM E MANUSEIO. Ver menos	UN	2000,00	MIRANDA-MS	27/03/2024
MANTA CASAL EM MICROFIBRA , TAMANHO 1,80 M X 2 M	UNIDADE	500,00	JAGUAPITÃ-PR	22/03/2024
COBERTOR CASAL 180 X 200 MANTA MICROFIBRA CORES DI... Ver mais	PC	300,00	PIRAJU-SP	01/03/2024
MANTA CASAL 1,80X2,20M Manta Casal 1,80x2,20m - Manta Casal 1,80x2,20m, Microfibra, Composição: 100% Poliéster, cor marrom; Ver menos	UNIDADE	20,00	SENGÉS-PR	29/02/2024
MANTA CASAL, confeccionada em microfibra com toque felpudo aveludado, dimensões: 1,80M x 2,20M, cores variadas. Ver menos	UND	60,00	EUCLIDES DA CUNHA-BA	21/02/2024

Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: cobertor de casal | CIDADES: Selecionar | ESTADOS: Selecionar | APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐ | DATA INÍCIO: 09/02/2024 | DATA FIM: 09/05/2024

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
COBERTOR DE CASAL	UN	600,00	GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	24/04/2024
Aquisição de mantas/cobertor de casal com textura aveludada - Microfibra Soft - antialérgico, 180 gramas por m², tamanho: 1,60m x 2,00m. Ver menos	UN	500,00	ANDRELÂNDIA-MG	19/04/2024
Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190 g. Ver menos	UNIDADE	650,00	CARACOL-MS	15/04/2024
COBERTOR/MANTA DE CASAL 2,00 MTS X 1,60 MTS	UN	50,00	CABRÁLIA PAULISTA-SP	09/04/2024
COBERTOR - ADULTO DE CASAL - COMPOSTO DE 100% ALG... Ver mais	UN - UNIDADE	32,00	MATUPÁ-MT	27/03/2024
COBERTOR DE CASAL 180X2,20M, TAMANHO PADRÃO, COM COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER, GRAMATURA 190 GR/M2, EM CORES DIVERSAS Ver menos	UN	1500,00	NOVA ALVORADA DO SUL-MS	26/03/2024
COBERTOR DE MICROFIBRA CASAL 1,80M X 2,20M - COR BEGE (LOGO COM 30CM DE LARGURA NO CENTRO Ver menos	UN	150,00	BURI-SP	22/03/2024
COBERTOR CASAL 180 X 200 MANTA MICROFIBRA CORES DIVERSAS COM DESING LISO AVELUDADO ACABAMENTO COM BAINHA ANTIALERGICO E 100 POLIESTER Ver menos	PC	300,00	PIRAJU-SP	01/03/2024
COBERTOR DE CASAL ESTAMPADO OU LISO (CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO) MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 180 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO. Ver menos	UN	650,00	BARRA DO JACARÉ-PR	15/02/2024

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	<cllsantarosa08@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Aguiar717 <aguiar717@hotmail.com>, Fbenxovais <fbenxovais@outlook.com>, Gean Colchões <geancolchoes@hotmail.com>, gean colchões cajati gean colchões <geancajati@hotmail.com>, Licitacaocelson <licitacaocelson@gmail.com>, Thalisson Snt <thalisson.snt@gmail.com>, karla melo <kr.melo@hotmail.com>, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, daniel carvalho <sonicdistribuidora4@gmail.com>, Pedidos <pedidos@comercialpanorama.com.br>
Data	08/05/2024 14:50

- termo de referencia- Manta e Cobertor.pdf(~462 KB)

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**VALOR PAGO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>
Data	08/05/2024 14:55

Boa Tarde, solicito gentilmente o valor pago atualmente para aquisição de:

- MANTA: Casal em microfibra, confeccionada 100% poliester, tamanho casal: 180 x 210 cm.

- COBERTOR CASAL: Medidas aproximadas: 1,60m x 1,90;

Atenciosamente

Departamento de suprimentos

Prefeitura municipal de Cajati

Caixa de entrada 4651
Rascunhos
Enviados
Spam 434
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
LEILÃO
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Re: VALOR PAGO

Mensagem 5 de 83

De **Compras Cananéia**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Qui. 09:46**

Bom dia!

Não temos aquisição desse material.

Camila

Departamento Municipal de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Avenida Independência, nº 374, Rocio, Cananeia/SP - CEP: 11990-000
Tel: (13) 3851-5100 - Ramais: 5125 / 5142 / 5141

Em qua., 8 de mai. de 2024 às 14:55, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde, solicito gentilmente o valor pago atualmente para aquisição de:
>
> - MANTA: Casal em microfibra, confeccionada 100% poliester, tamanho casal: 180 x 210 cm.
>
> - COBERTOR CASAL: Medidas aproximadas: 1,60m x 1,90;
>
> Atenciosamente
>
> Departamento de suprimentos
>
> Prefeitura municipal de Cajati

Caixa de entrada 4651
Rascunhos
Enviados
Spam 484
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Re: VALOR PAGO

Mensagem 6 de 83

De **licitacao@eldorado.sp.gov.br**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **08/05/2024 15:13**

Em 2024-05-08 14:55, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Boa Tarde, solicito gentilmente o valor pago atualmente para aquisição de:
>
> - MANTA: Casal em microfibra, confeccionada 100% poliester, tamanho casal: 180 x 210 cm.
>
> - COBERTOR CASAL: Medidas aproximadas: 1,60m x 1,90;
>
> Atenciosamente
>
> Departamento de suprimentos
>
> Prefeitura municipal de Cajati

Boa tarde, nós não temos este tipo de contratação.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

Caixa de entrada 4657
Rascunhos
Enviados
Spam 474
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 1 de 9632

De **compras@cajati.sp.gov.br**
Para **Sofitex Casadocobertor**
Cópia Oculta (Cco) **vn inovações**
Data **Hoje 16:19**

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , termo de referencia em anexo.

termo de refere... (~462 KB)

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Caixa de entrada 4628
Rascunhos
Enviados
Spam 453
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

RES: COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 3 de 45761

De **Pedidos - Comercial Panorama**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Hoje 09:13**

Bom dia

mantas cajati 2... **(~165 KB)**

Segue cotação

Grata

Sara

De: compras@cajati.sp.gov.br [mailto:compras@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de maio de 2024 14:50
Para: cllsantarosa08@gmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

COMERCIAL PANORAMA LTDA ME

COTAÇÃO

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	V. UN.	V. TOTAL
1	2120	UNID	**MANTA: Casal em Microfibra,** confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas. .	R$ 50,00	R$ 106.000,00
2	610	UNID	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular):** Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem	R$ 40,00	R$ 24.400,00

DATA: 13/05/2024 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Cotado por: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME
CNPJ: 07.089.572/0001-38
RESP PELA COTAÇÃO: SARA D RODRIGUES

Sara D Rodrigues
Representante
RG 22.688.397-8

Caixa de entrada 4607
Rascunhos
Enviados
Spam 494
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

RE: COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 1 de 45724

De **thaise rosa osawa**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Hoje 10:43**

Bom dia!

ORÇAMENTO MA... (~646 KB)

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Luiz Zilli
Equipe Kenzo Variedades

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2024 14:50
Para: cllsantarosa08@gmail.com <cllsantarosa08@gmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

THAISE ROSA OSAWA – ME
AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000
CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115
TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
REF: MANTAS E COBERTORES

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD.	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UN	2120	R$33,90	R$ 71.868,00
02	COBERTOR CASAL (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem	UN	610	R$28,80	R$ 17.568,00

- **Orçamento válido por 30 dias:**
- **Prazo de entrega: 30 dias.**

Pariquera-Açu, 14 de maio de 2024.

THAISE ROSA OSAWA:03728735000124
Assinado de forma digital por THAISE ROSA OSAWA:03728735000124
Dados: 2024.05.14 15:58:58 -03'00'

THAISE ROSA OSAWA
EMPRESARIA ADMINISTRADORA
RG: 30.570.294-4
CPF: 261.295.378-75

Caixa de entrada 4657
Rascunhos
Enviados
Spam 484
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Orçamento Manta

Mensagem 1 de 45835

De **vn inovações**
Para **Compras (Jailton Bruna Daniel Francielli Hanna Leandro)**
Data **Hoje 13:21**

Boa Tarde!!

Orçamento Mant... (~179 KB)

Venho gentilmente por meio deste apresentar Orçamento de Mantas e Cobertores.

Segue anexo abaixo.

Desde já agradecemos!!

Atenciosamente
Víctor Lucena - Equipe VN Inovações
Cel: 13 99758-1555

NELSON DA CUNHA
EMPREENDIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30

ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores

Solicitante: Prefeitura Municipal de Cajati

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas	2.120	R$ 38,00	R$ 80.560,00
2	COBERTOR CASAL (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem	610	R$ 180,00	R$ 109.800,00

NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA: 35587889000130

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Cajati, OU=VideoConferencia, OU=07215063000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Cajati SP, 14 de maio de 2024.

NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Procurador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

Caixa de entrada 4633
Rascunhos
Enviados
Spam 451
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

(sem assunto)

Orçamento.pdf (~263 KB)

Boa Tarde! Segue a relação dos valores como pedido no e-mail.

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de maio de 2024 17:28
Para: Obaeoba <obaeoba@hotmail.com>
Assunto: Fwd: cotação de preço

-------- Mensagem original ----

Assunto: cotação de preço
Data: 10/05/2024 13:38
De: compras@cajati.sp.gov.br
Para: obaeoba@hotmail.com

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de Mantas e Cobertor , termo de referencia em anexo.

Atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

OBA ENXOVAIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

03.227.822/0001-06 - IE 740.061.016.118

AV. Fernando Costa, 293 - Centro - Cajati/SP

Cep: 11950-000 - Tel: (13) 3854-1947 WhatsApp (13) 99666-0479

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
2.110	MANTA MICROFIBRA CASAL 180CM X 210CM - ESTAMPAS VARIADAS	R$ 56,00
610	COBERTOR CASAL (CASAL POPULAR)	R$ 155,00

CAJATI, 13 DE MAIO DE 2024

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS

1Doc: Proc. Administrativo 1- 323/2024 155/649

Proc. Administrativo 1- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/05/2024 às 14:19:53

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_MANTAS_E_COBERTORES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	15/05/2024 14:20:25	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DEF6-786E-A381-7348**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati

Cajati/SP, 15 de maio de 2024

					Thaise Rosa Osawa ME- CNPJ: 03.728.735/0001-24		Comercial Panorama Ltda ME CNPJ:07.089.572/0001-38		Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria ME		Oba Enxovais e Eletrodomésticos Ltda		VALOR MÉDIO	
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE.**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
	1	**Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.**	**UND**	**2120**	R$ 33,90	R$ 71.868,00	R$ 50,00	R$ 106.000,00	R$ 38,00	R$ 80.560,00	R$ 56,00	R$ 118.720,00	R$ 44,48	R$ 94.287,00
	2	**Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras texteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrilicos, malha acrilica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualemtne em embalagem**	**UND**	**610**	R$ 28,80	R$ 17.568,00	R$ 40,00	R$ 24.400,00	R$ 180,00	R$ 109.800,00	R$ 155,00	R$ 94.550,00	R$ 34,40	R$ 20.984,00
	TOTAL GERAL				**R$ 89.436,00**		**R$ 130.400,00**				**R$ 213.270,00**		**R$ 115.271,00**	

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a média de preços para elaboração do valor final.

Obs: foram solicitados as Prefeituras da região contratos com o mesmo objeto, porém as Prefeituras de Cananeia e Eldorado se manifestaram informando que não possuem o objeto, conforme anexo.

OBS: Para a seleção de fornecedores, foram considerados os fornecedores que participam e tem contratos/atas com esta municipalidade. Além disso foram considerados também outros fornecedores, porém que detém o CNAE compatível.

obs: Não foram encontrados contratações similares para os itens 01 e 02 no site BLL Compras

obs: Não foram encontrados contratações similares para os itens 01 e 02 no PNCP (Portal Nacional de Contas Publicas)

Leandro de Morais
Escriturário

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEF6-786E-A381-7348 e informe o código DEF6-786E-A381-7348

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEF6-786E-A381-7348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/05/2024 14:20:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEF6-786E-A381-7348

Proc. Administrativo 2- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 14:41:05

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_6218_2024.pdf
REQUISICAO_6219_2024.pdf
REQUISICAO_6220_2024.pdf
REQUISICAO_6221_2024.pdf
REQUISICAO_6222_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/05/2024 14:57:24	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F57-5309-845B-4C4C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 6218 **Ano:** 2024 **Data:** 15/05/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 630 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia. DFD nº 005/2024 - SEDS DPS-ILPI - PRÓ-IDOSO; A aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta. Durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas. Além disso, dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes, tornando os cobertores uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua, os cobertores também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Ressalto que a quantidade estimada visa atender o ano de 2024. DFD nº 007/2024 - SEDS CREAS; Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS- da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua. Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial. Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: "Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno. " Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito. Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite. Considerando a média de moradores em situação de rua que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023) Considerando que a média ofertada é de 02 cobertores por acolhido. DFD nº 11/2024 - SEADM; Memorando nº 5884/2024 1DOC; e... O inverno no Brasil é um período de grande sofrimento para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que vivem em situação de rua ou em moradias precárias. O frio intenso pode agravar problemas de saúde pré-existentes e levar à hipotermia, especialmente em crianças e idosos. A Campanha de Inverno Solidário visa amenizar o sofrimento dessas pessoas durante o inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno. DFD Nº 04/2024 - SEADM - Memorando nº 5986/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	490,000000	UND	35.26543	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras texteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrilicos, malha acrilica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualemtne em embalagem

CAJATI, 15 de Maio de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 6219 **Ano:** 2024 **Data:** 15/05/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 56 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 500.0020
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia. DFD nº 005/2024 - SEDS DPS-ILPI - PRÓ-IDOSO; A aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta. Durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas. Além disso, dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes, tornando os cobertores uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua, os cobertores também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Ressalto que a quantidade estimada visa atender o ano de 2024. DFD nº 007/2024 - SEDS CREAS; Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS- da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua. Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial. Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: "Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno. " Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito. Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite. Considerando a média de moradores em situação de rua que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023) Considerando que a média ofertada é de 02 cobertores por acolhido. DFD nº 11/2024 - SEADM; Memorando nº 5884/2024 1DOC; e... O inverno no Brasil é um período de grande sofrimento para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que vivem em situação de rua ou em moradias precárias. O frio intenso pode agravar problemas de saúde pré-existentes e levar à hipotermia, especialmente em crianças e idosos. A Campanha de Inverno Solidário visa amenizar o sofrimento dessas pessoas durante o inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno. DFD Nº 04/2024 - SEADM - Memorando nº 5986/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.951,000000	UND	35.26542	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.

CAJATI, 15 de Maio de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 6220 **Ano:** 2024 **Data:** 15/05/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 58 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./Var.:** 500.0020
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia. DFD nº 005/2024 - SEDS DPS-ILPI - PRÓ-IDOSO; A aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta. Durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas. Além disso, dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes, tornando os cobertores uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua, os cobertores também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Ressalto que a quantidade estimada visa atender o ano de 2024. DFD nº 007/2024 - SEDS CREAS; Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS- da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua. Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial. Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: "Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno. " Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito. Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite. Considerando a média de moradores em situação de rua que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023) Considerando que a média ofertada é de 02 cobertores por acolhido. DFD nº 11/2024 - SEADM; Memorando nº 5884/2024 1DOC; e... O inverno no Brasil é um período de grande sofrimento para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que vivem em situação de rua ou em moradias precárias. O frio intenso pode agravar problemas de saúde pré-existentes e levar à hipotermia, especialmente em crianças e idosos. A Campanha de Inverno Solidário visa amenizar o sofrimento dessas pessoas durante o inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno. DFD Nº 04/2024 - SEADM - Memorando nº 5986/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	49,000000	UND	35.26542	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.

CAJATI, 15 de Maio de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 6221 **Ano:** 2024 **Data:** 15/05/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 693 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia. DFD nº 005/2024 - SEDS DPS-ILPI - PRÓ-IDOSO; A aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta. Durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas. Além disso, dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes, tornando os cobertores uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua, os cobertores também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Ressalto que a quantidade estimada visa atender o ano de 2024. DFD nº 007/2024 - SEDS CREAS; Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS- da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua. Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial. Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: "Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno. " Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito. Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite. Considerando a média de moradores em situação de rua que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023) Considerando que a média ofertada é de 02 cobertores por acolhido. DFD nº 11/2024 - SEADM; Memorando nº 5884/2024 1DOC; e... O inverno no Brasil é um período de grande sofrimento para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que vivem em situação de rua ou em moradias precárias. O frio intenso pode agravar problemas de saúde pré-existentes e levar à hipotermia, especialmente em crianças e idosos. A Campanha de Inverno Solidário visa amenizar o sofrimento dessas pessoas durante o inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno. DFD Nº 04/2024 - SEADM - Memorando nº 5986/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	120,000000	UND	35.26542	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.

CAJATI, 15 de Maio de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 6222 **Ano:** 2024 **Data:** 15/05/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 793 ACOLHE CAJATI
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia. DFD nº 005/2024 - SEDS DPS-ILPI - PRÓ-IDOSO; A aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta. Durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas. Além disso, dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes, tornando os cobertores uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua, os cobertores também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Ressalto que a quantidade estimada visa atender o ano de 2024. DFD nº 007/2024 - SEDS CREAS; Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS- da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua. Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial. Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: "Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno. " Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito. Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite. Considerando a média de moradores em situação de rua que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023) Considerando que a média ofertada é de 02 cobertores por acolhido. DFD nº 11/2024 - SEADM; Memorando nº 5884/2024 1DOC; e... O inverno no Brasil é um período de grande sofrimento para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que vivem em situação de rua ou em moradias precárias. O frio intenso pode agravar problemas de saúde pré-existentes e levar à hipotermia, especialmente em crianças e idosos. A Campanha de Inverno Solidário visa amenizar o sofrimento dessas pessoas durante o inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno. DFD Nº 04/2024 - SEADM - Memorando nº 5986/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	120,000000	UND	35.26543	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras texteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrilicos, malha acrilica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualemtne em embalagem

CAJATI, 15 de Maio de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C e informe o código 1F57-5309-845B-4C4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F57-5309-845B-4C4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 14:57:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F57-5309-845B-4C4C

Proc. Administrativo 3- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 15/05/2024 às 14:48:15

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/05/2024 14:55:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **37BA-9939-1622-2B03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 994 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:16/2024

Processo: 323/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP

DIRETORIA	***FICHA***	***VALOR APROXIMADO***
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	630	R$16.856,00
FUNDO SOCIAL	56	R$86.148,08
FUNDO SOCIAL	58	R$2.801,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	693	R$5.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	793	R$4.128,00

Cajati, ____ de _____ de 2024

_____
Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

_____
Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37BA-9939-1622-2B03 e informe o código 37BA-9939-1622-2B03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 37BA-9939-1622-2B03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 14:55:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37BA-9939-1622-2B03

Proc. Administrativo 4- 323/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 15/05/2024 às 16:17:15

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO DESPACHO ANTERIOR, CONFORME AS RESERVAS EM ANEXO.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_MANTAS_E_COBERTORES.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
104	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
15/05/2024	56

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0030 VIVER MELHOR
Projeto/Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº 323/2024 — **VALIDADE**

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	69.490,01
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**69.490,01**

VALOR DA RESERVA
(SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVO)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

CAJATI

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
105	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
15/05/2024	58

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
323/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	14	GABINETE DO PREFEITO
Unid. Executora:	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0030	VIVER MELHOR
Projeto/Atividade:	2090	VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categ. Econômica:	3.3.90	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Elemento Despesa:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	19.460,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**19.460,00**

VALOR DA RESERVA
(DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

CAJATI

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
106	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
15/05/2024	693

Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
323/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0013	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO
Categ. Econômica:	3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30	MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10

BAIRRO
CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	5.337,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**5.337,00**

VALOR DA RESERVA
(CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

CAJATI

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
107	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
15/05/2024	793

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	06 DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2133 ACOLHE CAJATI
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
323/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	4.128,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**4.128,00**

VALOR DA RESERVA
(QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2936-FB69-92AB-4766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/05/2024 16:19:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766

Proc. Administrativo 5- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 16:26:37

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Boa tarde! Anexo aos autos a reserva de dotação já informada no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_2936FB6992AB47669E50F0C6_proc_administrativo_4_323_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AE7-B0E0-74E1-21AE e informe o código 8AE7-B0E0-74E1-21AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AE7-B0E0-74E1-21AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/05/2024 16:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AE7-B0E0-74E1-21AE

Proc. Administrativo 4- 323/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 15/05/2024 às 16:17:15

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO DESPACHO ANTERIOR, CONFORME AS RESERVAS EM ANEXO.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_MANTAS_E_COBERTORES.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
104	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
15/05/2024	56

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0030 VIVER MELHOR
Projeto/Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº 323/2024 — **VALIDADE**

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10 — **BAIRRO** CENTRO

CIDADE CAJATI — **UF** SP — **CEP** 11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	69.490,01
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**69.490,01**

VALOR DA RESERVA
(SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVO)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

CAJATI

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
105	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
15/05/2024	58

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
323/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	14	GABINETE DO PREFEITO
Unid. Executora:	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0030	VIVER MELHOR
Projeto/Atividade:	2090	VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categ. Econômica:	3.3.90	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Elemento Despesa:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	19.460,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**19.460,00**

VALOR DA RESERVA
(DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
106	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
15/05/2024	693

Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2084 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº 323/2024 | **VALIDADE**

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10 | **BAIRRO** CENTRO

CIDADE CAJATI | **UF** SP | **CEP** 11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	5.337,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**5.337,00**

VALOR DA RESERVA
(CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

CAJATI

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
107	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
15/05/2024	793

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	06 DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2133 ACOLHE CAJATI
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
323/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	4.128,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**4.128,00**

VALOR DA RESERVA
(QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766 e informe o código 2936-FB69-92AB-4766

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2936-FB69-92AB-4766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/05/2024 16:19:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2936-FB69-92AB-4766

Proc. Administrativo 6- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 16:28:51

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/05/2024 16:29:24	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6118-98AF-29EF-29AC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 16/2024

Objeto da Compra: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 15 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6118-98AF-29EF-29AC e informe o código 6118-98AF-29EF-29AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6118-98AF-29EF-29AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 16:29:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6118-98AF-29EF-29AC

Proc. Administrativo 7- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/05/2024 às 16:34:00

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_16_2024_AC.pdf
DECLARACAO_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/05/2024 17:20:11	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5790-485D-85EF-197F**

Ano 2024 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME´s/EPP´s suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para o **LOTE 002,** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/SP, 15 de maio de 2024.

_____
Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5790-485D-85EF-197F e informe o código 5790-485D-85EF-197F

Requisição 6218, 6219, 6220, 6221 e 6222/2024 – **Ano:** 2024 – **Data:** 15/05/2024

Objeto: **Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 15 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5790-485D-85EF-197F e informe o código 5790-485D-85EF-197F

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_5790485D85EF197F6976E05D_proc.-administrativo-7--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 193/649

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5790-485D-85EF-197F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/05/2024 17:20:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5790-485D-85EF-197F

Proc. Administrativo 8- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 15/05/2024 às 17:27:15

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da ata de Registro de Preços do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_JURIDICO_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/05/2024 17:32:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D7DE-982F-0202-9A3F**

Cajati/SP, 15 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 016/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7DE-982F-0202-9A3F e informe o código D7DE-982F-0202-9A3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7DE-982F-0202-9A3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 17:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7DE-982F-0202-9A3F

Proc. Administrativo 9- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 16/05/2024 às 09:49:38

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 323/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 016/2024, que trata da A quisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PROTOCOLO_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 09:51:15	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3F9C-DC47-02F6-F865**

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

Portaria nº	844/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 323/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 016/2024, que trata da **Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, sendo:**

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Thierry Tavares de Oliveira, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Marlene Ribeiro de Pontes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F9C-DC47-02F6-F865 e informe o código 3F9C-DC47-02F6-F865

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_3F9CDC4702F6F8654C9802DE_proc.-administrativo-9--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 199/649

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F9C-DC47-02F6-F865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 09:51:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F9C-DC47-02F6-F865

Proc. Administrativo 10- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 10:01:51

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 323/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 016/2024, que trata da Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_844_2024_PREGOEIRO_PE_016_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	16/05/2024 10:24:46	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 10:28:15	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B1F7-6919-84D9-0327**

PORTARIA Nº 844/24 **Cajati/SP, 16 de maio de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 016/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 323/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, sendo**:**

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:
- Thierry Tavares de Oliveira**;**
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Marlene Ribeiro de Pontes**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 16 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1F7-6919-84D9-0327 e informe o código B1F7-6919-84D9-0327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1F7-6919-84D9-0327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 10:24:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 10:28:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1F7-6919-84D9-0327

Proc. Administrativo 11- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 16/05/2024 às 10:39:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_16_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4B1-50C9-A3BA-585B e informe o código C4B1-50C9-A3BA-585B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4B1-50C9-A3BA-585B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 10:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4B1-50C9-A3BA-585B

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
16/05/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo
323

Objeto

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati

Resumo

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 12- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 10:40:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf
CERTIFICADOS_JAILTON.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C08-FA09-76EE-2D36 e informe o código 2C08-FA09-76EE-2D36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C08-FA09-76EE-2D36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 10:40:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C08-FA09-76EE-2D36

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.

Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA – ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74

ESPECIALISTA
RECONHECIDO

PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

- CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS
- 12 AULAS INTERATIVAS
- PREGÃO - LEI 10.520
- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462
- MATERIAL COMPLEMENTAR
- MODELOS
- COMUNIDADE DE APOIO
- OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido
102 horas

Professor Matheus Carvalho

Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública,

Confere este certificado a

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pela participação no COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Realizado em CAJATI

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2022

Coordenação

Participante

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: CERTIFICADOS_JAILTON.pdf (1/5) 211/649

Curso: 37.A - 2022 : COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
Data(s): 03/03/2022

FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO
REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI: - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AS TRÊS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO SISTÊMICA DAS FASES E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ETAPAS
DO PLANEJAMENTO - ESTUDOS PRELIMINARES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTAS PADRONIZADAS E A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MINUTAS DO EXECUTIVO FEDERAL POR
TODOS OS ENTES FEDERATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS E OS INSTRUMENTOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO E
RESPONSABILIZAÇÃO POR AÇÕES E OMISSÕES - FALHAS E ERRO GROSSEIRO E A DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO - O QUE PODE OU NÃO SER EXIGIDO - O PAPEL DA ÁREA
TÉCNICA/REQUISITANTE/DEMANDANTE - COMO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR DESCRIÇÃO DE SOLUÇÕES COMO UM TODO-
CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÃO,
PROTÓTIPO, AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES - RESULTADOS
PRETENDIDOS - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS PARTES - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E DE LUXO - QUANTIFICAÇÃO
DO OBJETO E SEU AGRUPAMENTO (ITENS/LOTES) - ESTIMATIVA, PESQUISA E LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NO MERCADO - FONTES DE PESQUISA - QUANTAS PESQUISAS (COTAÇÕES) - PRAZO DE VALIDADE DOS
ORÇAMENTOS - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO E MÁXIMO: MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR - PROCEDIMENTOS E CAUTELAS NA FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ELEMENTOS MÍNIMOS
OBRIGATÓRIOS E ELEMENTOS DISPENSÁVEIS DO ETP - OBJETOS/SITUAÇÕES QUE DISPENSAM A ELABORAÇÃO DE ETP.
TERMO DE REFERÊNCIA: - DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ANTERIORES - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS E VERIFICAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - FORMA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - MODELAGEM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DIANTE DO
OBJETO DO CONTRATO - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO E O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREÇO - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO, UNITÁRIO E
GLOBAL MÁXIMO QUANDO FOR O CASO - PREÇO EXCESSIVO E PREÇO INEXEQUÍVEL - SIGILO DO VALOR ESTIMADO - HIPÓTESES E COMPARATIVOS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO -
LICITAÇÃO E MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA, CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA - DEFINIÇÃO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADE JURÍDICA - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE
FINANCEIRA - TRABALHO DO MENOR - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DEFINIÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO FOR O CASO - QUANDO CABÍVEL: REVISÃO, REAJUSTE E
REPACTUAÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSIDERAÇÕES FINAIS

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: CERTIFICADOS_JAILTON.pdf (2/5) 212/649

ORGANIZAÇÃO PAULISTA®
EM GESTÃO PÚBLICA

ISO 9001 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

CERTIFICADO

n° 000032640

Certificamos que ***JAILTON PEREIRA DOS SANTOS*** *participou do curso sobre Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 2021, realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

São Paulo - SP, 30 de setembro de 2021.

Marcos William Araújo Demétrio
Consultor

Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos
REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: CERTIFICADOS_JAILTON.pdf (3/5) 213/649

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: CERTIFICADOS_JAILTON.pdf (4/5) 214/649

- **Conceito e objetivos da Licitação Pública**
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- **Pregão**
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- **Pregão Presencial**
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão

- Negociação
- Implicações da Lei
- Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos

- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei
- Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais , Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- **LEI 14.133/21 - Principais alterações**
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantem ente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidad e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Organento sigiloso

Proc. Administrativo 13- 323/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 16/05/2024 às 10:50:12

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_016_2024_MANTAS_E_COBERTORES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 10:55:05	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5D05-8552-4B93-ED8B**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM ITEM RESERVADO PARA ME/EPP (ITEM 002)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 30/05/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá o item **002** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 30/05/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 30/05/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal
Unidades: Departamento de Proteção Social; e Fundo Social de Solidariedade
Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.244.0030.90 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.241.0013.2084 - Manutenção do Pró-Idoso; e 08.244.0013.2133 - Acolhe Cajati
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; e 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 630, 56, 58, 693 e 793.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

3.10 O item 002 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do produto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. **Habilitação jurídica:**
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_5D0585524B93ED8B553C5A28_proc.-administrativo-13--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1268) 228/649

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.
20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 44,48	R$ 94.287,00
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça	R$ 34,40	R$ 20.984,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 115.271,00**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal
Unidades: Departamento de Proteção Social; e Fundo Social de Solidariedade
Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.244.0030.90 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.241.0013.2084 - Manutenção do Pró-Idoso; e 08.244.0013.2133 - Acolhe Cajati
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; e 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 630, 56, 58, 693 e 793.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os produtos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 005/2024 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de manta cobertores microfibra para uso de do serviço da ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso no ano de 2024 e início de 2025, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono.
Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional.
Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio
Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite.
Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano.
Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia.

Desta forma, solicitamos a quantidade de **120 cobertores para uso dos acolhidos na ILPI**.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade	Descrição		Valor unitário
120	MANTA COBERTOR MICRO FIBRA – solteiro 150x220 cm. Cores diversas		R$ 34,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

https://www.riachuelo.com.br/produto/cobertor-popular-para-doacao-casal-parati-d697ec1cc4f046d588c8b0c2cb50b2be?sku=2109&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwtqmwBhBVEiwAL-WAYdjF9NwYBRh21ImFTQ7UW403tKqtFdJaVK6-cfuDmLuCTOwp99CkbBoCKC4QAvD_BwE

Item	*Produto*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Manta Cobertor Microfibra*	*120*	*R$ 34,00*	*R$ 4.080,00*

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de **maio de 2024**, uma vez *que o Inverno está previsto para 21/06/2024.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4758**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 007/2024 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cobertores para uso de do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta. Durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas. Além disso, dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes, tornando os cobertores uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua, os cobertores também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Ressalto que a quantidade estimada visa atender o ano de 2024. Informo que o valor utilizado na descrição foi obtido por meio do site https://www.americanas.com.br/produto/1882559016/cobertor-doacao-parati?opn=YSMESP&offerId=65d7627ccc55309385a21cf8&epar=bp_pl_px_go_pmax_cameba_3p_pa_2&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIj6PhnLmIhQMV4VVIAB1HzAa_EAQYBCABEgLmO_D_BwE&cor=Cinza&tamanho=Casal&condition=NEW#info-section.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

01	490	1,60m x 1,90m	Cobertor, produzido por meio de resíduos de fibras diversas, com mistura de algodão, com textura resistente e macia. Tamanho casal, cor cinza. São utilizados para doações, principalmente das Prefeituras, para pessoas em situação de ruas ou situações de catástrofes de origem climáticas (ondas de frio), assim como para varejos diversos, muito utilizados durante mudanças para proteção de móveis e objetos no transporte. Medidas: Casal 1,60m x 1,90m Gramatura: 350g/m² Composição: Fibras mistas.	A quantidade de cobertores solicitada para o CREAS se justifica, devido a sua oferta no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Essa necessidade se justifica pelo atendimento anual a esta demanda, e ainda pelo aumento sazonal, especialmente durante épocas específicas do ano, como no inverno. A alta demanda é também impulsionada pela Ação desenvolvida pela Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social (Acolhe- Cajati), que visa proporcionar local para pernoite para a população de rua e itinerantes que passam pelo município. O aumento quanto a essa aquisição ocorre com maior intensidade nos meses de inverno, por isso estimamos o uso de 350 cobertores durante esse período de 05 meses, sendo de maio a setembro. Para os outros 05 meses do ano, estimamos o uso de 140 cobertores. Esta solicitação esta sendo fundamento de acordo com a média de atendimentos mensais a esta população, sendo cerca de 70 atendimentos mês. Saliento ainda que o CREAS realiza abordagem social, tendo como objetivo a busca ativa para identificar a população em situação de rua para oferta de serviço, além de, prestar atendimento, acompanhamento para o enfrentamento e superaração das diversas formas de violência vivenciadas por esses indivíduos, com o intuito de promover seu bem-estar e reintegração na sociedade. Cabe salientar que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Deve, também, proporcionar endereço institucional para utilização do usuário para fins de referência, provisão de documentação civil, entre outros.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor*
01	*Cobertor*	*490*	*R$ 12,90*	*R$ 6,321,00*
Total				***R$ 6,321,00***

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de abril de 2024, uma vez *uma vez que a partir do mês de maio, inicia períodos de quedas de temperatura, onde há um aumenta da procura deste item pela população em situação de rua, em atendimento no CREAS.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Nível de prioridade (alta). Justifico a necessidade desta aquisição uma vez que a partir do mês de maio, inicia períodos de quedas de temperatura, onde há um aumenta da procura deste item pela população em situação de rua, em atendimento no CREAS.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4815**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 11/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cobertores popular para uso de do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS- da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno.
Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua.
Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.
Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: ***"Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de inverno- Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno. "***
Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre **junho a agosto** do ano corrente.
Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito.
Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários.
Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite.
Considerando a média de moradores em situação de rua que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023)
Considerando que a média ofertada é de 02 cobertores por acolhido.
Desta forma, solicitamos a quantidade de **120 cobertores para uso interno** no Acolhe Cajati.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Quantidade	Descrição		Valor unitário
120	Cobertor popular, produzido por meio de resíduos de fibras diversas, com mistura de algodão, com textura resistente e macia. Tamanho casal, cor cinza. São utilizados para doações, principalmente das Prefeituras, para pessoas em situação de ruas ou situações de catástrofes de origem climáticas (ondas de frio), assim como para varejos diversos, muito utilizados durante mudanças para proteção de móveis e objetos no transporte. **Medidas: Casal 1,60m x 1,90m Gramatura: 350g/m² Composição: Fibras mistas.**		R$ 18,99

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

https://www.riachuelo.com.br/produto/cobertor-popular-para-doacao-casal-parati-d697ec1cc4f046d588c8b0c2cb50b2be?sku=2109&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwtqmwBhBVEiwAL-WAYdjF9NwYBRh21ImFTQ7UW403tKqtFdJaVK6-cfuDmLuCTOwp99CkbBoCKC4QAvD_BwE

Item	*Produto*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Cobertor Popular*	*120*	*R$ 18,99*	*R$ 2.278,80*

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de **abril de 2024**, uma vez *que a Ação Acolhe Cajati acontecerá no período de 01/06/2024 a 31/08/2024*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4758

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tem-se por objeto a Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de mantas e cobertores popular para distribuição a famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que são referenciadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade. Essas pessoas muitas vezes vivem em situações precárias, como em situação de rua e não possuem condições financeiras para adquirir itens básicos, como mantas ou cobertores, para se proteger do frio durante os meses de inverno. A falta de recursos financeiros e de infraestrutura adequada para enfrentar as baixas temperaturas pode expô-las a condições de saúde precárias, além de afetar a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas.

2.2. Considerando que a aquisição das mantas e cobertores popular será realizada com recursos públicos e a sua distribuição será feita de forma gratuita e acompanhada por uma equipe técnica dos setores envolvidos, que fará um levantamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade e com maior necessidade de assistência. Essas ações visam proporcionar proteção e conforto para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social durante o inverno, contribuindo para a promoção do bem-estar e da inclusão social dessas pessoas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a aquisição de mantas e cobertores popular para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social é uma ação importante que pode

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

proporcionar conforto e proteção durante os meses de inverno, consiste em seguir um processo de aquisição que inclui as seguintes etapas:

3.1.1. A identificação as necessidades das entidades requerentes em relação às mantas e cobertores populares. Foi incluído e determinado o tipo, qualidade e quantidade de mantas e cobertores populares necessários para atender às necessidades de cada organização.

3.1.2. Com base nas necessidades identificadas, será importante definir os critérios de seleção que serão usados para escolher os fornecedores de mantas. Isso pode incluir fatores como preço, qualidade, prazo de entrega e outras considerações relevantes.

3.1.3. Com isso o processo foi de pesquisar fornecedores de mantas e cobertores populares que atendam aos critérios de seleção definidos. Sendo que é importante obter cotações de vários fornecedores para comparar preços e opções de qualidade.

3.1.4. Com base nas cotações recebidas, deve-se selecionar o fornecedor através de Processo Licitatório pelo menor valor e que melhor atenda às suas necessidades e critérios de seleção. É importante avaliar cuidadosamente os fornecedores e verificar suas referências antes de tomar uma decisão.

3.2. A referente aquisição tem como objetivo atender as secretarias requisitantes conforme a descrição abaixo:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	2.120	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.
02	610	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constante no edital, seus anexos e sua proposta, efetuar e entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constatarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.2. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.4. A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente as expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Social de Solidariedade serão os gestores e atestarão o recebimento do material.

6.2. Em caso de não recebimento do material no prazo estipulado no item 5.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito uma única vez, após o recebimento dos materiais.

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sócias e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, o processo de licitação será por menor valor por item.

8.3. A seleção de fornecedores para aquisição dos materiais é um processo crítico para garantir a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos. Baseando-se nisso, citamos as seguintes observações:

8.3.1. Qualidade do produto: os materiais devem ser avaliados quanto à sua qualidade, eficácia e segurança.

8.3.2. Prazo de entrega: o fornecedor deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos.

8.3.3. Confiabilidade: é importante que o fornecedor tenha uma boa reputação e seja confiável em relação à qualidade e ao cumprimento de prazos.

8.3.4. Atendimento ao cliente: o fornecedor deve ser capaz de oferecer um bom atendimento ao cliente, com respostas rápidas e efetivas a perguntas e solicitações.

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nas pesquisas realizadas no Estudo Técnico Preliminar, o valor médio para a contratação pretendida é de R$ 97.272,39 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

10.1. A dotação orçamentária para atender a esta contratação está demonstrada na classificação abaixo:

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0030.2090 – VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.03 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0013.2084 – MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.06 – DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS

08.244.0013.2133 – ACOLHE CAJATI

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cajati, 09 de maio de 2024.

Karine Harzer de Almeida

Secretária de Desenvolvimento Social

Leandro Antunes dos Santos

Chefe de Gabinete

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 09/05/2024 14:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 09/05/2024 15:23:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 04/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A demanda consiste na compra de 2.000 mantas, medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP. As mantas devem ser de boa qualidade e tamanho adequado para adultos e crianças.

Serão doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, e utilizadas na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024, a fim de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O inverno no Brasil é um período de grande sofrimento para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que vivem em situação de rua ou em moradias precárias. O frio intenso pode agravar problemas de saúde pré-existentes e levar à hipotermia, especialmente em crianças e idosos.

A Campanha de Inverno Solidário visa amenizar o sofrimento dessas pessoas durante o inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O plano de trabalho prevê a aquisição de 2.000 (Duas Mil) mantas de casal em microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, lisas, estampadas e em cores variadas, para utilização no ano de 2024.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa dos valores unitários e globais para a aquisição foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado.

https://www.magazineluiza.com.br/manta-casal-cobertor-microfibra-toque-macio-200-x-180-m-enxovais-fanti/p/ej720kfja0/cm/cmta/

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.000	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	R$ 35,99	**R$ 71.980,00**

Assinado por 2 pessoas: QUÉZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3EB-93FF-F05E-490A e informe o código F3EB-93FF-F05E-490A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Prevista para final do mês de maio de 2024, uma vez que o Inverno está previsto para 21/06/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau de prioridade Alto.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	
Secretaria demandante: GABINETE	
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 3854-4774**

Assinado por 2 pessoas: QUÉZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3EB-93FF-F05E-490A e informe o código F3EB-93FF-F05E-490A

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3EB-93FF-F05E-490A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 02/04/2024 16:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 02/04/2024 17:01:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3EB-93FF-F05E-490A

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Ref. Portaria nº 591/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Cobertores e Mantas para atender os referentes Serviços:

- Fundo Social de Solidariedade de Cajati
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CREAS / Ação de Inverno Acolhe Cajati 2024).
- ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito**

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de Cobertores e Mantas para atender às demandas da Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que a última aquisição para os materiais deste ETP foi realizada por meio de licitação (vinculada ao Processo Administrativo 215/2023 e Pregão Eletrônico nº 026/2023), havendo um único fornecedor que forneceu os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado por estes setores.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua:

3.1.2 Considerando que a aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta.

3.1.3 Considerando que durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas.

3.1.4 Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

3.2. Ação de Inverno Acolhe Cajati

3.2.1 . Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua.

3.2.2 Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.

3.2.3 Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: "Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de Inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno.

3.2.4 Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito.

3.2.5 Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários.

3.2.6 Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite.

3.3 ILPI - Instituto de Longa Permanência para Idosos:

3.3.1. Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono.

3.3.2. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

3.3.3. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio.

3.3.4. Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite.

3.3.5. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia.

3.4. Fundo Social de Solidariedade:

3.4.1. Considerando que a Campanha de Inverno Solidário visa atender pessoas em situação de vulnerabilidade social durante o período de inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno.

3.4.2. Considerando que as mantas a serem adquiridas serão doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, e utilizadas na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que esta contratação vinha anualmente fazendo parte das ações desenvolvidas pelas Setores requisitantes, dada a sua característica continua e necessidade de atender as campanhas e ações desenvolvidas pelos mesmos.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

5.4.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

5.5 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.5.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. **DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):**

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Item	Setor	Descrição	Apresentação	Qtd.
1	**Fundo Social de Solidariedade de Cajati**	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	2.000
2	**ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos**	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	120
3	**CREAS – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.**	**COBERTOR MANTA CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	490
4	**Secretaria de Desenvolvimento Social - Ação de Inverno Acolhe Cajati**	**COBERTOR MANTA CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	120

6.1. Considerando a média de moradores em situação de rua na Ação de Inverno Acolhe Cajati 2024, que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023).

6.2. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano.

6.3. Considerando dados do CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) estão cadastradas até o mês de Abril de 2024, 2.648 (Duas mil, seiscentos e quarenta e oito) famílias cadastradas em extrema pobreza, que serão atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade, e utilizadas

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024. Serão também doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura, o Fundo Social de Solidariedade estima o atendimento de mais de 2.600 família, sendo acrescentado doações de cobertores de terceiros, empresas e comércio local nesta Campanha.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas da sua empresa.

Metodologia

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca em sites de fornecedores, marketplaces e plataformas de comparação de preços.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.
- **Análise de avaliações do ano anterior:** Consulta em atas e pedidos do ano anterior.

Resultados

Opções de Mantas e Cobertores

O mercado oferece uma ampla variedade de mantas e cobertores, com diferentes materiais, tamanhos, cores e preços. Os materiais mais comuns são:

- Lã: Mantém o calor corporal e é ideal para climas frios.
- Pelúcia: Confortável e macia, ideal para uso em casa.
- Microfibra: Leve e fácil de lavar, ideal para uso doméstico e em viagens.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

- Algodão: Respirável e macio, ideal para uso em climas mais amenos.

Tamanhos

Os tamanhos mais comuns de mantas e cobertores são:

- Individual: Ideal para uma pessoa.
- Casal: Ideal para duas pessoas.
- Queen size: Maior que o tamanho casal, ideal para camas queen size.
- King size: Maior que o tamanho queen size, ideal para camas king size.

Cores

As cores mais comuns de mantas e cobertores são:

- Neutro: Branco, cinza, bege.
- Escuro: Preto, azul marinho, marrom.
- Colorido: Estampas florais, geométricas, animais, etc.

Preços

Os preços de mantas e cobertores variam de acordo com o material, tamanho, cor e marca. Em geral, os preços variam entre R$ 20,00 e R$ 200,00.

Fornecedores

Alguns dos principais fornecedores de mantas e cobertores no Brasil são:

- **Lojas Renner:** https://www.lojasrenner.com.br/
- **C&A:** https://www.cea.com.br/
- **Casas Bahia:** https://www.casasbahia.com.br/
- **Magazine Luiza:** https://www.magazineluiza.com.br/
- **Americanas:** https://www.americanas.com.br/
- **Mercado Livre:** https://www.mercadolivre.com.br/

Considerações Finais

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno pode ser um investimento importante para sua empresa. Ao seguir as recomendações acima, você poderá fazer a melhor escolha para atender às suas necessidades e garantir a satisfação dos seus clientes.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando editais de outras prefeituras, além da inclusão do Edital desta Prefeitura, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, também foram realizadas consultas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em R$ 97.272,39 (noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	2.120	R$ 37,8266	R$ 80.192,39
2	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	610	R$ 28,00	R$ 17.080,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 97.272,39**	

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Descrição	Quant. Estimada	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR PREGÃO ELETRONICO N° 033/2023		MUNICÍPIO FRANCO DA ROCHA - SP CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024		MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023	
MANTA Casal em Microfibra;	2.120	R$ 45,50	R$ 96.460,00	R$ 46,38	R$ 98.325,60	R$ 21,60	R$ 45.792,00

Média de Preços (Unitário) **R$ 37,8266**
Média de Preços (Total) **R$ 80.192,39**

Descrição	Quant. Estimada	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR PREGÃO ELETRONICO N° 105/2023		MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023		MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023	
COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)	610	19,72	12.029,20	R$ 35,42	R$ 21.606,20	R$ 28,85	R$ 17.598,50

Média de Preços (Unitário) **R$ 28,00**
Média de Preços (Total) **R$ 17.080,00**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno se configura como uma necessidade crucial para diversas entidades e órgãos, seja para auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade, promover eventos beneficentes ou atender demandas emergenciais em casos de frio intenso.

Benefícios da Aquisição

- **Ação Social:** Distribuição de mantas e cobertores aquece a população em situação de vulnerabilidade, como moradores de rua, famílias de baixa renda e vítimas de desastres naturais, combatendo o frio e promovendo o bem-estar social.
- **Respostas a Emergências:** Em casos de frio extremo ou desastres naturais, a rápida distribuição de mantas e cobertores garante proteção imediata à população afetada, minimizando os impactos do frio e salvando vidas.
- **Qualidade:** Mantas e cobertores devem ser confeccionados com materiais duráveis, isolantes térmicos e confortáveis, garantindo proteção contra o frio e proporcionando bem-estar aos usuários.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

- **Logística Eficiente:** A organização e o planejamento da logística de distribuição garantem que as mantas e cobertores cheguem às mãos das pessoas que mais precisam, de forma rápida e eficiente.

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno gera um impacto positivo na sociedade, promovendo combate à Desigualdade Social, reduzindo a vulnerabilidade de pessoas em situação de pobreza e marginalização, proporcionando-lhes acesso a itens básicos de conforto e proteção contra o frio. Fortalecimento da solidariedade, incentiva a cultura da doação e da ajuda ao próximo, promovendo valores como a compaixão, a empatia e o senso de comunidade. Promovendo da Cidadania, demonstrando o compromisso com o bem-estar social e a garantia de direitos básicos à população, construindo uma sociedade mais justa e igualitária.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O inverno representa uma estação de condições climáticas adversas, caracterizada por temperaturas baixas, ventos gelados e, em muitas regiões, precipitação de neve e chuva. Essas condições climáticas extremas podem representar sérios riscos à saúde e bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, como os desabrigados, pessoas de baixa renda e idosos.

Razões para a aquisição de mantas e cobertores

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

1. **Proteção contra o frio extremo:** As mantas e cobertores são itens essenciais para proteger as pessoas contra as temperaturas baixas durante o inverno. Eles oferecem isolamento térmico, ajudando a manter o calor corporal e prevenindo condições como hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio.

2. **Promoção da saúde e bem-estar:** A distribuição de mantas e cobertores contribui diretamente para a promoção da saúde e do bem-estar das populações vulneráveis. Ao garantir que essas pessoas tenham acesso a itens básicos de proteção contra o frio, estamos reduzindo o risco de doenças respiratórias, problemas circulatórios e outras complicações de saúde associadas ao clima frio.

3. **Redução da vulnerabilidade Social:** A falta de acesso a condições adequadas de abrigo e proteção contra o frio aumenta a vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua ou em condições precárias de habitação. A distribuição de mantas e cobertores não apenas ajuda a aliviar o desconforto físico, mas também envia uma mensagem de solidariedade e apoio, demonstrando que a comunidade se preocupa com o bem-estar de todos os seus membros.

4. **Contribuição para a redução de mortalidade:** Estudos mostram que a exposição prolongada a temperaturas extremamente baixas está associada a um aumento na taxa de mortalidade, especialmente entre os grupos mais vulneráveis. A disponibilidade de mantas e cobertores durante o inverno pode desempenhar um papel significativo na redução desses índices de mortalidade, proporcionando proteção contra os efeitos adversos do frio intenso.

Resultados pretendidos

Ao adquirir e distribuir mantas e cobertores durante a temporada de inverno, esperamos alcançar os seguintes resultados:

1. **Redução de casos de doenças relacionadas ao frio:** Espera-se que a distribuição de mantas e cobertores contribua para a redução do número de

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

casos de doenças respiratórias, hipotermia e outras condições de saúde relacionadas ao frio.

2. **Melhoria do bem-estar das populações vulneráveis:** A disponibilidade de itens de proteção contra o frio aumentará o conforto e a segurança das pessoas em situação de vulnerabilidade, melhorando seu bem-estar físico e emocional durante a estação mais rigorosa do ano.
3. **Aumento da resiliência comunitária:** Ao fornecer apoio prático às populações vulneráveis, fortalecemos o tecido social e promovemos a resiliência comunitária, demonstrando que estamos dispostos a agir para proteger os mais necessitados em momentos de dificuldade.

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno é uma medida fundamental para proteger a saúde e o bem-estar das populações vulneráveis durante a estação mais fria do ano. Além de oferecer proteção contra os efeitos adversos do clima frio, essa iniciativa reforça os laços de solidariedade e empatia dentro da comunidade, demonstrando nosso compromisso com a promoção do bem comum e a proteção dos mais necessitados.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

13.1. **Descarte:**

13.1.1. Impacto: O descarte inadequado de mantas e cobertores pode levar à poluição do solo e da água, especialmente se forem feitos de materiais sintéticos que não se degradam facilmente.

13.1.2. Solução Mitigadora: Promover a reciclagem e a reutilização de mantas e cobertores, e incentivar a doação para instituições de caridade ou programas de reciclagem têxtil.

13.2. **Durabilidade e Longevidade:**

13.2.1. Impacto: Mantas e cobertores de baixa qualidade podem exigir substituição frequente, aumentando o consumo de recursos naturais.

13.2.2. Solução Mitigadora: Investir em produtos de alta qualidade e durabilidade, e educar os consumidores sobre os cuidados adequados para prolongar a vida útil dos produtos.

13.3. **Alternativas Sustentáveis:**

13.3.1. Impacto: Explorar e promover alternativas sustentáveis, como mantas e cobertores feitos de materiais reciclados ou renováveis, pode reduzir significativamente o impacto ambiental.

13.3.2. Solução Mitigadora: Investir em pesquisa e desenvolvimento de novos materiais e tecnologias sustentáveis, e incentivar a adoção de práticas de consumo consciente.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de mantas e cobertores é considerada altamente adequada e pertinente. As mantas e os cobertores desempenham um papel fundamental no cuidado e no bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, ajudando a aquece-los nos meses de inverno.

Portanto, ao adquirir as mantas e os cobertores, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de dignidade as pessoas em situação de venerabilidade, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

16. RESPONSÁVEIS:

Conforme a Portaria Nº 591, de 16 de abril de 2024, onde foram designados os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de Aquisição de mantas e cobertores, a saber:

Vanessa Kelly Lima Moraes
Educadora Social
Inscrita sob a Matrícula nº 5549

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário
Inscrito sob a Matrícula sob nº 4315

Cajati, *na data da assinatura.*

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6299-E476-D30A-DCD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 02/05/2024 10:02:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 02/05/2024 10:43:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_5D0585524B93ED8B553C5A28_proc.-administrativo-13--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (doc 13) 279/649

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 016/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça			
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça			

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 016/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 323/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça			
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m^2, Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega dos produtos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.32 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal
Unidades: Departamento de Proteção Social; e Fundo Social de Solidariedade
Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.244.0030.90 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.241.0013.2084 - Manutenção do Pró-Idoso; e 08.244.0013.2133 - Acolhe Cajati
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; e 3.3.90.30 - Material de COnsumo
Fichas de Despesa: 630, 56, 58, 693 e 793.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_5D0585524B93ED8B553C5A28_proc.-administrativo-13--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (88/89) 301/649

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,_____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B e informe o código 5D05-8552-4B93-ED8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D05-8552-4B93-ED8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 10:54:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D05-8552-4B93-ED8B

Proc. Administrativo 14- 323/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/05/2024 às 11:23:41

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_323_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DI

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	16/05/2024 11:23:51	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E1E5-1977-C28C-3865**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 323/2024

Pregão Eletrônico nº 016/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo emitido - E1E5197C28C3865D027A29D_proc. administrativo-14-323-2024_assinado_versao_impressao.pdf (1/4) 307/649

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E5-1977-C28C-3865 e informe o código E1E5-1977-C28C-3865

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro através do Memorando 5.884/2024). Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 5.884/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 20 do Memorando 5.884/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva orçamentaria (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 18 do Memorando 5.884/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo emitido_E1E5197C28C3865D027A29D_proc. administrativo-14-323-2024_assinado_versão impressão.pdf (2/4) 308/649
Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E5-1977-C28C-3865 e informe o código E1E5-1977-C28C-3865

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 16 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo emitido_E1E5197C28C3865D027A29D_proc. administrativo-14-323-2024_assinado_versao_impressao.pdf (3/4) 309/649
Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E5-1977-C28C-3865 e informe o código E1E5-1977-C28C-3865

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1E5-1977-C28C-3865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 11:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E5-1977-C28C-3865

Proc. Administrativo 15- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 12:12:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Boa tarde! Anexo aos autos para compor o procedimento, o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_E1E51977C28C3865D027A29D_proc_administrativo_14_323_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7502-94F6-CD78-8DA7 e informe o código 7502-94F6-CD78-8DA7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7502-94F6-CD78-8DA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 12:12:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7502-94F6-CD78-8DA7

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 323/2024

Pregão Eletrônico nº 016/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_E1E5197C28C3865D027A29D_proc_administrativo_n_323_2024_assinado_versao_impressao.pdf (1/4) 313/649

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E5-1977-C28C-3865 e informe o código E1E5-1977-C28C-3865

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro através do Memorando 5.884/2024). Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 5.884/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 20 do Memorando 5.884/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva orçamentaria (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 18 do Memorando 5.884/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_E1E5197C28C3865D027A29D_proc_administrativo_14_023_2024_assinado_versao_impressao.pdf (2/4) 314/649

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E5-1977-C28C-3865 e informe o código E1E5-1977-C28C-3865

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 16 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_E1E5197C28C3865D027A29D_proc_administrativo_14_023_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (3/4) 315/649

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E5-1977-C28C-3865 e informe o código E1E5-1977-C28C-3865

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1E5-1977-C28C-3865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 11:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1E5-1977-C28C-3865

Proc. Administrativo 16- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 12:13:29

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_016_2024_MANTAS_E_COBERTORES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	16/05/2024 13:17:06	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 13:17:30	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	16/05/2024 13:37:43	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 14:00:34	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **03EF-E8C1-7668-6EB6**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM ITEM RESERVADO PARA ME/EPP (ITEM 002)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 30/05/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá o item **002** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 30/05/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 30/05/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal
Unidades: Departamento de Proteção Social; e Fundo Social de Solidariedade
Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.244.0030.90 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.241.0013.2084 - Manutenção do Pró-Idoso; e 08.244.0013.2133 - Acolhe Cajati
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; e 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 630, 56, 58, 693 e 793.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

3.10 O item 002 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário por item;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do produto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. **Habilitação jurídica:**
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_03EFE8C176686EB696D1B2D8_proc.-administrativo-16--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 de 331) 331/649

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.
20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 44,48	R$ 94.287,00
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça	R$ 34,40	R$ 20.984,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 115.271,00**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal
Unidades: Departamento de Proteção Social; e Fundo Social de Solidariedade
Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.244.0030.90 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.241.0013.2084 - Manutenção do Pró-Idoso; e 08.244.0013.2133 - Acolhe Cajati
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; e 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 630, 56, 58, 693 e 793.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os produtos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 005/2024 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de manta cobertores microfibra para uso de do serviço da ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso no ano de 2024 e início de 2025, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono.
Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional.
Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio
Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite.
Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano.
Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia.

Desta forma, solicitamos a quantidade de **120 cobertores para uso dos acolhidos na ILPI**.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade	Descrição		Valor unitário
120	MANTA COBERTOR MICRO FIBRA – solteiro 150x220 cm. Cores diversas		R$ 34,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

https://www.riachuelo.com.br/produto/cobertor-popular-para-doacao-casal-parati-d697ec1cc4f046d588c8b0c2cb50b2be?sku=2109&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwtqmwBhBVEiwAL-WAYdjF9NwYBRh21ImFTQ7UW403tKqtFdJaVK6-cfuDmLuCTOwp99CkbBoCKC4QAvD_BwE

Item	*Produto*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Manta Cobertor Microfibra*	*120*	*R$ 34,00*	*R$ 4.080,00*

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de **maio de 2024**, uma vez *que o Inverno está previsto para 21/06/2024.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4758**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 007/2024 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cobertores para uso de do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta. Durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas. Além disso, dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes, tornando os cobertores uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua, os cobertores também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários. Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Ressalto que a quantidade estimada visa atender o ano de 2024. Informo que o valor utilizado na descrição foi obtido por meio do site https://www.americanas.com.br/produto/1882559016/cobertor-doacao-parati?opn=YSMESP&offerId=65d7627ccc55309385a21cf8&epar=bp_pl_px_go_pmax_cameba_3p_pa_2&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIj6PhnLmIhQMV4VVIAB1HzAa_EAQYBCABEgLmO_D_BwE&cor=Cinza&tamanho=Casal&condition=NEW#info-section.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

01	490	1,60m x 1,90m	Cobertor, produzido por meio de resíduos de fibras diversas, com mistura de algodão, com textura resistente e macia. Tamanho casal, cor cinza. São utilizados para doações, principalmente das Prefeituras, para pessoas em situação de ruas ou situações de catástrofes de origem climáticas (ondas de frio), assim como para varejos diversos, muito utilizados durante mudanças para proteção de móveis e objetos no transporte. Medidas: Casal 1,60m x 1,90m Gramatura: 350g/m² Composição: Fibras mistas.	A quantidade de cobertores solicitada para o CREAS se justifica, devido a sua oferta no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Essa necessidade se justifica pelo atendimento anual a esta demanda, e ainda pelo aumento sazonal, especialmente durante épocas específicas do ano, como no inverno. A alta demanda é também impulsionada pela Ação desenvolvida pela Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social (Acolhe- Cajati), que visa proporcionar local para pernoite para a população de rua e itinerantes que passam pelo município. O aumento quanto a essa aquisição ocorre com maior intensidade nos meses de inverno, por isso estimamos o uso de 350 cobertores durante esse período de 05 meses, sendo de maio a setembro. Para os outros 05 meses do ano, estimamos o uso de 140 cobertores. Esta solicitação esta sendo fundamento de acordo com a média de atendimentos mensais a esta população, sendo cerca de 70 atendimentos mês. Saliento ainda que o CREAS realiza abordagem social, tendo como objetivo a busca ativa para identificar a população em situação de rua para oferta de serviço, além de, prestar atendimento, acompanhamento para o enfrentamento e superaração das diversas formas de violência vivenciadas por esses indivíduos, com o intuito de promover seu bem-estar e reintegração na sociedade. Cabe salientar que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Deve, também, proporcionar endereço institucional para utilização do usuário para fins de referência, provisão de documentação civil, entre outros.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor*
01	*Cobertor*	*490*	*R$ 12,90*	*R$ 6,321,00*
Total				***R$ 6,321,00***

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de abril de 2024, uma vez *uma vez que a partir do mês de maio, inicia períodos de quedas de temperatura, onde há um aumenta da procura deste item pela população em situação de rua, em atendimento no CREAS.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Nível de prioridade (alta). Justifico a necessidade desta aquisição uma vez que a partir do mês de maio, inicia períodos de quedas de temperatura, onde há um aumenta da procura deste item pela população em situação de rua, em atendimento no CREAS.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4815**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 11/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de cobertores popular para uso de do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS- da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno.
Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua.
Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.
Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: ***"Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de inverno- Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno. "***
Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre **junho a agosto** do ano corrente.
Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito.
Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários.
Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite.
Considerando a média de moradores em situação de rua que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023)
Considerando que a média ofertada é de 02 cobertores por acolhido.
Desta forma, solicitamos a quantidade de **120 cobertores para uso interno** no Acolhe Cajati.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Quantidade	Descrição		Valor unitário
120	Cobertor popular, produzido por meio de resíduos de fibras diversas, com mistura de algodão, com textura resistente e macia. Tamanho casal, cor cinza. São utilizados para doações, principalmente das Prefeituras, para pessoas em situação de ruas ou situações de catástrofes de origem climáticas (ondas de frio), assim como para varejos diversos, muito utilizados durante mudanças para proteção de móveis e objetos no transporte. **Medidas: Casal 1,60m x 1,90m Gramatura: 350g/m² Composição: Fibras mistas.**		R$ 18,99

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

https://www.riachuelo.com.br/produto/cobertor-popular-para-doacao-casal-parati-d697ec1cc4f046d588c8b0c2cb50b2be?sku=2109&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwtqmwBhBVEiwAL-WAYdjF9NwYBRh21ImFTQ7UW403tKqtFdJaVK6-cfuDmLuCTOwp99CkbBoCKC4QAvD_BwE

Item	*Produto*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Cobertor Popular*	*120*	*R$ 18,99*	*R$ 2.278,80*

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até final de **abril de 2024**, uma vez *que a Ação Acolhe Cajati acontecerá no período de 01/06/2024 a 31/08/2024*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4758

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tem-se por objeto a Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de mantas e cobertores popular para distribuição a famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que são referenciadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade. Essas pessoas muitas vezes vivem em situações precárias, como em situação de rua e não possuem condições financeiras para adquirir itens básicos, como mantas ou cobertores, para se proteger do frio durante os meses de inverno. A falta de recursos financeiros e de infraestrutura adequada para enfrentar as baixas temperaturas pode expô-las a condições de saúde precárias, além de afetar a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas.

2.2. Considerando que a aquisição das mantas e cobertores popular será realizada com recursos públicos e a sua distribuição será feita de forma gratuita e acompanhada por uma equipe técnica dos setores envolvidos, que fará um levantamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade e com maior necessidade de assistência. Essas ações visam proporcionar proteção e conforto para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social durante o inverno, contribuindo para a promoção do bem-estar e da inclusão social dessas pessoas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a aquisição de mantas e cobertores popular para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social é uma ação importante que pode

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

proporcionar conforto e proteção durante os meses de inverno, consiste em seguir um processo de aquisição que inclui as seguintes etapas:

3.1.1. A identificação as necessidades das entidades requerentes em relação às mantas e cobertores populares. Foi incluído e determinado o tipo, qualidade e quantidade de mantas e cobertores populares necessários para atender às necessidades de cada organização.

3.1.2. Com base nas necessidades identificadas, será importante definir os critérios de seleção que serão usados para escolher os fornecedores de mantas. Isso pode incluir fatores como preço, qualidade, prazo de entrega e outras considerações relevantes.

3.1.3. Com isso o processo foi de pesquisar fornecedores de mantas e cobertores populares que atendam aos critérios de seleção definidos. Sendo que é importante obter cotações de vários fornecedores para comparar preços e opções de qualidade.

3.1.4. Com base nas cotações recebidas, deve-se selecionar o fornecedor através de Processo Licitatório pelo menor valor e que melhor atenda às suas necessidades e critérios de seleção. É importante avaliar cuidadosamente os fornecedores e verificar suas referências antes de tomar uma decisão.

3.2. A referente aquisição tem como objetivo atender as secretarias requisitantes conforme a descrição abaixo:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	2.120	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.
02	610	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constante no edital, seus anexos e sua proposta, efetuar e entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constatarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.2. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.4. A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente as expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Social de Solidariedade serão os gestores e atestarão o recebimento do material.

6.2. Em caso de não recebimento do material no prazo estipulado no item 5.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito uma única vez, após o recebimento dos materiais.

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sócias e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, o processo de licitação será por menor valor por item.

8.3. A seleção de fornecedores para aquisição dos materiais é um processo crítico para garantir a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos. Baseando-se nisso, citamos as seguintes observações:

8.3.1. Qualidade do produto: os materiais devem ser avaliados quanto à sua qualidade, eficácia e segurança.

8.3.2. Prazo de entrega: o fornecedor deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos.

8.3.3. Confiabilidade: é importante que o fornecedor tenha uma boa reputação e seja confiável em relação à qualidade e ao cumprimento de prazos.

8.3.4. Atendimento ao cliente: o fornecedor deve ser capaz de oferecer um bom atendimento ao cliente, com respostas rápidas e efetivas a perguntas e solicitações.

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nas pesquisas realizadas no Estudo Técnico Preliminar, o valor médio para a contratação pretendida é de R$ 97.272,39 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

10.1. A dotação orçamentária para atender a esta contratação está demonstrada na classificação abaixo:

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0030.2090 – VIVER MELHOR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.03 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0013.2084 – MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.20.06 – DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS

08.244.0013.2133 – ACOLHE CAJATI

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cajati, 09 de maio de 2024.

Karine Harzer de Almeida

Secretária de Desenvolvimento Social

Leandro Antunes dos Santos

Chefe de Gabinete

Praça do Paço Munidpal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D e informe o código 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E16-33B5-5AE7-6D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 09/05/2024 14:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 09/05/2024 15:23:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E16-33B5-5AE7-6D3D

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 04/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A demanda consiste na compra de 2.000 mantas, medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP. As mantas devem ser de boa qualidade e tamanho adequado para adultos e crianças.

Serão doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, e utilizadas na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024, a fim de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O inverno no Brasil é um período de grande sofrimento para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que vivem em situação de rua ou em moradias precárias. O frio intenso pode agravar problemas de saúde pré-existentes e levar à hipotermia, especialmente em crianças e idosos.

A Campanha de Inverno Solidário visa amenizar o sofrimento dessas pessoas durante o inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O plano de trabalho prevê a aquisição de 2.000 (Duas Mil) mantas de casal em microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, lisas, estampadas e em cores variadas, para utilização no ano de 2024.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa dos valores unitários e globais para a aquisição foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado.

https://www.magazineluiza.com.br/manta-casal-cobertor-microfibra-toque-macio-200-x-180-m-enxovais-fanti/p/ej720kfja0/cm/cmta/

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.000	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	R$ 35,99	**R$ 71.980,00**

Assinado por 2 pessoas: QUÉZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3EB-93FF-F05E-490A e informe o código F3EB-93FF-F05E-490A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Prevista para final do mês de maio de 2024, uma vez que o Inverno está previsto para 21/06/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau de prioridade Alto.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	
Secretaria demandante: GABINETE	
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 3854-4774**

Assinado por 2 pessoas: QUÉZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3EB-93FF-F05E-490A e informe o código F3EB-93FF-F05E-490A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3EB-93FF-F05E-490A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 02/04/2024 16:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 02/04/2024 17:01:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3EB-93FF-F05E-490A

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Ref. Portaria nº 591/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Cobertores e Mantas para atender os referentes Serviços:

- Fundo Social de Solidariedade de Cajati
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CREAS / Ação de Inverno Acolhe Cajati 2024).
- ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito**

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de Cobertores e Mantas para atender às demandas da Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que a última aquisição para os materiais deste ETP foi realizada por meio de licitação (vinculada ao Processo Administrativo 215/2023 e Pregão Eletrônico nº 026/2023), havendo um único fornecedor que forneceu os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado por estes setores.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua:

3.1.2 Considerando que a aquisição de cobertores para o CREAS no ofertado a população em situação de rua visa garantir a proteção, saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, especialmente durante o inverno, quando a demanda por esses itens é significativamente alta.

3.1.3 Considerando que durante esse período, as temperaturas baixas aumentam os riscos de hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio, tornando os cobertores essenciais para proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas.

3.1.4 Cabe salientar que Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, tem a finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

3.2. Ação de Inverno Acolhe Cajati

3.2.1 . Considerando a Ação de inverno- Acolhe Cajati que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. Ademais, o Decreto Federal 7.053 de 23/12/2009, institui a política nacional para a população em situação de rua.

3.2.2 Considerando que o objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno -baixas temperaturas- além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.

3.2.3 Considerando o Protocolo de Ação e Regimento Interno, dispõe que: "Todos os acolhidos terão direito ao acesso à colchão e cobertores de uso individual, em quarto coletivo ofertado pela Ação de Inverno Acolhe Cajati e que deverão ser deixados no mesmo local não sendo permitida a retirada de nenhum item do acolhimento noturno.

3.2.4 Considerando o período da ação de inverno- Acolhe Cajati, o acolhimento noturno- será vigente entre junho a agosto do ano corrente. Considerando que ao dormir ao relento em baixas temperaturas pode levar a problemas de saúde, como resfriados e gripes e até mesmo óbito.

3.2.5 Considerando que os cobertores são uma necessidade para promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de rua e também atendem às necessidades básicas de abrigo e conforto, promovendo a dignidade e o respeito pelos direitos humanos dos usuários.

3.2.6 Considerando que o abrigo funcionará todos os dias da semana, das 19h às 07h e terá capacidade máxima para abrigar o total 08 pessoas por noite.

3.3 ILPI - Instituto de Longa Permanência para Idosos:

3.3.1. Considerando que as mantas e cobertores fornecem conforto aos idosos, especialmente durante períodos de descanso ou sono.

3.3.2. Considerando que manter os residentes confortáveis e aquecidos é crucial para promover seu bem-estar físico e emocional.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

3.3.3. Considerando que os idosos podem ter dificuldade em regular a temperatura corporal, tornando-os mais sensíveis a variações de temperatura. Uma manta ou cobertor pode ajudar a manter uma temperatura corporal adequada, prevenindo o desconforto causado pelo frio.

3.3.4. Considerando que manter os idosos aquecidos pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas ao frio, como resfriados, gripe e até mesmo hipotermia. Isso é especialmente importante em ambientes onde a temperatura pode ser mais baixa, como durante a noite.

3.3.5. Considerando que em possível desacolhimento é autorizada a retirada mínima dos itens básico (toalhas, roupas de cama) e itens de higiene pessoal para nova moradia.

3.4. Fundo Social de Solidariedade:

3.4.1. Considerando que a Campanha de Inverno Solidário visa atender pessoas em situação de vulnerabilidade social durante o período de inverno, doando cobertores e outros agasalhos. A doação de cobertores é uma ação de grande impacto social, pois garante que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham condições de se proteger do frio e manter-se aquecidas durante o inverno.

3.4.2. Considerando que as mantas a serem adquiridas serão doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, e utilizadas na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que esta contratação vinha anualmente fazendo parte das ações desenvolvidas pelas Setores requisitantes, dada a sua característica continua e necessidade de atender as campanhas e ações desenvolvidas pelos mesmos.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

5.4.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

5.5 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.5.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. **DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):**

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Item	Setor	Descrição	Apresentação	Qtd.
1	**Fundo Social de Solidariedade de Cajati**	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	2.000
2	**ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos**	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	120
3	**CREAS – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.**	**COBERTOR MANTA CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	490
4	**Secretaria de Desenvolvimento Social - Ação de Inverno Acolhe Cajati**	**COBERTOR MANTA CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	120

6.1. Considerando a média de moradores em situação de rua na Ação de Inverno Acolhe Cajati 2024, que aceitam o acolhimento é de 60 pessoas durante o período da ação (estimativa do ano de 2023).

6.2. Considerando que as roupas de cama são lavadas diariamente e a média de troca por desgaste rotineiro é de 03 meses, e a ILPI possui 22 acolhidos que farão uso em média de 04 a 05 cobertores ao ano.

6.3. Considerando dados do CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) estão cadastradas até o mês de Abril de 2024, 2.648 (Duas mil, seiscentos e quarenta e oito) famílias cadastradas em extrema pobreza, que serão atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade, e utilizadas

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

na distribuição gratuita na Campanha Inverno Solidário 2024. Serão também doadas para entidades que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura, o Fundo Social de Solidariedade estima o atendimento de mais de 2.600 família, sendo acrescentado doações de cobertores de terceiros, empresas e comércio local nesta Campanha.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas da sua empresa.

Metodologia

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca em sites de fornecedores, marketplaces e plataformas de comparação de preços.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.
- **Análise de avaliações do ano anterior:** Consulta em atas e pedidos do ano anterior.

Resultados

Opções de Mantas e Cobertores

O mercado oferece uma ampla variedade de mantas e cobertores, com diferentes materiais, tamanhos, cores e preços. Os materiais mais comuns são:

- Lã: Mantém o calor corporal e é ideal para climas frios.
- Pelúcia: Confortável e macia, ideal para uso em casa.
- Microfibra: Leve e fácil de lavar, ideal para uso doméstico e em viagens.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

- Algodão: Respirável e macio, ideal para uso em climas mais amenos.

Tamanhos

Os tamanhos mais comuns de mantas e cobertores são:

- Individual: Ideal para uma pessoa.
- Casal: Ideal para duas pessoas.
- Queen size: Maior que o tamanho casal, ideal para camas queen size.
- King size: Maior que o tamanho queen size, ideal para camas king size.

Cores

As cores mais comuns de mantas e cobertores são:

- Neutro: Branco, cinza, bege.
- Escuro: Preto, azul marinho, marrom.
- Colorido: Estampas florais, geométricas, animais, etc.

Preços

Os preços de mantas e cobertores variam de acordo com o material, tamanho, cor e marca. Em geral, os preços variam entre R$ 20,00 e R$ 200,00.

Fornecedores

Alguns dos principais fornecedores de mantas e cobertores no Brasil são:

- **Lojas Renner:** https://www.lojasrenner.com.br/
- **C&A:** https://www.cea.com.br/
- **Casas Bahia:** https://www.casasbahia.com.br/
- **Magazine Luiza:** https://www.magazineluiza.com.br/
- **Americanas:** https://www.americanas.com.br/
- **Mercado Livre:** https://www.mercadolivre.com.br/

Considerações Finais

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno pode ser um investimento importante para sua empresa. Ao seguir as recomendações acima, você poderá fazer a melhor escolha para atender às suas necessidades e garantir a satisfação dos seus clientes.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando editais de outras prefeituras, além da inclusão do Edital desta Prefeitura, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, também foram realizadas consultas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em R$ 97.272,39 (noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**MANTA**: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm X 210 cm, com estampas variadas.	UND	2.120	R$ 37,8266	R$ 80.192,39
2	**COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)**: Composição fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m; Gramatura: 350g/m²; Cor: cinza; embalado individualmente em embalagem plástica	UND	610	R$ 28,00	R$ 17.080,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 97.272,39**	

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_03EFE8C176686EB696D1B2D8_proc.-administrativo-16--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5 de 88) 368/649

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Descrição	Quant. Estimada	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR PREGÃO ELETRONICO N° 033/2023		MUNICÍPIO FRANCO DA ROCHA - SP CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024		MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023	
MANTA Casal em Microfibra;	2.120	R$ 45,50	R$ 96.460,00	R$ 46,38	R$ 98.325,60	R$ 21,60	R$ 45.792,00

Média de Preços (Unitário) **R$ 37,8266**
Média de Preços (Total) **R$ 80.192,39**

Descrição	Quant. Estimada	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR PREGÃO ELETRONICO N° 105/2023		MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023		MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023	
COBERTOR CASAL (Cobertor Popular)	610	19,72	12.029,20	R$ 35,42	R$ 21.606,20	R$ 28,85	R$ 17.598,50

Média de Preços (Unitário) **R$ 28,00**
Média de Preços (Total) **R$ 17.080,00**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno se configura como uma necessidade crucial para diversas entidades e órgãos, seja para auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade, promover eventos beneficentes ou atender demandas emergenciais em casos de frio intenso.

Benefícios da Aquisição

- **Ação Social:** Distribuição de mantas e cobertores aquece a população em situação de vulnerabilidade, como moradores de rua, famílias de baixa renda e vítimas de desastres naturais, combatendo o frio e promovendo o bem-estar social.
- **Respostas a Emergências:** Em casos de frio extremo ou desastres naturais, a rápida distribuição de mantas e cobertores garante proteção imediata à população afetada, minimizando os impactos do frio e salvando vidas.
- **Qualidade:** Mantas e cobertores devem ser confeccionados com materiais duráveis, isolantes térmicos e confortáveis, garantindo proteção contra o frio e proporcionando bem-estar aos usuários.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

- **Logística Eficiente:** A organização e o planejamento da logística de distribuição garantem que as mantas e cobertores cheguem às mãos das pessoas que mais precisam, de forma rápida e eficiente.

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno gera um impacto positivo na sociedade, promovendo combate à Desigualdade Social, reduzindo a vulnerabilidade de pessoas em situação de pobreza e marginalização, proporcionando-lhes acesso a itens básicos de conforto e proteção contra o frio. Fortalecimento da solidariedade, incentiva a cultura da doação e da ajuda ao próximo, promovendo valores como a compaixão, a empatia e o senso de comunidade. Promovendo da Cidadania, demonstrando o compromisso com o bem-estar social e a garantia de direitos básicos à população, construindo uma sociedade mais justa e igualitária.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O inverno representa uma estação de condições climáticas adversas, caracterizada por temperaturas baixas, ventos gelados e, em muitas regiões, precipitação de neve e chuva. Essas condições climáticas extremas podem representar sérios riscos à saúde e bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, como os desabrigados, pessoas de baixa renda e idosos.

Razões para a aquisição de mantas e cobertores

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

1. **Proteção contra o frio extremo:** As mantas e cobertores são itens essenciais para proteger as pessoas contra as temperaturas baixas durante o inverno. Eles oferecem isolamento térmico, ajudando a manter o calor corporal e prevenindo condições como hipotermia e outras doenças relacionadas ao frio.

2. **Promoção da saúde e bem-estar:** A distribuição de mantas e cobertores contribui diretamente para a promoção da saúde e do bem-estar das populações vulneráveis. Ao garantir que essas pessoas tenham acesso a itens básicos de proteção contra o frio, estamos reduzindo o risco de doenças respiratórias, problemas circulatórios e outras complicações de saúde associadas ao clima frio.

3. **Redução da vulnerabilidade Social:** A falta de acesso a condições adequadas de abrigo e proteção contra o frio aumenta a vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua ou em condições precárias de habitação. A distribuição de mantas e cobertores não apenas ajuda a aliviar o desconforto físico, mas também envia uma mensagem de solidariedade e apoio, demonstrando que a comunidade se preocupa com o bem-estar de todos os seus membros.

4. **Contribuição para a redução de mortalidade:** Estudos mostram que a exposição prolongada a temperaturas extremamente baixas está associada a um aumento na taxa de mortalidade, especialmente entre os grupos mais vulneráveis. A disponibilidade de mantas e cobertores durante o inverno pode desempenhar um papel significativo na redução desses índices de mortalidade, proporcionando proteção contra os efeitos adversos do frio intenso.

Resultados pretendidos

Ao adquirir e distribuir mantas e cobertores durante a temporada de inverno, esperamos alcançar os seguintes resultados:

1. **Redução de casos de doenças relacionadas ao frio:** Espera-se que a distribuição de mantas e cobertores contribua para a redução do número de

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

casos de doenças respiratórias, hipotermia e outras condições de saúde relacionadas ao frio.

2. **Melhoria do bem-estar das populações vulneráveis:** A disponibilidade de itens de proteção contra o frio aumentará o conforto e a segurança das pessoas em situação de vulnerabilidade, melhorando seu bem-estar físico e emocional durante a estação mais rigorosa do ano.
3. **Aumento da resiliência comunitária:** Ao fornecer apoio prático às populações vulneráveis, fortalecemos o tecido social e promovemos a resiliência comunitária, demonstrando que estamos dispostos a agir para proteger os mais necessitados em momentos de dificuldade.

A aquisição de mantas e cobertores para ações de inverno é uma medida fundamental para proteger a saúde e o bem-estar das populações vulneráveis durante a estação mais fria do ano. Além de oferecer proteção contra os efeitos adversos do clima frio, essa iniciativa reforça os laços de solidariedade e empatia dentro da comunidade, demonstrando nosso compromisso com a promoção do bem comum e a proteção dos mais necessitados.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

13.1. **Descarte:**

13.1.1. Impacto: O descarte inadequado de mantas e cobertores pode levar à poluição do solo e da água, especialmente se forem feitos de materiais sintéticos que não se degradam facilmente.

13.1.2. Solução Mitigadora: Promover a reciclagem e a reutilização de mantas e cobertores, e incentivar a doação para instituições de caridade ou programas de reciclagem têxtil.

13.2. **Durabilidade e Longevidade:**

13.2.1. Impacto: Mantas e cobertores de baixa qualidade podem exigir substituição frequente, aumentando o consumo de recursos naturais.

13.2.2. Solução Mitigadora: Investir em produtos de alta qualidade e durabilidade, e educar os consumidores sobre os cuidados adequados para prolongar a vida útil dos produtos.

13.3. **Alternativas Sustentáveis:**

13.3.1. Impacto: Explorar e promover alternativas sustentáveis, como mantas e cobertores feitos de materiais reciclados ou renováveis, pode reduzir significativamente o impacto ambiental.

13.3.2. Solução Mitigadora: Investir em pesquisa e desenvolvimento de novos materiais e tecnologias sustentáveis, e incentivar a adoção de práticas de consumo consciente.

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de mantas e cobertores é considerada altamente adequada e pertinente. As mantas e os cobertores desempenham um papel fundamental no cuidado e no bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, ajudando a aquece-los nos meses de inverno.

Portanto, ao adquirir as mantas e os cobertores, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de dignidade as pessoas em situação de venerabilidade, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

16. RESPONSÁVEIS:

Conforme a Portaria Nº 591, de 16 de abril de 2024, onde foram designados os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de Aquisição de mantas e cobertores, a saber:

Vanessa Kelly Lima Moraes
Educadora Social
Inscrita sob a Matrícula nº 5549

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário
Inscrito sob a Matrícula sob nº 4315

Cajati, *na data da assinatura.*

Assinado por 2 pessoas: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2 e informe o código 6299-E476-D30A-DCD2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6299-E476-D30A-DCD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 02/05/2024 10:02:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 02/05/2024 10:43:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6299-E476-D30A-DCD2

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 016/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça			
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça			

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 016/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 323/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça			
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m^2, Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega dos produtos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.32 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal
Unidades: Departamento de Proteção Social; e Fundo Social de Solidariedade
Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.244.0030.90 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.241.0013.2084 - Manutenção do Pró-Idoso; e 08.244.0013.2133 - Acolhe Cajati
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; e 3.3.90.30 - Material de COnsumo
Fichas de Despesa: 630, 56, 58, 693 e 793.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,_____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6 e informe o código 03EF-E8C1-7668-6EB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03EF-E8C1-7668-6EB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 13:17:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 13:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 13:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 14:00:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EF-E8C1-7668-6EB6

Proc. Administrativo 17- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 14:27:07

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 14:37:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7298-D2CA-45B2-FA7B**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de maio de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7298-D2CA-45B2-FA7B e informe o código 7298-D2CA-45B2-FA7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7298-D2CA-45B2-FA7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 14:37:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7298-D2CA-45B2-FA7B

Proc. Administrativo 18- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 16:08:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_PE_16_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_PE_16_2024.pdf
SITE_PMC_PE_16_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA98-4E25-2207-AB27 e informe o código DA98-4E25-2207-AB27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA98-4E25-2207-AB27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:08:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA98-4E25-2207-AB27

DADOS DO PROCESSO ⓘ **PUBLICADO** ⓘ

AUTORIDADE ⓘ: LUIZ HENRIQUE KOGA
MODALIDADE ⓘ: PREGÃO ELETRÔNICO (14.1
REGULAMENTO ⓘ: LEI FEDERAL 14133/2
Nº PROC. (EDITAL) ⓘ: PE16/2024CJ
Nº PROC. ADM. ⓘ: 323/2024
ANO REFER. ⓘ: 2024
☐ REEDIÇÃO
REFER. PROC. ⓘ:
☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV ⓘ
Enviar Transferegov
ANO CONVÊNIO ⓘ:
TIPO DO OBJETO ⓘ: PRODUTO
OBJETO ⓘ: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na
Limite **306** caracteres
OBSERVAÇÃO ⓘ: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024
Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ: AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses) ⓘ: 2
PRAZO PAGTO. ⓘ: CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ: 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ: 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⓘ: 72 | 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ: 17/05/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS ⓘ: 30/05/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA ⓘ: 30/05/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ: 24/05/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ: 24/05/2024 00:00
PUBLICAÇÃO ⓘ: 16/05/2024 16:06

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ: ABERTO E FECHADO
TEMPO INICIAL (min) ⓘ: 10
TEMPO FINAL (min) ⓘ: 0
TIPO DE LANCE ⓘ: MENOR LANCE
☐ TAXA ADM. ⓘ
CASAS DECIMAIS ⓘ: 2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

☑ Mensagens de licitantes ⓘ
☑ Recurso Online ⓘ
☐ Cadastro Reserva ⓘ
☑ Valor Ref. Visível ⓘ
☐ Intervalo de lances em % ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

☐ Exclusivo Regional ⓘ
☐ Exclusivo Local ⓘ
☐ Exclusivo ME ⓘ
☐ Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ
☐ Inversão de Fases ⓘ
Envio de documentos ⓘ
◉ Todos participantes (pré disputa) ⓘ
○ Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Edital nº PE16/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/05/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000106/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 115.281,60

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

8686 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024 16/05/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
16/05/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
323

Data de Acolhimento/Horario:	17/05/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	30/05/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	30/05/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Resumo

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 19- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 16/05/2024 às 16:11:37

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_LAUDA_MURAL_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 16:23:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **51FC-0D1B-1B40-7864**

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** referente a **Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.**

A presente licitação terá o item **002** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 30/05/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 30/05/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 44,48	R$ 94.287,00
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça	R$ 34,40	R$ 20.984,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 115.271,00**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51FC-0D1B-1B40-7864 e informe o código 51FC-0D1B-1B40-7864

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal
Unidades: Departamento de Proteção Social; e Fundo Social de Solidariedade
Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.244.0030.90 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.241.0013.2084 - Manutenção do Pró-Idoso; e 08.244.0013.2133 - Acolhe Cajati
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; e 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 630, 56, 58, 693 e 793.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os produtos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em ___/___/2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51FC-0D1B-1B40-7864 e informe o código 51FC-0D1B-1B40-7864

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51FC-0D1B-1B40-7864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 16:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51FC-0D1B-1B40-7864

Proc. Administrativo 20- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 16:14:57

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCACAO_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:15:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 16:20:59	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 16:23:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	17/05/2024 09:18:51	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Marlene Ribeiro de Pontes	06/06/2024 13:28:34	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0DC2-5285-EC16-48F4**

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 323/2024 1Doc**

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:
- Thierry Tavares de Oliveira**;**
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Marlene Ribeiro de Pontes**.**

Designados conforme portaria 844/2024 de16/05/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 30/05/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Jailton P. Santos	**Thierry T. Oliveira**	**Maria I. C. Rodrigues**
Pregoeiro	**Equipe de Apoio**	**Equipe de Apoio**

Marlene R. Pontes
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC2-5285-EC16-48F4 e informe o código 0DC2-5285-EC16-48F4

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_0DC25285EC1648F445649E2A_proc.-administrativo-20--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 421/649

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0DC2-5285-EC16-48F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 16:20:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 16:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 17/05/2024 09:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 13:28:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC2-5285-EC16-48F4

Proc. Administrativo 21- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 16/05/2024 às 16:40:21

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço Municipal e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001392.pdf

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C18-F223-05C5-C869 e informe o código 3C18-F223-05C5-C869

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** referente a **Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.**

A presente licitação terá o item **002** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 30/05/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 30/05/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 44,48	R$ 94.287,00
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça	R$ 34,40	R$ 20.984,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 115.271,00**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C18-F223-05C5-C869 e informe o código 3C18-F223-05C5-C869
ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C18-F223-05C5-C869 e informe o código 3C18-F223-05C5-C869
1Doc: Proc. Administrativo 21- 323/2024 424/649

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e Gabinete do Prefeito Municipal
Unidades: Departamento de Proteção Social; e Fundo Social de Solidariedade
Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.244.0030.90 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais; 08.241.0013.2084 - Manutenção do Pró-Idoso; e 08.244.0013.2133 - Acolhe Cajati
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; e 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 630, 56, 58, 693 e 793.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os produtos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 16/05/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C18-F223-0505-C869 e informe o código 3C18-F223-0505-C869
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51FC-0D1B-1B40-780A e informe o código 51FC-0D1B-1B40-780A
1Doc: Proc. Administrativo 21- 323/2024 425/649

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51FC-0D1B-1B40-7864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 16:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51FC-0D1B-1B40-7864

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C18-F223-05C5-C869 e informe o código 3C18-F223-05C5-C869

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C18-F223-05C5-C869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:40:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 16/05/2024 16:41:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C18-F223-05C5-C869

Proc. Administrativo 22- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 17/05/2024 às 07:48:00

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_PE_16_2024.pdf
DOM_PE_16_2024.pdf
DOM_PORTARIA_PE_16_2024.pdf
GAZETA_SP_PE_16_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FC8-CE89-C8C6-FD70 e informe o código 3FC8-CE89-C8C6-FD70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3FC8-CE89-C8C6-FD70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 07:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FC8-CE89-C8C6-FD70

Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0047/2023 de 26/05/2023 - LOCATARIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Locador: Stelamaris Barbosa Pellegrini, inscrita no CPF nº. 066.XXX.XXX-62. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 55, Centro, instalação do CEJUSC, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 27.05.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL RESUMIDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAUDE, INCLUSIVE DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSARIOS, PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE CAIABU – recursos oriundos de repasse: SGRI – SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO DEMANDA: 018724 - PROCESSO: SGRI-PRC-2022-00522-DM, CONVÊNIO: 100494/2022,

DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 às 08:00

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 9:15

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 03/06/2024 às 9:16

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 16 de maio de 2024
SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Processo Municipal nº. 8656/2024

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.641/2024, e conforme se extraí do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhado com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a deflagração de procedimento licitatório é inviável, porquanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exclusiva.

Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
Juliana Rosa de Oliveira
Agente de Contratação

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Processo Municipal nº. 8718/2024

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.641/2024, e conforme se extraí do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhado com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a deflagração de procedimento licitatório é inviável, porquanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exclusiva.

Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
Juliana Rosa de Oliveira
Agente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
Processo Municipal nº 4027/2024

O Pregoeiro do Município de Caieiras faz saber a todos interessados que todas as licitantes foram inabilitadas para a licitação em epígrafe, por esse movito foi considerada FRACASSADA.

Caieiras, 16 de maio de 2024
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 049/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens duráveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 16/05/2024 até às 14h00min do dia 29/05/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 14h05min do dia 29/05/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 15 de Maio de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME (CNPJ 26.743.744/0001-90):
Valor total: R$ 15.500,00.
Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74):
Valor total: R$ 6.000,00.
Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):
Valor total: R$ 26.153,50.
Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de maio de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas à 23/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 02/2024. Processo n.º 07/2024. Contrato nº 13-B/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: BANCO BRADESCO SA, representante legal – João Segundo da Costa Neto – Objeto: "Prestação de Serviços Continuados de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Municipais, através de Documentos de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Municipais (DAM), padrão FEBRABAN. Valor Estimado do Contrato: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/04/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: no artigo Dispensa de Licitação nº 18/2024. Processo n.º 24/2024. Contrato nº 25/2024. Modalidade: Dispensa n.º 18/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: Ivan Rodrigues Vieira – ME., objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Adequações na Escola Alzira. Valor Total: R$ 82.151,94 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 02/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Processo n.º 33/2024. Modalidade: Inexigibilidade n.º 03/2024. Orgão: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante legal: Tiago Ricardo Ferreira. Entidade: Casa de Repouso Nova Família de Campina do Monte Alegre/SP. Objeto: Celebração de Termo de Fomento, por objetivo de promover a transferência de recursos financeiros oriundos de Programa de Proteção Social Especial do Estado. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: Conforme o período previsto no plano de execução do plano de trabalho de 2024 da Entidade. Data de Assinatura: 10/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO. Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Processo n.º 34/2024. Modalidade: inexigibilidade n.º 04/2024. Orgão: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Entidade: Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre, "Zenaide de Campos". Objeto: Celebração Termo de Fomento, a fim de promover a transferência de recursos financeiros ao Grupo de Combate ao Câncer "Zenaide de Campos" para execução do plano de trabalho de 2024. Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 13/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/24 – Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da pista de caminhada, ciclovia e estacionamento no Parque do Lago, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto básico e estudo técnico preliminar, constantes do Anexo I deste Edital da Concorrência Eletrônica, Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: VERTSA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame em epígrafe.

AUGUSTO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras
DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

DECISÃO: Diante do exposto, conheço o recurso, porque tempestivo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, dessa forma, a EXCLUSÃO DA EMPRESA ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA, vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no. 104/23, mantendo-se a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Campo Limpo Paulista – SP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a publicação.

CONTRATO Nº 044/24 – CONTRATADA: J M COELHO FRANCATO LTDA - EPP – DATA DO CONTRATO: 14/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, executará serviços de confecção e montagem de móveis planejados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Valor Total: R$ 35.500,00; Vigência: 06 (seis) meses, considera-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/11/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 011/24.

CONTRATO Nº 045/24 – CONTRATADA: DENTE DE LEÃO CULTURAL LTDA – DATA DO CONTRATO: 15/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa de representação artística que detém a exclusividade, apresentará o Show da banda "PEIXELÉTRICO", visando compor a Programação Da Festa Nordestina, no dia 25/05/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por inexigibilidade de licitação 008/24, de acordo com o art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Processo Administrativo nº 309/24; Valor Total: R$ 16.500,00; Vigência: 01 (um) mês, considera-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/24 – DETENTORA: CIA DA FLOR LTDA - EPP – DATA DA ATA: 08/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R$ 1.795.104,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/24 – DETENTORA: JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA - ME – DATA DA ATA: 08/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R$ 14.700,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/24 – DETENTORA: GREEN LIFE PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA – DATA DA ATA: 08/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R$ 118.020,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/24 – DETENTORA: SOUZA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME – DATA DA ATA: 14/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual produção e fornecimento de arquibancadas modulares para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Estudo Técnico Preliminar do Edital; Valor total estimado: R$ 3.100.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 16/05/2024, extinguindo-se em 16/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/24.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 057/24 – AO CONTRATO no. 015/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 059/24 – AO CONTRATO no. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seus itens 3.1 e 3.2; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2 e 4 serão fixos e os mesmos do exercício anterior; 2.3 – O ITEM 3 – AGENTES LOTÉRICOS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, será atualizado, quando da divulgação do acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado; CLÁUSULA 9 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS: O valor do reajuste do contrato do ITEM 3 – AGENTES LOTÉRICOS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, será apurado quando da divulgação do índice acumulado da variação do IPCA; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 060/24 – AO CONTRATO no. 018/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seus itens 3.1 ; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2002.3.3.90.39.00.

TERMO DE ADITAMENTO no. 064/24 – AO CONTRATO no. 055/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS no. 004/23 – CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ASSINATURA: 08/05/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 08/09/2024, referente aos 04 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 04 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/09/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 067/24 – AO CONTRATO no. 022/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 002/21 – CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA – ASSINATURA: 10/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 11/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1 e 3.2 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 297.339039 (3280).

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 070/24 – AO CONTRATO nº. 062/23 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/23 – CONTRATADA: WA TRANSPORTE E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE LTDA – ASSINATURA: 15/05/24; CLÁUSULA 2 – VALOR, em seu item 2.1: 1.1 – Em mais R$ R$ 299.760,00, para mais 12 meses, da prestação de serviços de captura, transporte, depósito e guarda temporária de animais errantes de médio e grande porte apreendidos ou recolhidos em toda a extensão do perímetro do município de Campo Limpo Paulista, cujo valor mensal é de R$ 24.980,00. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser R$ 599.520,00, para o período de 24 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADORA DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 174.860,00, conforme dotação orçamentária nº. 215 – 11.01.18.541.0009.2.048.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND000556, e R$ 124.900,00 programados para o orçamento de 2025; totalizando R$ 299.760,00; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 15/05/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO no. 001/24 – AO CONTRATO no. 125/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONMCORRÊNCIA PÚBLICA no. 006/23 – CONTRATADA: SOUZA E MADY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ASSINATURA: 14/05/24; CLÁUSULA 2 – VALOR, do ITEM 3, em seu SUBITEM 3.1, da PROPOSTA da CONTRATADA, SEM ALTERAÇÃO do valor original do contrato, conforme a Justificativa Técnica e a Planilha, ANEXA a este apostilamento, a inclusão dos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14 e 3.1.15, com a descrição, quantidades, valores unitários e etc (fls. 65 a 68), elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços Público.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24 – Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de ferramentas manuais e elétricas, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações SUSPENDENDO temporariamente a sessão de abertura do pregão epigrafado previamente marcada para o dia 17/05/2024 às 9 horas, em razão da necessidade da revisão e alteração do edital e anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 07/2023
Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista;
Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

Objeto: 1.1. A alteração quantitativa do Contrato nº 7/2023, relativo à prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão eletrônico com chip de segurança - "Vale Alimentação, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. 1.2. O reajuste de 3,9256% sobre o do Vale Alimentação, passando de R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 7º da Resolução n. 337, na redação conferida pela Resolução n. 359, de 29 de março de 2022, e da cláusula 5.2 do Contrato n. 07/2023. 1.3. A alteração do valor global do contrato, tendo em vista o aumento quantitativo devido admissão de 2 servidores e o reajuste em relação a inflação; Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação; Valor contratual: R$ 7.909,65; Modalidade: Pregão nº 01/2023; Processo Administrativo nº 141/2023; Data: 16 de Maio de 2024; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 07/2023
Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista;
Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

Objeto: 1.1. prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão eletrônico com chip de segurança - "Vale Alimentação, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação; Valor contratual: R$ 348.799,60.

Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025; Modalidade: Pregão nº 01/2023; Processo Administrativo nº 141/2023; Data: 16 de Maio de 2024; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº. 18/2024, firmado em 10 de maio de 2024. Objeto: "contratação de empresa especializada em assessoria, apoio administrativo e preparação de documentos dos programas "município verde azul - pmva e "cidadania no campo – município agro". Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 550/2024, PROCESSO Nº. 705/2024, RATIFICADO

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 05:03:11

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Homologação 6

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 14
Notificação 18
Portarias 28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de maio de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7298-D2CA-45B2-FA7B e informe o código 7298-D2CA-45B2-FA7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7298-D2CA-45B2-FA7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 14:37:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7298-D2CA-45B2-FA7B

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2167**
Ano **2024**
Página **1** de **14**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Maio de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Extrato 4
Homologação 8

Secretaria de Assuntos Jurídios

Portarias 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 844/24 **Cajati/SP, 16 de maio de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 016/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 323/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, sendo**:**

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:
- Thierry Tavares de Oliveira**;**
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Marlene Ribeiro de Pontes**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 16 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1F7-6919-84D9-0327 e informe o código B1F7-6919-84D9-0327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1F7-6919-84D9-0327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 10:24:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 10:28:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1F7-6919-84D9-0327

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, faz saber que encontra-se aberta a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e estimado de água mineral natural em galão de 20 litros (consignação), caixas de água mineral natural em copo de 200ml, fardos de água mineral natural em garrafas de 510ml e fardos de água mineral natural com gás em garrafas de 510ml, para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo período de 12 (doze) meses.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/05/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/05/2024 17:30
INÍCIO DISPUTA: 04/06/2024 09:30.
O edital poderá ser obtido na íntegra na CMTS, Diretoria de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h30 ou acessado através do site: https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/ ou pelo site https://bll-compras.com.
Informações pelo telefone (11) 47889300.
Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA TAMOIOS COM RUA AIMORÉS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 22/05/2024 às 08h30min do dia 07/06/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 16/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de maio de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas à 23/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AOS ESTABELECIMENTOS DA SAÚDE VINCULADOS AO DEPTO DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00horas do dia 28/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09:00horas do dia 28/05/2024.
LOCAL DA DISPUTA: www.bll.org.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.O edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site www.pedrodetoledo.sp.gov.br e ou pelo e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br, informações Fone:(13)3419-1599 e também na plataforma do BLL no endereço eletrônico: www.bll.org.br, Pedro de Toledo, 16 de maio de 2024. Eleazer Muniz Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO RESUMIDO: EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, SENDO O 1º - MURO NA RUA ETIÓPIA S/N ESQUINA COM A RUA ANGOLA – PQ. MONTE ALEGRE E O 2º - MURO NA RUA PAULO FREIRE, ALTURA DO Nº 115 – SITIO DAS MADRES. FINALIDADE: PRORROGAR VIGÊNCIA, 53 DIAS, DE 05/05/24 A 26/06/24 E EXECUÇÃO 60 DIAS, DE 21/01/24 A 20/03/24, CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS. ÓRGÃO GESTOR - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-001/23 - ASSINATURA: 19/01/24. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 007/2023, sob o Regime das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT): **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**: Lista Geral **34º GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ, 35º RUTH CRISTINA DE ALMEIDA GONÇALVES, 36º KAROLAYNE INARA DOMINGUES DA COSTA, 37º MARLI FRANÇA DE MORAES, 38º NAYARA BONRRUQUE, 39º THAIS DOS SANTOS MOTTA MENDONÇA, 40º PAULA BEATRIZ LINO DA SILVA, 41º RACHEL MENDES MENILE OLIVEIRA, 42º LILIAN FÁTIMA DE MORAIS SANTANA, 43º ELIZETE RODRIGUES.** Os candidatos convocados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Processo Seletivo nº 007/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 17 de maio de 2024. A integra deste Edital de Convocação encontra-se no site:www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **39/2024**
Processo Administrativo nº **6301/2023**
Concorrência nº **07/2023**
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para substituição de 7.000 metros de redes de abastecimento de água pelos métodos executivos não destrutivo (MND) e de vala a céu aberto (VCA), no município de São Caetano do Sul – SP. **Assinatura:** 02/05/2024. **Valor**: 7.424.588,06 (sete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), **Contratada:** Goiânia Mauá Construtora Ltda. **Prazo:** 10 (dez) meses. São Caetano do Sul, 16 de maio de 2024 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Contrato nº **38/2024**
Processo Administrativo nº **5768/2018**
Pregão Presencial **nº 04/2019**
Objeto: Termo aditivo de prorrogação à contratação de serviços de engenharia voltado para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados, limpeza de dutos e atendimentos emergenciais nos prédios do SAESA. **Assinatura:** 25/04/2024. **Valor:** R$ 25,099,14 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e quatorze centavos). **Contratada:** RENOAR Ar Condicionado Ltda-**ME. Prazo:** 12 (doze) meses. São Caetano do Sul, 16 de maio de 2024 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. **3729-6600**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA DE CASA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO:

ENCONTRA-SE ABERTA NA PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANCA, PREGÃO ELETRONICO NÚMERO **90007/2024**, PROCESSO **Nº. 006.000875117/2024-11**, DESTINADO Aquisição de materiais de higiene, limpeza e vestuário para uso dos sentenciados desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Mococa. **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico. **Ampero legal:** Lei nº 14.133/2021. **Tipo:** Edital. **Critério de Julgamento:** menor preço por item. **Modo de Disputa:** Aberto. **Valor Total da Contratação:** R$ 140.564,00. **Preferência Me/Epp/Equiparadas:** NÃO. **DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 17/05/2024. INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 20/05/2024,** A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NO DIA **03/06/2024 AS 09:00 HORAS.** O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 03/06/2024. O edital completo será disponibilizado no site www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3671-3663

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo SEI nº. : 024.000364577/2024-51
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital.
Assunto: Aquisição de bens de consumo (MATERIAIS DE ENFERMAGEM) - Entrega Imediata.
Encontra-se aberto no Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital o Pregão Eletrônico Nº. 90013/2024 promovido para aquisição de bens de consumo (materiais de enfermagem), entrega imediata, cuja sessão será no dia 04/06/2024 as 09:00 horas, nos endereços eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br, www.imprensaoficial.com.br e www.gazetasp.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail dgac-compras@saude.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 3385-7114 / 3385-7043 e no endereço Rua Leopoldo Miguez. 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambuci/SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo SEI nº. :024.000559492/2024-45. **Interessado:** Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital. **Assunto:** Aquisição de bens de consumo (dispositivos de ostomia) para o Programa de Assistência ao Ostomizado - Entrega Imediata. Encontra-se aberto no Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital o Pregão Eletrônico Nº. 90026/2024 promovido para aquisição de bens de consumo (dispositivos de ostomia) para o Programa de Assistência ao Ostomizado, entrega imediata, cuja sessão será no dia 05/06/2024 as 09:00 horas, nos endereços eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br, www.imprensaoficial.com.br e www.gazetasp.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail dgac-compras@saude.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 3385-7114 / 3385-7043 e no endereço Rua Leopoldo Miguez. 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambuci/SP. **Interessado:** Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital. **Assunto:** Aquisição de bens de consumo (dispositivos de ostomia) para o Programa de Assistência ao Ostomizado - Entrega Imediata.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 030000585I/2023-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de junho de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 17 de maio de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8070/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 16 de maio de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 para Processo SIAFEM 20231767871 Processo SEI **145.000020322/2023-43, Id contratação PNCP**: 60448980000170-2024-0000392024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, HIALURONATO DE SODIO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FA 2 ML, VITAMINA A+ASMINOACIDO+METIONINA+CLORANFENICOL POM OFT BG3,5G, CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO ELEMENTAR) COM**, cuja sessão pública será realizada no dia 28/05/2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP.
Agente de Contratação: Claudia Teixeira Cesena e suplentes.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RENATO GERVASIO, REQUERIDO POR MARINA LUCIA GERVASIO - PROCESSO Nº 1000839-24.2024.8.26.0114.
O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antônio Alves Tornaro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/03/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de RENATO GERVASIO, CPF 03782568809, declarando-o relativamente incapaz de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão patrimônio, sob a curatela, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consistente o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sr. **Marina Lucia Nicci Gervasio**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de abril de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi protocolado sob o nº. 1.433.709, em 08 de Outubro de 2022, nesta Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido Requerimento, apresentados por **GENILDO PEREIRA GOES**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.902.969-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.029.758-04, neste ato representado por sua procuradora Janaina da Silva Goes, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.609.529-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.303.488-35, e sua esposa, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens **GEUZA MARIA GOES**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.592.428-51, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.978.128-02, residentes e domiciliados na FZ Cajazeiras da Lage do Ble, nº 89766, Nordestina, Bahia, CEP 48870-000, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com ânimos de domínio desde o ano de 1979, adquirida através de Instrumento Particular datado de 30 de novembro de 1979; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Jorge Afonso, nº 555-A, antiga Rua Sete A, e seu terreno com área de superfície de 126,00m², correspondente à parte do lote 09, do loteamento denominado Jardim Mitsutani, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 184.222.0114-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 117.874. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam terceiros interessados impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do último dia de publicação deste edital, o pedido formulado por TADASHI NISHIO ou TADASHI NISHIO ou TADASI NISHIO, MARIO NISHIO, TAKUMA SUMIE NISHIO, HELENA NISHIO, KIMIKO NISHIO ou KIMIKO MITSUTANI, SIGUER MITSUTANI, HYOE SIOZAWA, SIZUE SIOZAWA ou SIZUE SIOGAWA ou SIZUE MITSUTANI, IWATAL MITSUTANI, AYAKO MITSUTANI, TAKUMI MITSUTANI, KIYOKO MITSUTANI, HIDEITSU UCHIKAWA ou HIDEITSI UTIKAWA ou HIDEITI UTSIKAWA ou HIDEICH UCHIKAWA, HIDEKO UCHIKAWA ou HIDEKO UTSUKAWA ou HIDEKO MITSUTANI, MARIO SERGIO DA CRUZ e PEDRO CHAVES VIDAL, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 16 de maio de 2024. O Oficial.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE OPERAÇÕES - UGE 180388

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-388/0001/2024
Processo Código Único: 2024039002 - Sei nº 057.000741/60/2024-05
Encontra-se aberto no Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo – COPOM, o Pregão Eletrônico Nº PR-388/0001/2024, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, objetivando a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA COM VENEZIANA, para o Centro de Operações da Polícia Militar – COPOM/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o anexo I do Edital. A realização da sessão pública dar-se-a em 04 de junho de 2024, horário da fase de Lances das 09:00h às 09:10m, no site www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no qual o edital da licitação também se encontra disponível, na íntegra. Parecer CJ/PM N.º 03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI
PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de ALAMBARI/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 1/2024**, vem, por meio do presente Edital: **1 - DIVULGAR** a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições; **2 – INFORMAR** que a convocação ocorrerá através notificação do **Departamento de Recursos Humanos**, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda a convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ALAMBARI**, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada através do órgão de imprensa oficial.

Alambari, 16 de maio de 2024.
JOÃO PAULO DE FREITAS PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 41/2024, Edital 52/2024, PMH 666587/2024, objeto:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de bordados e serigrafia, para utilização nos uniformes confeccionados nos cursos de Costura Industrial, do Centro de Qualificação Profissional II, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 05/06/2024 às 9:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 14/05/2024 – Tania Manzano de Oliveira – Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – EDITAL Nº 16/2024
JULGAMENTO AO RECURSO E CONTRARRAZÕES

Após análise das Razões e Contrarrazões Recursais, cuja intenção recursal fora manifestado em sessão pelas empresas A. R. DE CAMPOS LTDA e MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS Ltda., ocorrida em 02/05/2024, tempestivamente as razões e contrarrazões por meio de e-mail institucional apresentada pela empresa VINÍCIUS NOGUEIRA FABRÍCIO – ME, ao julgamento da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, tornamos público que a Agente de Contratação Suplente, nomeado pela Portaria nº 4772/2024, decide conhecer o recurso interposto, porém no seu mérito, julgar pelo improvimento dele, no sentido de RATIFICAR o julgamento já proferido. CLASSIFICANDO, HABILITANDO e DECLARANDO VENCEDORA do certame a empresa VINÍCIUS NOGUEIRA FABRÍCIO – ME. (CNPJ Nº 16.605.981/0001-30), no valor global de R$ 374.450,81 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais, e oitenta e um centavos). A decisão foi ratificada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito. O julgamento do recurso na íntegra com as considerações do Agente de Contratação, encontra-se à disposição dos interessados no site www.birigui.sp.gov.br, Birigui-SP, 16/05/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 48.211.262/0001-21 - IE 315.087.331.117
Rua João Bento, 40 - Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/24

Tipo: menor preço. Objetivo: Aquisição parcelada de policloreto de alumínio para o tratamento de água para consumo humano. Cadastro de propostas até às 08h50min do dia 29/05/2024. Abertura das propostas a partir das 09:00h do mesmo dia. Local da sessão e obtenção do edital: www.novobbmnet.com.br. Edital completo em: www.saaegarca.sp.gov.br.

Garça, 16/05/2024 – André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90004/2024 - UASG 193129
Nº Processo: 02027.000307/2024-13. Objeto: Contratação de serviço de apoio técnico operacional para postos de tratadores de animais para atender às necessidades do Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA em Lorena/SP (CETAS). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/05/2024 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Alameda Tiete, 637 - 3° Andar, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/193129-5-90004-2024. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/06/2024 as 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos.
RAQUEL VALENTE VILLAR
Pregoeira Oficial do Supes/sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
PREGÃO Nº 37/2024 - PROCESSO Nº 96/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2024 de objeto o registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde. A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 06 de junho de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado até o horário acima citado. Mais informações no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001053-97.2022.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPAR TUNALA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIGGO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULO EIRELI EPPE (CNPJ nº 06.053.913.0001-40); LEONARDO GOBBO (RG nº 28.155.936-3 e CPF nº 224.820.488-42); VIGGO INTERMEDIAÇÃO DE VENDAS EIRELI (CNPJ nº 33.337.868/0001-24) e JOSÉ CARLOS GOBBO (RG nº 49.181.178 e CPF nº 346.541.438-15), que foi proposta a Ação Indenizatória por Danos Materiais por parte de PEDRO MAGALHÃES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para o pagamento de R$ 135.670,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta reais) a título de indenização por danos materiais, referentes ao inadimplemento do contrato de venda em consignação celebrado com a ré Viggo Motors. Encontrando-se os Réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do presente edital, apresentem respostas.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2024. 6-17;6-18/5

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006547-44.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI BIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMANDA VITORIANO DE MORAES CARVALHO Brasileira, Solteira, CPF 375.825.448-83, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Bradesco Saúde S/A, que lhe foi proposta Sumaríssima o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 2.391,56, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2023. 6-17a18/5

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067800-22.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Newtass Industria e Comércio de Alto Falantes Ltda CNPJ 05.393.505/0001-87 e a Roberto da Silva Borges CPF 954.164.838-72 que lhe propôs Cumprimento de Sentença Comum (R$150.480,00 - 18.08.23) para cobrança de R$53.946,96, decorrente dos débitos locatícios do imóvel comercial sito a Rua Pedro Santa Lucia, nº 200, Jardim Satélite, incluindo os Venc. até a desocupação. Estando os reus em lugar ignorado, expede-se o edital, para os reus, que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, em querendo, se promovam a defesa, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2024. 6-17a18/5

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049843-73.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO - DORIVAL ALVES DE OLIVEIRA, a conviverte Maria Irene de Oliveira, herdeiros de Dorival Alves de Oliveira, Srs. Marcio, Marcelo e Milena, demais dados ignorados, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO BRADESCO S/A, para recebimento de R$113.885,76 (maio/21), sobrevindo notícia de óbito do corvo, sendo determinada a habilitação de seus herdeiros. Estando os herdeiros em lugar ignorado, expede-se o edital, para os mesmos, que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, em querendo, se promovam a defesa, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2024. 6-17a18/5

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004053-35.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Vigore

Proc. Administrativo 23- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 17/05/2024 às 10:07:54

Bom dia! Em razão do dia 30/05/2024 ser feriado nacional, anexo o esclarecimento alterando a data da licitação para divulgação externa.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_17_05_2024.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Em razão do feriado do dia 30/05/2024, para atendimento ao Artigo 55, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14133/2021, ficam alteradas as datas da presente licitação, sendo:

DATA DE ABERTURA: 04/05/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 04/05/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/05/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 24- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 17/05/2024 às 10:21:55

Bom dia! Em razão do dia 30/05/2024 ser feriado nacional, anexo o esclarecimento alterando a data da licitação para divulgação externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_17_05_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	17/05/2024 11:31:51	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D78D-D383-2779-F76E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Em razão do feriado do dia 30/05/2024, para atendimento ao Artigo 55, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14133/2021, ficam alteradas as datas da presente licitação, sendo:

DATA DE ABERTURA: 04/06/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 04/06/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D78D-D383-2779-F76E e informe o código D78D-D383-2779-F76E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D78D-D383-2779-F76E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/05/2024 11:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D78D-D383-2779-F76E

Proc. Administrativo 25- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 17/05/2024 às 11:56:09

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ESCLARECIMENTOS_PE_016_2024_17_05_2024.pdf
SITE_BLL_ESCLARECIMENTOS_PE_016_2024_17_05_2024_01.pdf
SITE_BLL_PNCP_ESCLARECIMENTOS_PE_016_2024_17_05_2024_01.pdf
SITE_PMC_ESCLARECIMENTOS_PE_016_2024_17_05_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C09B-7555-15F1-142E e informe o código C09B-7555-15F1-142E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C09B-7555-15F1-142E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 11:56:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C09B-7555-15F1-142E

DADOS DO PROCESSO

RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.1

REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133/2

Nº PROC. (EDITAL): PE16/2024CJ

Nº PROC. ADM.: 323/2024

ANO REFER.: 2024

REEDIÇÃO

REFER. PROC.

CONVÊNIO TRANSFEREGOV

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na

Limite **306** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 2

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 17/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 04/06/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA: 04/06/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 29/05/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 29/05/2024 00:00

PUBLICAÇÃO: 16/05/2024 16:06

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Intervalo de lances em %
- [ ] Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Bloquear documentos de habilitação compactados

Envio de documentos

- (•) Todos participantes (pré disputa)
- ( ) Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Transferegov | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE

Nº PROC. (EDITAL

PE16/2024CJ

Enviar Transfere

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

OBJETO

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na

Limite **306** caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 2

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 17/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 04/06/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA: 04/06/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 29/05/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 29/05/2024 00:00

PUBLICAÇÃO: 16/05/2024 16:06

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos

- ◉ Todos participantes (pré disputa)
- ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Edital nº PE16/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/05/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000106/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 115.281,60

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	R$ 44,48	R$ 94.297,60	
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	R$ 34,40	R$ 20.984,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

8688 ESCLARECIMENTOS PE 16-2024 17-05-2024 17/05/2024
8686 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024 16/05/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
17/05/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
323

Data de Acolhimento/Horario:	17/05/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	04/06/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	04/06/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Resumo

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 26- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 17/05/2024 às 12:02:26

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do esclarecimentos do procedimento no Mural do Paço Municipal e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001393.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/05/2024 12:03:52	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	17/05/2024 13:35:22	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **835B-36CA-9095-746B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Em razão do feriado do dia 30/05/2024, para atendimento ao Artigo 55, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14133/2021, ficam alteradas as datas da presente licitação, sendo:

DATA DE ABERTURA: 04/06/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 04/06/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 17 / 05 / 2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/835B-36CA-9095-746B e informe o código 835B-36CA-9095-746B

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_835B36CA9095746BE3DEC4B1_proc.-administrativo-26--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 450/649

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D78D-D383-2779-F76E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/05/2024 11:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D78D-D383-2779-F76E

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/835B-36CA-9095-746B e informe o código 835B-36CA-9095-746B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 835B-36CA-9095-746B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 12:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/05/2024 13:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/835B-36CA-9095-746B

Proc. Administrativo 27- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 20/05/2024 às 08:12:27

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Bom dia! Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ESCLAR_PE_16_2024.pdf
DOM_ESCLAR_PE_16_2024.pdf
GAZETA_SP_ESCLAR_PE_16_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20D4-37A5-BA24-D187 e informe o código 20D4-37A5-BA24-D187

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20D4-37A5-BA24-D187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/05/2024 08:12:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20D4-37A5-BA24-D187

& ROGANTI LTDA ME, nos itens 18, 67, 48, 27, 71, 49, 59, 8, com valor total R$ 14.209,36 (quatorze mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Brotas, 17 de maio de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/94, justificada a dispensa e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de internação pós operatória, para a paciente M.E.S.F. a qual foi submetida a procedimento cirúrgico de alta complexidade para correção de escoliose e sofreu de complicações pós cirúrgicas, conforme fundamentos apresentados pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS, pelo valor de R$ 4.615,05 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos).

Publique-se.

Brotas, 17 de maio de 2024.

LEANDRO CORRÊA

Prefeito Municipal

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 026/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS CONSIDERANDO-SE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, ADJUDICA E HOMOLOGA O PRESENTE PROCESSO, CONFORME RESULTADO:

Itens: 12 e 19 a empresa BARBOSA TRUCK CENTER LTDA, CNPJ nº 08.902.708/0001-40;

Itens: 21 e 25 a empresa DENAC COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 52.018.330/0001-08;

Itens: 24 a empresa GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.713.728/0001-01;

Itens: 22 e 23 a empresa LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.371.179/0001-00;

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.116.488/0001-45;

Itens: 13 e 20 a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 48.878.990/0001-91.

Ficam as empresas convocadas dentro do prazo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cachoeira Paulista, 16 de maio de 2024.

AILTON VIEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 008/2024, Processo Administrativo nº 050/2024, Edital nº 016/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Após constatação de inconsistências editalícias, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, pelas razões e fundamentos acima delineados.

Cachoeira Paulista, 17 de maio de 2024.

MARCOS VINÍCIUS DA COSTA CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Processo Municipal nº. 8632/2024

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.936/2024 de 24 de abril de 2.024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhado com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a deflagração de procedimento licitatório é inviável, porquanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exclusiva.

Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 17 de maio de 2024.

Valeska Antunes Bandeira

Agente de Contratação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 050/2024. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos e mão de obra, para atendimento da frota de veículos do Município de Caieiras, conforme Termo de Referência, condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 20/05/2024 até às 08h00min do dia 05/06/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 08h05min do dia 05/06/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 16 de Maiode 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 051/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sinalização e pintura viária, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 20/05/2024 até às 08h00min do dia 03/06/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 08h05min do dia 03/06/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 16 de Maio de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 2.541/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos (Classe II-A – Domiciliares e Públicos); compreendendo o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os serviços, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/05/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/06/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024 às 09h00

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 17 de Maio de 2024

Raul Lopes Cardoso - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Em razão do feriado do dia 30/05/2024, para atendimento ao Artigo 55, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14133/2021, ficam alteradas as datas da presente licitação, sendo:

DATA DE ABERTURA: 04/06/2024

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 04/06/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/24 Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da pista de truckmodelismo e automodelismo no Parque do Lago, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto básico e estudo técnico preliminar, constantes do Anexo I deste Edital da Concorrência Eletrônica. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: STUDIO SABINO & SOUZA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do certame em epígrafe.

AUGUSTO PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Obras

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de impressão digital para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Diretora de Comunicação, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: FASSAQUI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP vencedora do pregão em epígrafe.

PATRICIA IGLESIAS BURGUER

Diretora de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de ferramentas manuais e elétricas, bem como acessórios, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho do Secretário Municipal de Serviços Públicos e da Pregoeira Municipal, RETIFICANDO a homologação do pregão epigrafado assinada em 17.04.24 e publicada em 22.04.24, tendo em vista as razões constantes em documento datado de 08.05.24 anexo ao processo, assim como as razões expostas na página nº 49 do relatório da sessão do pregão, disponível na Plataforma Digital. Sendo assim o item 10 que inicialmente foi homologado para a empresa SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, passa a ser homologado para a empresa RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. Os demais itens permanecem com suas homologações inalteradas.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2024- OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista - SP, conforme Termo de Referência parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: 04 DE JUNHO 2024. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br - EDITAL: na integra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 16 de maio de 2024. - FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2024, Processo nº 070/2024 – Visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES. Encerramento: 04/06/2024 às 09h00. Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br. Cândido Mota, 17 de maio de 2024 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PROC. Nº 2786/2024: RERRATIFICADO I - Contratação de empresa especializada para na Ministração de Curso Complementar de Armamento e Tiro para 22 alunos Guardas Civis Municipais de Capão Bonito, em conformidade com a Portaria nº9 CGCSP de 14 de abril de 2022 e demais normas vigentes, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 05/06/2024, as 09h00min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – PROC. Nº 1127/2024: Contratação de empresa especializada visando à Construção de Aduelas de Concreto, Galerias de Drenagem e Passeio Público, em atendimento ao Distrito Turvo dos Almeidas, para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 25/06/2024, as 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 17 de maio de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 3762/2024

Vistos, etc...

Considerando que apenas uma empresa licitante apresentou proposta e a empresa participante não atendeu as exigências do edital, sendo assim a Agente de Contratação declarou a licitação FRACASSADA, encaminhando os autos à apreciação do Exmo. Srº. Secretário Municipal Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

DECIDO acatar a decisão da Agente de Contratação em julgar FRACASSADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 3762/2024.

Capão Bonito, 14 de maio de 2024

Gilberto Tobias Domingues- Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 97/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.º 109/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 3191/2023 - CONTRATADA: HABILTECH ENGENHARIA LTDA - OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DE PRAÇA DE LAZER – BAIRRO MASSAGUAÇÚ - OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: REFORMA DE PRAÇA DE LAZER – BAIRRO MASSAGUAÇÚ" para fins de acréscimo do contrato em mais R$ 90.060,42 (noventa mil sessenta reais e quarenta e dois centavos) correspondente à 22,28% do valor inicialmente contratado, e prorrogação do prazo de execução do contrato em mais 03 (três) meses passando-se de 02/05/2024 à 31/07/2024 e do prazo de vigência do contrato em mais 03 (três) meses passando-se de 02/07/2024 a 30/09/2024.

ASSINATURA: 02/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 32769/22. Contrato nº 254/22. Processo de Compra nº 5334/22.

Contratada: Instituto de Nefrologia, Hipertensão Arterial e Diálise LTDA.

Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais de alta complexidade de terapia renal substitutiva – TRS ao Município de Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela.

Aditamento nº 07: Aporte financeiro para pagamento do Piso da Enfermagem dos Colaboradores que exercem suas atividades junto ao SUS, parcela de Fevereiro de 2024.

Valor: R$ 34.359,56. Assinatura: 02/05/2024. Responsável: Gustavo Alexey Boher Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024 – PI Nº 49059/2023 – PC Nº 1298/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO DE 2024.

CONTRATO Nº 72/24 - Contratado: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda – Valor total: R$ 1.104.975,00 – Assinatura: 16/05/2024. Karina Soares, Secretária Adjunta de Educação.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38/2024 – PI 14625/24 – PC 318/24 – Edital 52/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA PARA EMISSÃO DE LAUDO ELETROCARDIOGRAMA–ECG

Abertura: 07/06/2024 as 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 35/2024 – PI 11.852/24 – PC 328/24 – Edital 47/24

Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis, sendo 01 (um) automóvel 0 (zero) km com capacidade de 07 (sete) lugares para o Conselho Tutelar e 01 (um) automóvel 0km com capacidade de 05 (cinco) lugares para a DDM – Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba/SP.

Abertura: 05/06/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2024 – PI 10.276/24 – PC 226/24 – Edital 51/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SEM FRANQUIA POR PÁGINAS.

Abertura: 05/06/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Aviso

Concorrência nº 13/24 Processo nº 9495/24 - Foi designado o dia 21/05/24 às 09:00 horas na sala de licitações sita à Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo, para a decisão final da licitação supra.

Classificação/Habilitação

Concorrência nº 16/24 Processo nº 8837/24 - Foi considerada classificada/habilitada a empresa: Winter Garden Construtora Ltda. para prestar os serviços objeto da licitação supra.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 29/24 CONTRATADA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS LTDA - PROC. ADM: 1456/2024 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos Carro Beira Leito e Carro Plataforma – MOD: Pregão Eletrônico 25/24 - VALOR DE R$ 70.365,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2024.

Carapicuíba, 17 de maio de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 68/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos par insulinodependentes, bem como aparelho e caneta lancetadora em comodato para atendimento de todos os pacientes portadores de diabete mellitus e para atendimento das pré consultas realizadas dentro das unidades de saúde.

O Pregoeiro Oficial decide classificar as propostas das Empresas Cepalab Laboratórios Ltda., Cirúrgica União Ltda., Soquimica Labortórios Ltda., GTmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Ltda., Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., Cirúrgica Oeste Paulista Ltda., Ok Biotech Comércio e Distribuiçã de Materiais Odonto Médico Hospitalar ltda., Dakfilm Comercial Ltda., CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos, Doctormed Comercial Ltda e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Considerando que houve manifestação de recursos no lote 1, fica fixado o prazo de prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

Casa Branca, 17.05.2024

Cláudio M. A. Rezende Junior

Pregoeiro Oficial

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO nº 133/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY COM CRIAÇÃO DE ROTATÓRIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA DE DUAS NOVAS RUAS E PROLONGAMENTO DA AVENIDA DOS BONVICINIOS E DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM NAS MESMAS, EXECUÇÃO DE CICLOVIA, PARQUE LINEAR E ILUMINAÇÃO DE TODA A ÁREA, NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA.

Informações:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/05/2024 às 08:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/06/2024, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2024, à 09:10 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2024, a partir das 10:00 horas.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. O Edital, poderá ser examinado no endereço supra-mencionado a partir do dia 21 de maio de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br.

Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720.

Casa Branca, 17.05.2024

José Roberto Jacobini

Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

CESÁRIO LANGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

Torna Público que encontram-se abertas as licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 15/2024. Objeto: Fornecimento parcelado materiais elétricos pelo período de 12 meses. Início de recebimento das propostas: 20/05/2024. Fim de recebimento de Proposta até: 07/06/2024. 09:00 hs. Início dos lances 09:01hs LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Plataforma mais Brasil. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de pneus pelo período de 12 meses. Início de recebimento das propostas: 20/05/2024. Fim de recebimento de Proposta até: 05/06/2024. 09:00 hs. Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Aquisição de uniformes para a GCM em atendimento à Secretaria de Segurança. Início de recebimento das propostas: 20/05/2024. Fim de recebimento de Proposta até: 12/06/2024. 09:00 hs. Pregão Eletrônico nº11/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para a Saúde. Início Recebimento de proposta: 20/05/2024. Fim de recebimento de proposta: 11/06/2024. Informações pelo tel: 15-32468600. Plataformabll.org.br. O edital completo está disponível na página oficial www.cesariolange.sp.gov.br. Portal da transparência. Os editais completos estarão disponíveis na página oficial www.cesarioJange.sp.gov.br. Portal da transparência.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico – 18/2024

Processo Administrativo: 703/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologo a adjudicação proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio na licitação em referência, dando como vencedora a empresa:

E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS

Charqueada, 17 de maio de 2024

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o termo de aditamento, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2023

CONTRATO: 035/2024

ADITAMENTO: 037/2024

PROCESSO: 339/2023

DATA: 04/05/2024

PRAZO: 04/06/2024

VALOR: R$ 12.634,99 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 20 de maio de 2024 às 05:04:49

1Doc: 1 Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: DOE_SP_ESCLAR_PE_16_2024.pdf (1/1) 455/649

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Ratificação 4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 6

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Em razão do feriado do dia 30/05/2024, para atendimento ao Artigo 55, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14133/2021, ficam alteradas as datas da presente licitação, sendo:

DATA DE ABERTURA: 04/06/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 04/06/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D78D-D383-2779-F76E e informe o código D78D-D383-2779-F76E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D78D-D383-2779-F76E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/05/2024 11:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D78D-D383-2779-F76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL**, do Processo Seletivo **nº 005/2024** para a contratação de "**DIRETOR TÉCNICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE" E "DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO".**

CARGO: DIRETOR TÉCNICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO ESPECIALIDADE MÉDICA COM RQE	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATLS OU ACLS VÁLIDO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	MAICON ÉDER DA SILVA	34.XXX.618-9	00	00	10	10	Classificado
XX	JULIANA DE OLIVEIRA BAFFA	42.XXX.072-5	00	00	00	00	Indeferido
XX	ANDERSON CRUZ DE SOUZA	66.XXX.906-4	00	00	00	00	Indeferido

CARGO: DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO TENDIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO ESPECIALIDADE MÉDICA COM RQE	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATLS OU ACLS VÁLIDO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	ITALO MACHADO D SILVA	7.XXX.00	00	30	10	40	Classificado
2º	CATARINE ANDREA ZARDO	24.XXX.756-X	00	30	00	30	Classificado
3º	CAIO DE ALMEIDA RICARDO	42.XXX.212-9	09	00	00	09	Classificado
XX	MOHAMAD KAMAL SLEIMAN	68.XXX.414-7	00	00	00	00	Indeferido

O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia, a partir da publicação deste Edital. O recurso deverá ser encaminhado à comissão organizadora no e-mail rh@cajati.sp.gov.br. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

Cajati, 20 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Em razão do feriado do dia 30/05/2024, para atendimento ao Artigo 55, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14133/2021, ficam alteradas as datas da presente licitação, sendo:

DATA DE ABERTURA: 04/06/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 08h59min do dia 04/06/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas alterações e Lei nº 1.789/2020;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, para fins de **contratação emergencial e por prazo determinado com aproveitamento de candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023**, os candidatos abaixo relacionados, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

ENFERMEIRO

ORD. CLASS.	NOME
02º	CLAUDIA MARIA FRANCO

MÉDICO PLANTONISTA

ORD. CLASS.	NOME
11º	FERNANDO AUGUSTO SORANZ
12º	MATIAS XAVIER MORENO JUNIOR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Lista Geral

ORD. CLASS.	NOME
09º	SARA LUCIA BITENCOURT
10º	VIVIANE COSTA ASSUNÇÃO DA SILVA
11º	JAINE DE ANDRADE DIAS
12º	BRUNA ALÉXIA DE SOUSA FRANÇA
13º	LETICIA MARIANE DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Lista Especial (Candidato Afrodescendente)

ORD. CLASS.	NOME
03º	MATHEUS HENRIQUE PAVANELLO

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.
Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 20 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

MILTON JOSÉ LAURIANO, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, TORNA PÚBLICO o Edital de abertura de inscrições do Concurso Público para contratação de cargo em provimento de caráter efetivo de Analista de Licitações, com regime de contratação pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pariquera-Açu (regido pela Lei Complementar nº 03/1997) e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (RGPS), O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

Função	Vaga	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Analista de Licitações	01	40 horas semanais	R$ 5.315,90	Nível superior com bacharelado em direito	R$ 70,00

Este Edital na íntegra estará publicado no site https://portal.alphaselecoes.com.br/ e no site da Câmara Municipal de Pariquera-Açu /SP www.pariqueraacu.sp.leg.br, no dia 17 de maio de 2024. As inscrições estarão abertas das 00h01min do dia 22/05/2024 às 23h59min do dia 16/06/2024, exclusivamente pela Internet, através do site https://portal.alphaselecoes.com.br/, com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 17 de junho de 2024. Serão aplicadas provas escritas, com 50 (cinquenta) questões objetivas, previstas para o dia 14 de julho de 2024, às 09hs00min, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP. A confirmação de datas e horários de prestação das provas ocorrerá nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e www.pariqueraacu.sp.leg.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Pariquera-Açu/SP, 17 de maio de 2024.
MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 0937/2023
CONTRATO C.M. Nº 06/2023
TERMO ADITIVO Nº 06-01/2024
(LOTE Nº 01)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
CONTRATADA: UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 06/2023, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança da informação e controle de acessos para os trabalhos desenvolvidos nesta Edilidade e caracterizados nas especificações técnicas do LOTE 01 (serviço de segurança para cargas de trabalho hibridas, servidores e estações com detecção e resposta, incluindo suporte técnico 24x7, instalação e monitoramento), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 03/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 57.029,50 (cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 684.354,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.0 1.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 16 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 de maio de 2024.
São Caetano do Sul, 15 de maio de 2024.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 277/2024, Processo: 373/2024, que tem por objeto a aquisição de CESTAS BÁSICAS. As propostas serão acolhidas com **início no dia 21/05/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 05/06/2024**. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **09:00 horas do dia 05/06/2024.** Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão publica por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br . O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br . São Pedro, 17 de maio de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 22/2024, Processo: 304/2024, que tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. As propostas serão acolhidas com **início no dia 21/05/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 06/06/2024**. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **09:00 horas do dia 06/06/2024.** Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão publica por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br . O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br . São Pedro, 17 de maio de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA Nº 02/2024, cujo objeto consiste na contratação empresa para execução de recapeamento asfáltico, execução guias e calçadas em trechos inexistentes, em vias do CHICA, conforme descrito no ETP, TR, por meio do Contrato de Repasse nº 953060/2023/mcidadescaixa, celebram a União Federal, repres. CEF e o Município. Valor máximo aceito R$ 573.310,68. Encerramento dia 06/06/2024 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.tambau.sp.gov.br link Licitações. www.pncp.gov.br e www.bll.org.br.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de filtros de iluminação cênica (gelatina) e fita isolante para Corpus Christi, para atender ao Departamento de Turismo e Eventos, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação. ***Situação:*** *Publicação de Abertura/Envio de Propostas.* ***Modalidade:*** *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21).* ***Número da Dispensa de Licitação:*** *54/2024.* ***Número Processo Protocolado:*** *2108/2024.* ***Publicado em:*** *17/05/2024.* ***Propostas até:*** *22/05/2024 às 16:00 h.* ***Realização em:*** *23/05/2024.* ***Objeto:*** aquisição de filtros de iluminação cênica (gelatina) e fita isolante para Corpus Christi, para atender ao Departamento de Turismo e Eventos, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação. **A Proposta deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes03@tambau.sp.gov.br até a data e horário limite estabelecido neste aviso. Esclarecimentos:** cultura@tambau.sp.gov.br **com cópia:** licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-36739500 ramal 036 até a data e horário limite da proposta.
Tambaú, 17 de maio de 2024.
LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 com sede na(o) Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100,Torre Olavo Setúbal São Paulo-SP/ **INTIMA** a devedora fiduciante **RAFAELLA REGINA CELANTE,** CPF/MF Nº 426.392.858-07, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$13.451,17,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **198,795** deste Ofício, em favor do credor fiduciário. São Paulo, 20 de maio de 2024. (Protocolo 752.439).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul - Quadra 4 - lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **ROSENALVA DE SANTANA DOS SANTOS,** brasileira, maior, servente de limpeza, solteira, RG Nº 57.516.836-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 017.925.855-94, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$7.598,93,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **333.842** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 11 de maio de 2024. (Protocolo 788.402).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO
MASSEI & ROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 02.171.288/0001-84, com endereço na R. Monteiro de Melo, 854, CEP 05350000, São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA**", e de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.460.456/0001-69, com sede na Rua Grajaú, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado "**SINDICATO**" convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 23/05/2024, com início às 14:00 e término às 15:00, O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: enquadramento sindical, trabalho aos domingos e feriados, substituição de benefícios,tipos de jornadas,banco de horas, intervalo intrajornada, pagamento de vale transporte, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 20 de maio de 2024. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO
THIKO REFEIÇÕES LTDA ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.353.032/0001-70**, com sede na Avenida Professor Alfonso Bovero, 787, Perdizes, CEP: 05019-011, São Paulo/SP, representada na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominada "**EMPRESAS**" e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RAPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrito no CNPJ nº 01.460.456/0001-69, com sede na Rua Grajaú, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado "**SINDICATO**" convocam os empregados alocados nas **EMPRESAS** para Assembleia Virtual que ocorrerá no dia **27/05/2024**, com início as **12:00** e término as **13:00.** Os endereços eletrônicos para votação serão divulgados através de comunicados que serão fixados nas dependências da empresa, bem como as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos dias: enquadramento sindical,piso e correção salarial, horas, tipos de jornada, jornada 12x36, trabalho intermitente, regime de tempo parcial especial, planos de cargos e salários, remuneração por produtividade e desempenho, apuração de remuneração, adicional de hora extra e noturna, fornecimento de refeição, vale transporte, concessão de benefícios, escala de folga, banco de horas, trabalho aos domingos e feriados, intrajornada, férias, marcação de ponto, homologação, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e as normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 20 de maio de 2024.
Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029522-19.2018.8.26.0554 (OA) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cardinale Odebrecht, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **F D BOLSAS E GUARDA CHUVA LTDA ME**, CNPJ 05.275.788/0001-78, com endereço à Rua Coronel Oliveira Lima, 302, Centro, CEP 09010-000, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, alegando em síntese: objetiva a Exequente o adimplemento do valor de R$ 85.003,23 (oitenta e cinco mil três reais e vinte e três centavos), valor este devido pela Executada por meio de CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO - EMPRESTINO - CAPITAL DE GIRO nº 331/1484462, emitida em 12/06/2018, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), vista que não houve a quitação das parcelas por parte da Executada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 09 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035632-27.2023.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) BRUNO ALEXANDRO DE SOUZA AGUIAR**, CPF 198.013.227-02, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados de Empresas Metalúrgicas do Estado de São Paulo (cogem), alegando em síntese: que referido crédito é decorrente do contrato de cartão de empréstimo. Ocorre que o requerido não cumpriu com o pagamento estipulado. Não obstante as inúmeras tentativas de receber amigavelmente o valor dos parcelas atrasadas, o requerido se recusa a satisfazer as referentes ate. O valor atualizado da data de 13/11/2023 é de R$ 6.030,48. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestar a ação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de maio de 2024.

Peadwelding Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda.
CNPJ Nº 12.376.417/0001-32 – NIRE 35224480188 - **Errata de Publicação**
Nas publicações no Diário Oficial do Estado, página 2, e Gazeta SP, página B13, ambos com edição em 21 de agosto de 2023, a redução do capital social da **Peadwelding Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda.**, foi equivocadamente noticiada em valor superior àquele efetivamente deliberado pela sócia única. Assim, ficam corrigidas tais publicações, para constar que a redução do capital deliberada não foi de R$ 11.973.368,00 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais), mas sim de R$ 2.035.093,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e trinta e três reais). Deste modo, o capital social final passará a ser não mais de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), mas sim de R$ 11.838.335,00 (onze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Caro(a) Associada(o), "Ficam os senhores Associados da "APAFRESP" – Associação dos Pensionistas dos Agentes Fiscais de Rendas ou Estado de São Paulo", convocados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL, a realizar-se no dia 28 de maio do ano de 2.024, por convocação eletrônica individual ao Associado, às 14:00hs, em primeira convocação, e em segunda convocação às 14:30hs, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) prestação de contas; b) adoção de procedimento a ser adotado no sentido de banir a inadimplência; c) reiterar autorização para vendas/aluguel das salas da Apafresp; d) atualização da anuidade paga a destempo; e) assuntos gerais. Só terão direito a voto quem estiver em dia até dezembro de 2023. Para isso vamos utilizar a ferramenta ZOOM. O endereço para acessar a reunião é: https://support.zoom.com/hc/pt/article?id=zm_kb&sysparm_article=KB0059223#:~:text=N%C3%A3o%20existe%20limite%20para%20quantas,de%20dados%20as%20fluxos%20reun%C3%B5es.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul - Quadra 4 - lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes **ITAMAR TOMÁS MALAQUIAS,** brasileiro, maior, garçon, solteiro, RG Nº 24.810.873-6-SSP/SP, CPF/MF Nº 373.326.005-87, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$20.697,98**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **253.684** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 20 de maio de 2024. (Protocolo 771.054).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária **SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ nº 25.316.863/0001-01, administrada por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 02.671.743/0001-19, **INTIMA** os devedores fiduciantes **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA e JUVENAL PEREIRA FILHO**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$26.190,98**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **214.663** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 20 de maio de 2024. (Protocolo 790.276).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO
VITTA SANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.701.372/0001-31,com endereço na Avenida Ibirapuera nº 3103–Quinto entre Sucs 22 a 23– Indianopolis – Cep: 04029-902 – São Paulo,representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical,inscrito no CNPJ nº 01.460.456/0001-69 , com sede na Rua Grajaú, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado "**SINDICATO**" convocam as empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual que ocorrerá no dia 23/05/2024 com início às 15:00 h e término às 16:00h. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia: enquadramento sindical, folga compensatória, trabalho aos domingos e feriados, substituição de benefícios, jornadas, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 20 de maio de 2024. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

Publique em jornal de grande circulação.

EDITAIS ● BALANÇOS
ATAS ● COMUNICADOS
AVISOS

11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S.PAULO

Proc. Administrativo 28- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Vanessa M.

Data: 20/05/2024 às 09:48:59

Setores (CC):

GAB-FSS, SEDS

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Bom dia! Encaminho o pedido de esclarecimentos da licitação para verificação e resposta no prazo de 24 h.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E759-46E1-CAA1-2E26 e informe o código E759-46E1-CAA1-2E26

Assunto	**Pedido de esclarecimento - Pregão 16/2024**
De	Mundial Home <mundialtextil@hotmail.com>
Para	compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data	2024-05-17 15:36
Prioridade	Mais alta

Boa tarde.

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta requerer melhor esclarecimento referente ao item 1 *"Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas"*

Considerando que existe diversas variações de tamanho das referidas mantas de casal, pedimos a informação se será aceito na medida de 1,80m X 2,00m ?

Atenciosamente.

MUNDIAL TÊXTIL IMP. EXP. LTDA.

Contato: Jefferson H. Cavalcante
Fone: 67-3321-5969
Whats: 67-98125-9876
www.mundialhomecia.com.br
Rua Alagoas, 396 - Sala 904
Jardim dos Estados
Campo Grande/MS

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E759-46E1-CAA1-2E26 e informe o código E759-46E1-CAA1-2E26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E759-46E1-CAA1-2E26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/05/2024 09:49:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E759-46E1-CAA1-2E26

Proc. Administrativo 29- 323/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: -

Data: 21/05/2024 às 10:32:17

Prezado.

O Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria de Desenvolvimento Social gostaria de informar, que somos favoráveis à aceitação de mantas com tamanho menor que o listado na licitação.

Entendemos que as medidas exatas são importantes, mas também reconhecemos que pode haver pequenas variações na produção. Acreditamos que, desde que as mantas atendam aos requisitos mínimos de tamanho e funcionem conforme esperado, a diferença de alguns centímetros não deve ser um impeditivo para sua aceitação.

Desde já, agradecemos e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

–

Vanessa K. de Lima Moraes
Educadora Social

Proc. Administrativo 30- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/05/2024 às 14:30:52

Boa tarde! Face a respostas das Secretarias requisitantes, encaminho o esclarecimento com a alteração do item 1 da licitação, para ampliação da disputa e obtenção de propostas mais vantajosas à Administração.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_21_05_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	21/05/2024 15:34:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5861-F365-7B43-6F11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Conforme pedido de esclarecimentos e em razão de Parecer Favorável das Secretarias Requisitantes, fica alterado o descritivo do item 1 do Termo de Referências, sendo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 44,48	R$ 94.287,00

Em razão da alteração do descritivo do item 1 do Anexo 1, 3 e 13 edital, ficam alteradas as datas do procedimento, sendo:

DATA DE ABERTURA: 06/06/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/05/2024 até as 08h59min do dia 06/06/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5861-F365-7B43-6F11 e informe o código 5861-F365-7B43-6F11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5861-F365-7B43-6F11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/05/2024 15:34:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5861-F365-7B43-6F11

Proc. Administrativo 31- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 21/05/2024 às 16:21:45

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP e email as licitantes.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

BLL_ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_01.pdf
BLL_ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_02.pdf
BLL_ESCLARECIMENTOS_PNCP_PE_16_2024.pdf
EMAIL_1_PE_16_2024.pdf
EMAIL_2_PE_16_2024.pdf
SITE_PMC_ESCLARECIMENTOS_PE_016_2024_21_05_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03C4-4E37-AD7C-8F01 e informe o código 03C4-4E37-AD7C-8F01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03C4-4E37-AD7C-8F01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/05/2024 16:21:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03C4-4E37-AD7C-8F01

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE

Nº PROC. (EDITAL

PE16/2024CJ

Enviar Transfere

OBJETO

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na

Limite **306** caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Limite **217** caracteres

Arquivos
Lotes
Documentos
quipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 2

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 17/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 06/06/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA: 06/06/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 03/06/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 03/06/2024 00:00

PUBLICAÇÃO: 16/05/2024 16:06

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados

Envio de documentos

- ◉ Todos participantes (pré disputa)
- ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

DADOS DO PROCESSO

RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.1

REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133/2

Nº PROC. (EDITAL): PE16/2024CJ

Nº PROC. ADM.: 323/2024

ANO REFER.: 2024

REEDIÇÃO

REFER. PROC.

CONVÊNIO TRANSFEREGOV

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na

Limite **306** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 2

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 17/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 06/06/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA: 06/06/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 03/06/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 03/06/2024 00:00

PUBLICAÇÃO: 16/05/2024 16:06

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Intervalo de lances em %
- [ ] Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Bloquear documentos de habilitação compactados

Envio de documentos

- (•) Todos participantes (pré disputa)
- ( ) Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Edital nº PE16/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/05/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000106/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 115.281,60

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.	2120	R$ 44,48	R$ 94.297,60	
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	R$ 34,40	R$ 20.984,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Assunto **Re: Esclarecimentos PE16-2024CJ**
De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>
Para Godant Central de Compras <compras@godant.com.br>
Data 2024-05-21 16:14

- ESCLARECIMENTOS PE 16-2024 21-05-2024 ASSINADO.pdf(~521 KB)

Boa tarde! Em razão da alteração do item 1 do pregão, a data foi marcada para 06/06/2024 conforme documentos da licitação no portal BLL COMPRAS e na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Em 2024-05-20 08:57, Godant Central de Compras escreveu:

> Prezados,
>
> Boa tarde! Como estão? Espero que vocês e os seus estejam bem.
> Me chamo Jovana, da Godant Varejista, e estamos interessados em
> participar do pregão eletrônico PE16-2024CJ. Analisamos atentamente
> o edital e identificamos que no edital consta que as propostas se
> encerrarão no dia 30 de maio e nesta mesma data ocorrerá o pregão.
> No entanto, a data que consta no sistema BLL é 04 de junho. Dito
> isso, qual é o prazo de fechamento no envio das propostas e
> realização do pregão?
> Desde já, agradeço. Atenciosamente,
>
> --
>
> Central de Compras
> (34) 99892-0266 (wpp)
> compras@godant.com.br

Assunto	**Re: Pedido de esclarecimento - Pregão 16/2024**
De	<jailton.santos@cajati.sp.gov.br>
Para	Mundial Home <mundialtextil@hotmail.com>
Data	2024-05-21 16:19
Prioridade	Mais alta

- ESCLARECIMENTOS PE 16-2024 21-05-2024 ASSINADO.pdf(~521 KB)

Boa tarde! Segue em anexo os esclarecimentos a licitação.

Atenciosamente,

Departamento de Suprimentos
P. M. CAJATI - SP

Em 2024-05-17 15:36, Mundial Home escreveu:

> Boa tarde.
>
> Prezados Senhores:
>
> Vimos por meio desta requerer melhor esclarecimento referente ao item 1 _"Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas"_
>
> Considerando que existe diversas variações de tamanho das referidas mantas de casal, pedimos a informação se será aceito na medida de 1,80m X 2,00m ?
>
> Atenciosamente.
>
> MUNDIAL TÊXTIL IMP. EXP. LTDA.
>
> Contato: Jefferson H. Cavalcante
>
> Fone: 67-3321-5969
> Whats: 67-98125-9876
>
> www.mundialhomecia.com.br [1]
>
> Rua Alagoas, 396 - Sala 904
> Jardim dos Estados
> Campo Grande/MS
>
> [2]
>
> Links:
> ------
> [1] http://www.mundialhomecia.com.br
> [2] https://mysignature.io/editor/?utm_source=freepixel

8690	ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 21-05-2024 COM ALTERAÇÃO DESCRITIVO LOTE 1	21/05/2024	
8688	ESCLARECIMENTOS PE 16-2024 17-05-2024	17/05/2024	
8686	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024	16/05/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
21/05/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
323

Data de Acolhimento/Horario:	17/05/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	06/06/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	06/06/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Resumo

Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 32- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 21/05/2024 às 16:40:54

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos do procedimento no Mural da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001397.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/05/2024 16:41:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	21/05/2024 16:43:59	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CA15-E9F3-E936-00D6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Conforme pedido de esclarecimentos e em razão de Parecer Favorável das Secretarias Requisitantes, fica alterado o descritivo do item 1 do Termo de Referências, sendo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 44,48	R$ 94.287,00

Em razão da alteração do descritivo do item 1 do Anexo 1, 3 e 13 edital, ficam alteradas as datas do procedimento, sendo:

DATA DE ABERTURA: 06/06/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/05/2024 até as 08h59min do dia 06/06/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 21 / 05 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA15-E9F3-E936-00D6 e informe o código CA15-E9F3-E936-00D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5861-F365-7B43-6F11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/05/2024 15:34:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5861-F365-7B43-6F11

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA15-E9F3-E936-00D6 e informe o código CA15-E9F3-E936-00D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA15-E9F3-E936-00D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/05/2024 16:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 21/05/2024 16:43:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA15-E9F3-E936-00D6

Proc. Administrativo 33- 323/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 22/05/2024 às 07:57:49

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Bom dia! Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos e alteração do descritivo do item 1 do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_21_05.pdf
DOM_ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_21_05.pdf
GAZETA_SP_ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_21_05.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8FE-BB31-D00E-826A e informe o código E8FE-BB31-D00E-826A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8FE-BB31-D00E-826A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2024 07:57:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8FE-BB31-D00E-826A

CIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, face à sua inabilitação, no andamento do certame supra. Todas as demais informações constam do processo, à disposição dos interessados.

Brotas, 21 de maio de 2024 - Gisele Bonifácio Camillo - Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da BANDA DOMINGOS JAZZ BAND conforme fundamentos apresentados pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa RONALDO CARLOS DOMINGOS, pelo valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Publique-se.

Brotas, 21 de maio de 2024.

LEANDRO CORRÊA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da CANTORA JULIA SIMÕES conforme fundamentos apresentados pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa IPU VAE SOLUÇÕES EM ÁUDIO LTDA, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

Brotas, 21 de maio de 2024.

LEANDRO CORRÊA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da BANDA DARK HORSE COUNTRY BLUES conforme fundamentos apresentados pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa CARLUS HUMBERTHO GOUVEIA DE ARAUJO, pelo valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

Brotas, 21 de maio de 2024.

LEANDRO CORRÊA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da BANDA SOUL MUNDO conforme fundamentos apresentados pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa LUCIANO FURTADO, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Brotas, 21 de maio de 2024.

LEANDRO CORRÊA

Prefeito Municipal

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 028/2024 - Processo Licitatório nº 060/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 025/2024 - Registro de preços para aquisição de (generos alimenticios - carnes e frios) para a merenda escolar e também destinados aos departamentos de educação, esporte, cultura e turismo e demais departamentos municipais pelo período de 12 (doze) meses, Data da Sessão Pública: 06/06/2024 às 08:30hs, LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro, O Municipio de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 21 de maio de 2024, (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação nº 029/2024 - Processo Licitatório nº 061/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 026/2024 - Registro de preço para contratação de empresa de mão de obra para manutenção, construção e reparo de cercas de arame liso ou farpado nas localidades rurais e perimetro urbano do municipio de buritizal -sp válido por um período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 10/06/2024 às 08:30hs, LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro, O Municipio de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 21 de maio de 2024, (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0043/2023 de 15/05/2023 - LOCATARIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Locador: Maria Gmeiner Goulart, inscrita no CPF nº. 172.XXX.XXX-76. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 111, Centro, instalação da sede do Departamento de Educação, prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 03.05.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caieiras – SP, COMUNICA aos interessados a retificação efetuada no presente Edital do CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, CONFORME CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO LEILÃO ONLINE, LEVANTAMENTO DE TODOS OS ITENS, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E REALIZAÇÃO COMPLETA DE TODO O PROCEDIMENTO DO LEILÃO uma vez que, após lançamento do edital disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caieiras, fora verificada a necessidade de alteração do supracitado edital. Desta forma, com o intuito de adequarmos o referido edital, emitimos o presente comunicado relatando as adequações abaixo efetuadas:

Fica excluído do edital a exigência do item 7.6.11 "Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento".

Após o encerramento da data limite para recebimento dos envelopes estabelecida para o dia 28/05/2024, a presente comissão fará analise da documentação.

O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos no presente Edital, e será considerado habilitado o Leiloeiro Oficial que atender todas as exigências editalicias.

Será considerado inabilitado o Leiloeiro Oficial que deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação.

Após a publicação do resultado, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Decididos os recursos eventualemnte interpostos na fase de habilitação, transcorrido o prazo para sua interposição, ou havendo renuncia de todos os leiloeiros participantes e representantes, a Comissão convocará os Leiloeiros Oficiais habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

a)O comparecimento dos interessados ou seus representantes na sessão pública de sorteio não é obrigatória.

A sesão pública de sorteio para definição da ordem do rol de credenciados será realizada no Setor de Licitaçoes, Paço Municipal, 2º andar, situada na Avenida Professor Carvalho Pinto, 207, Caieiras-SP, em data e horário previamente designados, com comunicação prévia publicada em diário oficial.

Por fim, ficará mantida a data de encerramento para recebimento dos envelopes inicialmente estabelecida para o dia 28/05/2024. Quaisquer informações adicionais, poderão ser obtidas, pelo e-mail: licitacao.caieiras@gmail.com ou licitacoes@caieiras.sp.gov.br.

Caieiras, 21 de maio de 2024

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 032/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0032 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 01 da presente licitação.

Caieiras, 21 de Maio de 2024

NATÁCIA SABINO PERETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCILENE MARQUES DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Conforme pedido de esclarecimentos e em razão de Parecer Favorável das Secretarias Requisitantes, fica alterado o descritivo do item 1 do Termo de Referências, sendo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM: 1 - DESCRIÇÃO: Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. QTDE: 2120; UNIDADE: Peça; VL UNIT: R$ 44,48; e VALOR TOTAL: R$ 94.287,00.

Em razão da alteração do descritivo do item 1 do Anexo 1, 3 e 13 edital, ficam alteradas as datas do procedimento, sendo:

DATA DE ABERTURA: 06/06/2024

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/05/2024 até as 08h59min do dia 06/06/2024,

Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME (CNPJ 32.697.374/0001-02):

Lote 002: R$ 2.230,00; e Lote 003: R$ 1.170,00.

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Termômetro Higrômetro, para ser utilizado na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Municipio de Cajati – SP

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) 41.141.952 DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS - ME (CNPJ 41.141.952/0001-02):

Lote 001: R$ 43,00.

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 217/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação de edificação do Complexo Colina, que será sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, localizada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP. A edificação a ser reformada é de 96,85 m² e ampliação de 54 m².

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 29.466.485/0001-95):

Valor Total: R$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL: Objeto – Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de Sinalização Turística. Termo de Convênio nº 146/2023 Valor Estimado da Obra: R$ 530.659,99. DATA CORRETA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ AS 09H:00MIN DO DIA DO DIA 03/05/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e o Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacões@campinadomontealegre.sp.gov.br, retirado no site www.campinadomontealegre.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal mediante o recolhimento de taxa. Maiores informações: (15)3256-1330. Campina do Monte Alegre, 13/05/2022, Tiago Ricardo Ferreira - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024 – REPETIÇÃO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL: Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de – Recapeamento Asfáltico na Rua expedicionários. Termo de Convênio nº 101340/2023 - Governo do Estado e São Paulo/Secretaria de Governo e Relações Institucionais Valor Estimado da Obra: R$132.998,63. DATA CORRETA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ AS 14H:00MIN DO DIA DO DIA 03/05/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e o Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br, retirado no site www.campinadomontealegre.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal mediante o recolhimento de taxa. Maiores informações: (15)3256-1330. Campina do Monte Alegre, 13/05/2024, Tiago Ricardo Ferreira - Prefeito Municipal.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/24 – CONTRATADA: EBRAVO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME – DATA DO CONTRATO: 16/05/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para modernização digital do cemitério público municipal, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste contrato independente de transcrição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras; Valor Total: R$ 57.290,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 21/05/2024, extinguindo-se em 21/05/2025; Modalidade: Dispensa de Licitação Compra Direta nº 061/24.

CONTRATO Nº 047/24 – CONTRATADA: TIM S/A – DATA DO CONTRATO: 16/05/2024 – OBJETO: Aquisição de 29 (vinte e nove) chip de dados e plano para telefone móvel com ligações nacionais ilimitadas para qualquer operadora, pacote de no mínimo 5gb de internet com renovação mensal, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Valor Total: R$ 6.925,20; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 21/05//2024, extinguindo-se em 21/05/2025; Modalidade: Dispensa Eletrônica Compra Direta nº 049/24.

CONTRATO Nº 048/24 – CONTRATADA: BIO REFEÇÕES COLETIVAS LTDA - ME – DATA DO CONTRATO: 17/05/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para demandas dos Jogos da Melhor Idade (JOMI), conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e descritivo constante do termo de referência - Anexo I do Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Valor Total: R$ 288.800,00; Vigência: 02 (dois) meses, considera-se em vigor a partir da data de 22/05/2024, extinguindo-se em 22/07/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/24.

CONTRATO Nº 049/24 – CONTRATADA: KEPT – SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE DADOS LTDA – ME – DATA DO CONTRATO: 20/05/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de backup em nuvem com volume de 10 terabytes de armazenamento, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste contrato independente de transcrição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Casa Civil; Valor Total: R$ 38.800,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23/05/2024, extinguindo-se em 23/05/2025; Modalidade: Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 063/24.

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 050/24 – CONTRATADA: SELAT SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME – DATA DO CONTRATO: 21/05/2024 – OBJETO: Contratação de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCESSO Nº 0001182-35.2021.8.26.0115 em favor de SAMUEL FRANKLIN DO PRADO, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, parte integrante deste contrato independente de transcrição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Valor Total: R$ 162.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 21/05/2024, extinguindo-se em 21/05/2025; Modalidade: Dispensa de Licitação 006/24.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/24 – Aquisição de uniformes para os beneficiários do Programa Ação Cidadão, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 22/05/24 até às 09h00min. do dia 05/06/24. Abertura de Propostas Iniciais: 05/06/24 às 09h05min. O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/24 – Aquisição de Equipamentos de Sonorização para atender a para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para utilização nos projetos, ações e eventos do município conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 23/05/24 até às 09h00min. do dia 07/06/24. Abertura de Propostas Iniciais: 07/06/24 às 09h05min. O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/24 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) trator e 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada destinada à Secretaria de Serviços Públicos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 22/05/24 até às 09h00min. do dia 07/06/24. Abertura de Propostas Iniciais: 07/06/24 às 09h05min. O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/24 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes balísticos destinados ao efetivo da Guarda Civil Municipal, obedecendo às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 23/05/24 até às 09h00min. do dia 11/06/24. Abertura de Propostas Iniciais: 11/06/24 às 09h05min. O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

RONALDO DOS SANTOS CAZELLI

Secretário Municipal de Segurança Integrada

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 19/2024, firmado em 13 de maio de 2024. Objeto: "aquisição de minicarregadeira para os departamentos de obras e serviços do município de Campos Novos Paulista – SP, conforme Convênio nº 941965 oriundo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional". Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024, PROCESSO Nº. 529/2024, HOMOLOGADO EM 09/05/2024. Vigência: 13/05/2024 até 13/05/2025. Valor Global R$ 257.128,74 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ: 46.787.644/0001-72, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, CONTRATANTE e a EMPRESA LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: nº. 16.549.335/0001-01, representada por NADIA LEMES MACHADO, portadora do RG nº 47.782.246-0 e inscrita no CPF sob nº 404.058.198-97, administradora, CONTRATADO (S) – FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal.

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 – PROC. 4660/2024: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte para Alunos da Rede Municipal e Estadual, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 06/06/2024, as 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROC. Nº 2290/2024: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho, para emissão de laudos, treinamentos e consultoria mensal, para atendimento a Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 11/06/2024, as 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROC. Nº 5001/2024: Aquisição de caixas plásticas (hortfrut), para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Programa "Mais Alimentos", conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 05/06/2024, as 14h00min. Capão Bonito/SP, 21 de maio 2024.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 21 de maio 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de: LOTE 1 Cobertura de quadra em estrutura metálica Bairro Higino Moreira e LOTE 2 Reforma de quadra bairro Higino Moreira.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/05/2024 – Horas 10:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/06/2024 – Horas 10:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 – Horas 10:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: DOE - SP - ESCLARECIMENTOS_PE_16_2024_21_05.pdf (1 / 1) 481/649
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 22 de maio de 2024 às 05:03:55

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4
Homologação 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 18

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 19
Portarias 21

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Conforme pedido de esclarecimentos e em razão de Parecer Favorável das Secretarias Requisitantes, fica alterado o descritivo do item 1 do Termo de Referências, sendo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 44,48	R$ 94.287,00

Em razão da alteração do descritivo do item 1 do Anexo 1, 3 e 13 edital, ficam alteradas as datas do procedimento, sendo:

DATA DE ABERTURA: 06/06/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/05/2024 até as 08h59min do dia 06/06/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5861-F365-7B43-6F11 e informe o código 5861-F365-7B43-6F11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5861-F365-7B43-6F11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/05/2024 15:34:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5861-F365-7B43-6F11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2024

Edital de Divulgação dos Resultados de Recursos contra a lista de aprovados e classificados

Resultado dos recursos previstos no item 8 do Edital referente ao disposto no item 5 Da Forma de Seleção. Os candidatos poderão ter acesso à resposta de seu recurso junto ao Serviço de Pessoal do Hospital Dr. Leopoldo Bevilacqua / CONSAÚDE, bem como serão enviadas por e-mail.

Não será informada e/ou enviada qualquer resposta de recurso aos candidatos, por fax, postal ou por telefone, assim como não será comunicado a terceiros qualquer informação sobre o(s) seu(s) recurso(s).

PSS Nº 005/2024
RESULTADOS DOS RECURSOS

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Candidato	Resultado do Recurso
Clauzia da Guia Tonial	INDEFERIDO
Eliane Martins de Sá Guatura	INDEFERIDO
Ellen Priscila Lopes de Oliveira	INDEFERIDO
Iraci Laurindo	INDEFERIDO
Jane Cristina Alves Domingues	INDEFERIDO
Lellinha Ramos	INDEFERIDO
Letícia Monteiro Rodrigues Mariano	INDEFERIDO
Lidiele Martins Marques	INDEFERIDO
Lucimar Rodrigues	INDEFERIDO
Luiz Augusto Godoi Alves	INDEFERIDO
Maria Clarice dos Santos	INDEFERIDO
Maria Madalena da Costa Pinto	INDEFERIDO
Matheus Amaury dos Santos	DEFERIDO PARCIALMENTE
Priscilla Leme da Silva	INDEFERIDO
Tainan Rodrigues dos Santos	INDEFERIDO
Vanessa da Silva Pereira	INDEFERIDO

Cargo: **ENFERMEIRO**

Candidato	Resultado do Recurso
Claudia Maria Franco	INDEFERIDO
Elisabelim Gonçalves da Silva	INDEFERIDO
Fabiano dos Santos Oliveira	INDEFERIDO
Jenika Barreti de Paula	INDEFERIDO
Luan Soares de Carvalho Alvarenga	INDEFERIDO
Nelson Mario Ribeiro	INDFFERIDO
Nilceli Ribeiro	INDEFERIDO

Pariquera-Açu, 07 de maio de 2024

Wilber Rossini
Diretor Superintendente
CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, através do Serviço de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados no **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 - CONSAÚDE**, conforme abaixo relacionados, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.
Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido neste Edital, munidos de documento de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSAÚDE
ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – SP.

DATA: 08/05/2024 à 10/05/2024
HORÁRIO: das 09:00 h às 15:00 h

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

1º Matheus Amaury dos Santos;
2º Emmanuella Goncalves da Silva;
3º Caroline Cristina Claro Goncalves;
4º Maria Sueli Viana dos Santos;
5º Lilian Hedjazi Garcia Campos;
6º Edson Verde Dias;
7º Edirleia França Pereira;
8º Ellen Priscilla Lopes de Oliveira;
9º Rauan Ribeiro Nunes;
10º Hugo Domingues Teixeira;
11º Samira Rezende Silva Lazaro;
12º Raabe Maria dos Santos Souto;
13º Aline Coutinho Pereira;
14º Larissa Soares Cano;
15º Magali Costa;
16º Nilda Silva de Oliveira;
17º Ariane Candido de Souza Sofiatti;
18º Elsa Roberto de Campos;
19º Antonio Franco Dias;
20º Iraci Goncalves dos Santos;
21º Claudia de Souza Sales Previato;
22º Patricia Cordeiro Monteiro;
23º Sonia Aparecida de Araujo Veiga;
24º Viviane Francisca de Lima Peniche;
25º Luciene Paula dos Santos Schimidt;
26º Adriana Gomes Pires;
27º Lucimara Pereira;
28º Ana Claudia Marcello;
29º Elisangela Karpinski Paiva;
30º Glória Arruda Cunha.

Pariquera-Açu, 07 de maio de 2024.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente
CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, através do Serviço de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados no **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 - CONSAÚDE**, conforme abaixo relacionados, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.
Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido neste Edital, munidos de documento de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSAÚDE
ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – SP.

DATA: 08/05/2024 à 10/05/2024
HORÁRIO: das 09:00h às 15:00h

ENFERMEIROS

1º Felipe Kuczner Pereira;
2º Janaina de Lara Cavani Ramada;
3º Michelle Lopes Machado;
4º Ederson de Pontes Fagundes;
5º Eder Henrique de Ramos Silva;
6º Andressa Miller Ribeiro;
7º Priscila Martha Martins Ongarato Nunes;
8º Suzete Regina Forati;
9º Silmara Carvalho Farias;
10º Rosemeire Werneque de Almeida.

Pariquera-Açu, 07 de maio de 2024.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente
CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, através do Serviço de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados no **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 - CONSAÚDE**, conforme abaixo relacionados, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.
Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido neste Edital, munidos de documento de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSAÚDE
ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – SP.

DATA: 08/05/2024 à 10/05/2024
HORÁRIO: das 09:00h às 15:00 h

AUXILIAR DE SERVIÇOS

1º Hilda Novaes;
2º Marilane da Silva Pereira;
3º Aurea de Oliveira Santos;
4º Elaine Cristina Mariano;
5º Alessandra Tifoski;
6º Marli Ferreira Santos.

Pariquera-Açu, 07 de maiol de 2024.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente
CONSAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Conforme pedido de esclarecimentos e em razão de Parecer Favorável das Secretarias Requisitantes, fica alterado o descritivo do item 1 do Termo de Referências, sendo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal **mínimo**: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 44,48	R$ 94.287,00

Em razão da alteração do descritivo do item 1 do Anexo 1, 3 e 13 edital, ficam alteradas as datas do procedimento, sendo:

DATA DE ABERTURA: 06/06/2024
Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/05/2024 até as 08h59min do dia 06/06/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 007/2023, sob o Regime das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT): **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**: Lista Geral **44º JOCELENE DIAS MIRANDA, 45º GISLAINE FERREIRA RODRIGUES, 46º ROSEMEIRE PONTES DOS SANTOS.** Os candidatos convocados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Processo Seletivo nº 007/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 22 de maio de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site:www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **MÉDICO PLANTONISTA**: Lista Geral **08º MICHEL BOTTI**. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 22 de maio de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site:www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

A VERDADE NAS BANCAS
www.gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 34- 323/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/06/2024 às 08:33:29

Bom dia! Em razão das férias do Pregoeiro inicialmente designado para o certame, anexamos Portaria para substituição do mesmo, bem como certificado da Nova Pregoeira designada para a conduções do processo.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf
PORTARIA_940_2024_PREGOEIRO_PE_016_2024_SUBSTITUICAO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	06/06/2024 14:01:25	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	06/06/2024 14:47:22	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CFF5-4416-89B2-7F4F**

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_CFF54416B9B27F4F26105BE4_proc.-administrativo-34-323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 487/649

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFF5-4416-89B2-7F4F e informe o código CFF5-4416-89B2-7F4F

PORTARIA Nº 940/24 **Cajati/SP, 06 de junho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeiro em substituição ao servidor inicialmente designado que se encontra em férias, e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 016/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 323/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, sendo**:**

Pregoeira Substituta: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Thierry Tavares de Oliveira**;**
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Marlene Ribeiro de Pontes**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de junho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFF5-4416-89B2-7F4F e informe o código CFF5-4416-89B2-7F4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFF5-4416-89B2-7F4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/06/2024 14:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2024 14:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFF5-4416-89B2-7F4F

Proc. Administrativo 35- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2024 às 09:05:15

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_8e4488ce_3c78_410c_97b1_0921b38041df.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2024 09:07:35	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	06/06/2024 09:16:14	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	06/06/2024 09:35:36	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Marlene Ribeiro de Pontes	06/06/2024 13:27:47	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C37B-9C68-F1E0-F9BC**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE16/2024CJ
Processo Administrativo Nº 323/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 16/05/2024 16:06:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.120 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 44,48

Descrição: Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C37B-9C68-F1E0-F9BC e informe o código C37B-9C68-F1E0-F9BC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	lidem / Microfibras	44,48
PARTICIPANTE 117	GN ENXOVAIS / MICROFIBRA	44,48
PARTICIPANTE 134	Matinali	50,00
PARTICIPANTE 148	Firenze / Fiorello Casal	30,00
PARTICIPANTE 032	HAZINE / PÇ	44,48
PARTICIPANTE 075	FIRENZE - MANTA / FIRENZE - MANTA	44,48
PARTICIPANTE 133	Camesa / Outlet	44,00
PARTICIPANTE 097	Fibran / Microfibra (1.8X.2.2M)	44,00
PARTICIPANTE 022	Classica / Classica	44,48
PARTICIPANTE 073	PRÓPRIA / PRÓPRIO	44,48
PARTICIPANTE 095	Corttex / Home Design ref 18	44,48
PARTICIPANTE 112	ALTOMAX / CASAL	44,00
PARTICIPANTE 007	CAMESA / MANTA CASAL	44,48
PARTICIPANTE 046	MSS / MANTA CASAL MICROFIBRA	37,00
PARTICIPANTE 126	própria / mantamicrofibra	44,88
PARTICIPANTE 033	M.Prime / M.Soft	44,48
PARTICIPANTE 093	CORTEX / MICROFIBRA CASAL	44,48
PARTICIPANTE 121	Fatex / Conforme Edital	44,00
PARTICIPANTE 118	Jolitex / Dyuri	44,48
PARTICIPANTE 091	propria / Manta: Casal	43,90
PARTICIPANTE 081	MARCA PROPRIA / 2024	44,48
PARTICIPANTE 056	tex / tex	44,48
PARTICIPANTE 058	Flannel / Flannel	44,48
PARTICIPANTE 047	CORTTEX / DESING	44,48
PARTICIPANTE 141	Lifetex / Microfibra	44,47
PARTICIPANTE 068	CORTEX / CORTEX	44,48
PARTICIPANTE 053	FIBRAN / MICROFIBRA	44,48
PARTICIPANTE 065	JL / COBERTOR	44,00
PARTICIPANTE 089	IMPORT / Manta: Casal em Microfibra	44,48
PARTICIPANTE 052	UMLAR	44,00
PARTICIPANTE 003	FATEX	28,90
PARTICIPANTE 106	Altomax / 1,80x2,00	44,48
PARTICIPANTE 064	BENE / CASAL	44,48
PARTICIPANTE 086	Belo Ponto Confecções / Belo Ponto Confecções	44,47
PARTICIPANTE 124	tapemesa / tapemesa	44,47
PARTICIPANTE 070	nacional / manta	44,48
PARTICIPANTE 108	casa das redes / 001	44,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 610 Unidade: peça Val. Ref.: 34,48

Descrição: Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem

Assinado por 4 pessoas: LUCILEIA DE JESUS AMARO DE MENEZES SILVA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY CAVALHEIRO DE OLIVEIRA e MAILEE RIBEIRO DE MONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C37B-9C68-F1E0-F9BC e informe o código C37B-9C68-F1E0-F9BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	FIBRATEX / FIORELO	34,45
PARTICIPANTE 089	parati / parati	34,45
PARTICIPANTE 048	Parati / Parati	34,45
PARTICIPANTE 136	FIORELLO / CASAL	34,00
PARTICIPANTE 088	FIBRAN / FIBRAN	34,45
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	34,45
PARTICIPANTE 075	O.B / COBERTOR	30,00
PARTICIPANTE 149	SANTA FÉ	25,99
PARTICIPANTE 018	CANDANGO / CASAL	34,45
PARTICIPANTE 014	Ober / Paraty	34,00
PARTICIPANTE 148	fibra cobertores / fibra	34,99
PARTICIPANTE 103	nacional / cobertor	34,45
PARTICIPANTE 023	BF Colchões / Parati	34,45
PARTICIPANTE 138	propria / Cobertor Casal	34,00
PARTICIPANTE 029	Etruria	42,50
PARTICIPANTE 099	FIBRAN / CASAL	34,45
PARTICIPANTE 101	lidem / sorriso	34,45
PARTICIPANTE 124	parati / 002	34,00
PARTICIPANTE 090	Parati / Parati	20,00
PARTICIPANTE 142	PARATI - COBERTOR / PARATI - COBERTOR	34,45
PARTICIPANTE 114	BF Colchões Parati / BF Colchões Parati	34,45
PARTICIPANTE 066	OBER / parati	34,25
PARTICIPANTE 128	IMPORT / Cobertor Casal (Cobertor Popular)	34,45
PARTICIPANTE 095	FIBRATEX / FIORELLO	34,45
PARTICIPANTE 086	Fibran / Sorriso (1.7X1.9)	34,00
PARTICIPANTE 044	Classica / Classica	34,45
PARTICIPANTE 033	GUARATINGUETA / GUARATINGUETA	34,45
PARTICIPANTE 131	Lepi / Popular	34,45
PARTICIPANTE 144	SORRISO / COBERTOR CASAL	34,45
PARTICIPANTE 037	FB / COBERTOR POPULAR	28,98
PARTICIPANTE 070	Fibratex / Fiorello	34,45
PARTICIPANTE 140	LEPIN / 2024	34,45
PARTICIPANTE 092	Parati / Conforme Edital	34,99

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO DE NEGUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THEREZA YAVORESKI DE OLIVEIRA e MAILEN RIBEIRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C37B-9C68-F1E0-F9BC e informe o código C37B-9C68-F1E0-F9BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C37B-9C68-F1E0-F9BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2024 09:07:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 06/06/2024 09:16:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/06/2024 09:35:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 13:27:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C37B-9C68-F1E0-F9BC

Proc. Administrativo 36- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2024 às 11:58:03

Anexo a proposta atualizada e catálogo, apresentado pela licitante SKAAL MAGAZINE LTDA inicialmente declarada vencedora dos lotes 01 e 02.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

catalogo_cobertor.pdf
catalogo_manta.pdf
proposta_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2024 12:00:15	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	06/06/2024 14:05:34	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marlene Ribeiro de Pontes	06/06/2024 14:16:04	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02
Thierry Tavares de Oliveir...	06/06/2024 14:36:14	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **991F-4091-D081-7D6F**

FICHA TÉCNICA PRODUTO

COBERTOR CASAL FIORELLO

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÃO			
PROPRIEDADES	**UNIDADE**	**MÍNIMO**	**MÁXIMO**
COMPRIMENTO	M	1,90	N-A
LARGURA	M	1,60	N-A
GRAMATURA	G/M^2	350	400
PESO	KG	1,00	1,32
ESPESSURA	MM	3,00	4,00
MATÉRIA PRIMA	%	FIBRAS TÊXTEIS DIVERSAS	
ANTIMOFO ANTIALERGICO INODORO COR CINZA NÃO MANCHA			
RECOMENDAÇÕES			
LAVAGEM A MÃO NÃO ALVEJAR NÃO BRANQUEAR NÃO SECAR EM TAMBOR SECAR PENDURADO NÃO PASSAR NÃO LAVAR A SECO			

N-A; NÃO SE APLICA

CNPJ 60.872.330/0001-07 (Matriz) Inscr. 669.125.457.119
FABRICA: Avenida Paraná, 610 – CEP 18105-000 – Bairro Eden – Sorocaba/SP – Tel 15 3235 1515.
FILIAL: Av. General Ataliba Leonel, 1001 – CEP 02033-000 – Santana – São Paulo/SP – Tel. (11) 2671 4388 – 2671 4488.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991F-4091-D081-7D6E e informe o código 991F-4091-D081-7D6E

Imagens meramente ilustrativas.

Material microfibra 100% poliéster – Gramatura mínima de 180 gramas/m².

Características:
- Tamanho: 2,10 m x 1,80 m;
- Cores: lisas ou estampadas variadas;
- Macio e confortável;
- Toque aveludado;
- Quente para os dias frios;
- Confeccionado em tecido Ultra Soft.

MARCA/FABRICANTE:
Monarca Prime
MODELO:
Monarca Soft Manta Casal

Garantia 12 meses

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991F-4091-D081-7D6F e informe o código 991F-4091-D081-7D6F

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 3
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 016/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
NOME DA EMPRESA: Skaal Magazine Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 52.554.499/0001-82/ 672661523119

REPRESENTANTE e CARGO: Leticia Santos Borges Costa/Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 35257384/ 30613649869

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300/ 11 4725-3755

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA Banco do Brasil/ AG 9934-1 – CC: 2051-6

PROPOSTA: R$ 44.368,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO E FABRICANTE
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 16,90	R$ 35.828,00	Marca: Monarca Prime/Modelo: Monarca Soft/Fabricante: Monarca Prime
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça	R$ 14,00	R$ 8.540,00	Marca: Fibratex/Modelo: Fiorello/Fabricante: Fibratex

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991F-4091-D081-7D6E e informe o código 991F-4091-D081-7D6E

SKAAL MAGAZINE

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 –Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Leticia Santos Borges Costa

Endereço: Rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300

Carteira de Identidade: 35257384 CPF: 306.136.498-69

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Cargo: Administradora

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.06 11:15:22-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

_____

Leticia Santos Borges Costa
35257384
Administradora

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991F-4091-D081-7D6F e informe o código 991F-4091-D081-7D6F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 991F-4091-D081-7D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2024 12:00:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 06/06/2024 14:05:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 14:16:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/06/2024 14:36:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991F-4091-D081-7D6F

Proc. Administrativo 37- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Marlene P.

Data: 06/06/2024 às 12:05:54

Anexo catálogo apresentado pela licitante SKAAL MAGAZINE LTDA inicialmente declarada vencedora dos lotes 01 e 02.

Marlene Ribeiro de Pontes - GAB-FSSsolicito análise dos itens e aguardo parecer o mais breve possível.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

catalogo_cobertor.pdf
catalogo_manta.pdf
proposta_atualizada.pdf

FICHA TÉCNICA PRODUTO

COBERTOR CASAL FIORELLO

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÃO			
PROPRIEDADES	**UNIDADE**	**MÍNIMO**	**MÁXIMO**
COMPRIMENTO	M	1,90	N-A
LARGURA	M	1,60	N-A
GRAMATURA	G/M^2	350	400
PESO	KG	1,00	1,32
ESPESSURA	MM	3,00	4,00
MATÉRIA PRIMA	%	FIBRAS TÊXTEIS DIVERSAS	
ANTIMOFO ANTIALERGICO INODORO COR CINZA NÃO MANCHA			
RECOMENDAÇÕES			
LAVAGEM A MÃO NÃO ALVEJAR NÃO BRANQUEAR NÃO SECAR EM TAMBOR SECAR PENDURADO NÃO PASSAR NÃO LAVAR A SECO			

N-A; NÃO SE APLICA

Imagens meramente ilustrativas.

Material microfibra 100% poliéster – Gramatura mínima de 180 gramas/m².

Características:
- Tamanho: 2,10 m x 1,80 m;
- Cores: lisas ou estampadas variadas;
- Macio e confortável;
- Toque aveludado;
- Quente para os dias frios;
- Confeccionado em tecido Ultra Soft.

MARCA/FABRICANTE:
Monarca Prime
MODELO:
Monarca Soft Manta Casal

Garantia 12 meses

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 3
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 016/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
NOME DA EMPRESA: Skaal Magazine Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 52.554.499/0001-82/ 672661523119

REPRESENTANTE e CARGO: Leticia Santos Borges Costa/Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 35257384/ 30613649869

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300/ 11 4725-3755

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA Banco do Brasil/ AG 9934-1 – CC: 2051-6

PROPOSTA: R$ 44.368,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO E FABRICANTE
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	2120	Peça	R$ 16,90	R$ 35.828,00	Marca: Monarca Prime/Modelo: Monarca Soft/Fabricante: Monarca Prime
2	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	Peça	R$ 14,00	R$ 8.540,00	Marca: Fibratex/Modelo: Fiorello/Fabricante: Fibratex

SKAAL MAGAZINE

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 –Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Leticia Santos Borges Costa

Endereço: Rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300

Carteira de Identidade: 35257384 CPF: 306.136.498-69

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Cargo: Administradora

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.06 11:15:22-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

_____

Leticia Santos Borges Costa
35257384
Administradora

Proc. Administrativo 38- 323/2024

De: Marlene P. - GAB-FSS

Para: -

Data: 06/06/2024 às 14:58:38

Boa tarde,

Após análise detalhada do catálogo de mantas e cobertores fornecido, confirmamos que os itens apresentados estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no edital para aquisição de mantas e cobertores. Concluímos que o catálogo de mantas e cobertores está em total concordância com os critérios estabelecidos no edital. Recomendamos a aprovação do catálogo e a continuidade do processo de aquisição, uma vez que os produtos listados atendem plenamente às nossas expectativas e necessidades.

Att

_

Marlene Ribeiro de Pontes
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 39- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2024 às 15:17:11

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante SKAAL MAGAZINE LTDA

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
ConsultaConsolidada_52554499000182_6_6_2024.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_ANEXO_IX.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2024 15:35:12	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	06/06/2024 15:39:03	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	06/06/2024 15:42:29	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marlene Ribeiro de Pontes	06/06/2024 16:14:38	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EA43-1987-4CF0-8BAE**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SKAAL MAGAZINE LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35262410370	CNPJ 52.554.499/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262410370	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:54:15	CÓDIGO DE CONTROLE 222699563
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SKAAL MAGAZINE CAPA JUCESP pdf

Código do documento e4548285-cb15-478f-a8f0-d257c92c3ae9

Anexo: SKAAL MAGAZINE LICENCIAMENTO.pdf

Assinaturas

LETICIA SANTOS BORGES COSTA
leticiagonborges@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

11 Oct 2023, 08:25:35
Documento e4548285-cb15-478f-a8f0-d257c92c3ae9 **criado** por RENAN ZATSUGA ALVES (834b90b3-d7df-4d05-a25a-791c6faeb451). Email:osc@osccontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-11T08:25:35-03:00

11 Oct 2023, 08:26:31
Assinaturas **iniciadas** por RENAN ZATSUGA ALVES (834b90b3-d7df-4d05-a25a-791c6faeb451). Email: osc@osccontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-11T08:26:31-03:00

11 Oct 2023, 08:47:24
LETICIA SANTOS BORGES COSTA **Assinou** - Email: leticiagonborges@gmail.com - IP: 177.35.168.167 (b123a8a7.virtua.com.br porta: 20448) - Geolocalização: -23.545610691830436 -46.19596374075943 - Documento de identificação informado: 306.136.498-69 - DATE_ATOM: 2023-10-11T08:47:24-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5f2003d84259081365c23dd6b273583327cc9237a20b60710635a7337f5fdbda
(SHA512):529053be1aef000435e41317ab387706125d1e9a32ac42fa5dbbcc003e799714d112e5ca2768402ccf63d70e2bbae6a55fc759c52112f2305da05e5dd000cc8c

Hash dos documentos anexos
Nome: SKAAL MAGAZINE LICENCIAMENTO.pdf
(SHA256):70ae85513775f739f2d877bd536f0622530e5ec56e010f5c31ecc9beb3f1b724
(SHA512):497ff01d61ac1715adacb2ccfdbdf4a386319440f1a7141175a27fdb204756be4f13a273cab0bf1c2206c41106975a9a9d4bc821c9e147c943ae9f846da9e449

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL

SKAAL MAGAZINE LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição do contrato social,

CREUZA GONZAGA DOS SANTOS

brasileira, divorciada, nascida em 27 de novembro de 1.958, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 12.611.743/SSP-SP e CPF. 005.936.348-70, residente e domiciliado na Rua Adelaide Capella, no. 453, Jardim Miriam, CEP. 08613-300, Suzano, Estado de São Paulo, resolve de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante cláusulas e condições, a saber:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1a.

*- A sociedade girará sob a denominação social de **SKAAL MAGAZINE LTDA**, e sua duração será por tempo indeterminado.*

PARAGRAFO PRIMEIRO

– A sociedade ficará Limitada Unipessoal, conforme IN DREI 63/2019, conforme disposto no parágrafo único do Art. 1052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória no. 881 de 30 de abril de 2.019.

CLÁUSULA 2a.

*- A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Adelaide Capella, no. 453, Jardim Miriam, CEP. 08613-300, Suzano, Estado de São Paulo.***

PARAGRAFO PRIMEIRO

– A sociedade que explora atividade econômica empresarial organizada, é, portanto uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA 3a.

*- A sociedade tem por objetivo a exploração da atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE CAMA***

leticiagonborges@gmail.com
Assinado

creuzasgonzaga@yahoo.com.br
Assinado
Creuza Gonzaga dossantos Santos

D4Sign af5cc0de-e339-4[illegible]5f7db2bec8e3 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MESA E BANHO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EXCETO ARMAS E MUNICOES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS, EXCETO ARMAS PARA CAÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS E ACESSORIOS PARA BEBE, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL DESCARTAVEL E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS.

CLÁUSULA 4a.

- O Capital Social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 100 (Cem) quotas de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, conforme segue:

*- **CREUZA GONZAGA DOS SANTOS,***
subscreve e realiza .....100 quotas R$ 500.000,00

***a)** - Nos termos do artigo 1.052 da Lei no. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

***b)** - As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento do sócio, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.*

CLÁUSULA 5a.

*- A administração da sociedade será exercida somente pelo **não sócio LETICIA SANTOS BORGES COSTA,** brasileira, casado sob o regime de separação de bens, nascida em 15 de outubro de 1.981, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 35.257.384SSP/SP e CPF. 306.136.498-69, residente e domiciliado a Rua Osmar Miletti, no. 91 Residencial Novo Horizonte I, CEP. 08717-890, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, que fará uso da denominação social, isoladamente e indistintamente, sendo que ambos representarão a sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, que subdividirão entre si todas as operações.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

- É permitido o uso da firma ou denominação social pelo sócio, exclusivamente em beneficio da sociedade, ficando expressamente vedado ao sócio seu uso em negócios e assuntos pertinentes ou não a sociedade, tais como, endosso de favor, cartas de fianças ou qualquer outra forma que venha implicar na responsabilidade para a sociedade.

leticiagonborges@gmail.com
Assinado

creuzasgonzaga@yahoo.com.br
Assinado
Creuza Gonzaga dossantos Santos

D4Sign ab[illegible] para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO

– O sócio será pessoalmente responsabilizado pelos atos que praticar com infringência da lei ou qualquer cláusula deste contrato, notadamente do parágrafo anterior.

CLÁUSULA 6a.

- Para o sócio administrador, a título de pró-labore, será fixada uma retirada mensal, de comum acordo, e de acordo com a possibilidade da sociedade. E o socio ***CREUZA GONZAGA DOS SANTOS,*** *na qualidade de sócia quotista sem retirada pro labore.*

CLÁUSULA 7a.

- No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica superveniente do sócio, não se extinguirá a sociedade, fazendo jus ao prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (Doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 30 (Trinta) dias após o balanço geral, e as demais sucessivamente de 30 (Trinta) em 30 (Trinta) dias, sendo as quotas, da sócia extinta, transferidas para os herdeiros. Os herdeiros ou substitutos legais da sócia falecida ou incapaz poderão prosseguir no negócio, se assim o desejarem e mediante providências legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

- Desejando o herdeiro ou representante continuar na sociedade, o mesmo continuará operando normalmente enquanto não tomadas às providências legais para a regularização da participação do espólio ou representante do incapaz, sendo os dividendos distribuídos na conformidade do disposto neste contrato.

CLÁUSULA 8a.

- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada exercício, data em que será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade, onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA 9a.

- A sociedade iniciará suas atividades em ***11 de outubro de 2.023****, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.*

CLÁUSULA 10a.

leticiagonborges@gmail.com
Assinado

creuzasgonzaga@yahoo.com.br
Assinado
Creuza Gonzaga dossantos Santos

D4Sign af5cc81e-e339-4914-9cb1-5f7db2bec8e5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39-.323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/31) 512/649

- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

CLÁUSULA 11a.

- Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do presente contrato, sendo que os casos omissos serão regidos pelas disposições pertinentes do Código Civil Brasileiro, que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, o que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas bem como as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

CLÁUSULA 12a.

- O sócio elege de comum acordo o foro da comarca de Suzano, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, e de comum acordo com todas as cláusulas e disposições, assina o presente contrato social, em 1 (Uma) via, juntamente com as testemunhas.

creuzasgonzaga@yahoo.com.br
Assinado
D4Sign

Suzano, 11 de outubro de 2.023.

Creuza Gonzaga dossantos Santos

CREUZA GONZAGA DOS SANTOS

A assinatura a quem de direito, co... (...nta) do contrato social.

leticiagonborges@gmail.com
Assinado
D4Sign

SKAAL MAGAZINE LTDA
Não Sócio: ***Leticia Santos Borges Costa***

D4Sign af5cc81e-e339-4914-9cb1-5f7db2bec8e3 - Para confirmar as a... iaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, / rt. 10º, §2.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39.-323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/31) 513/649

marilia@osccontabil.com.br
Assinado
Marilia Zatsuga Alves
D4Sign

Dra. Marilia Zatsuga Alves
OAB/SP no. 388.360
Rua Otoni Martins, 160, Parque Monte Líbano
Mogi das Cruzes – SP

TESTEMUNHAS:

alemao@osccontabil.com.br
Assinado
HUMBERTO ALVES FILHO
D4Sign

Humberto Alves Filho
RG. 6.350.033-4/SSP-SP
CPF. 939.801.598-68

renan@osccontabil.com.br
Assinado
D4Sign

Renan Zatsuga Alves
RG. 28.615.743-3/SSP-SP
CPF. 347.197.108-40

creuzasgonzaga@yahoo.com.br
Assinado
Creuza Gonzaga dossantos
D4Sign

leticiagonborges@gmail.com
Assinado
D4Sign

D4Sign af5cc81e-e339-4914-9cb1-5f7db2bec8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º §2.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39.-323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/31) 514/649

D4Sign

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de October de 2023, 10:02:18

ntp.br

SKAAL MAGAZINE CONTRATO SOCIAL pdf

Código do documento af5cc81e-e339-4914-9cb1-5f7db2bec8e3

Assinaturas

LETICIA SANTOS BORGES COSTA
leticiagonborges@gmail.com
Assinou

Creuza Gonzaga dos Santos
creuzasgonzaga@yahoo.com.br
Assinou

Creuza Gonzaga dos Santos

Marilia Zatsuga Alves
marilia@osccontabil.com.br
Assinou

Marilia Zatsuga Alves

RENAN ZATSUGA ALVES
renan@osccontabil.com.br
Assinou

HUMBERTO ALVES FILHO
alemao@osccontabil.com.br
Assinou

HUMBERTO ALVES FILHO

Eventos do documento

11 Oct 2023, 08:29:15
Documento af5cc81e-e339-4914-9cb1-5f7db2bec8e3 **criado** por RENAN ZATSUGA ALVES (834b90b3-d7df-4d05-a25a-791c6faeb451). Email:osc@osccontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-11T08:29:15-03:00

11 Oct 2023, 08:31:17
Assinaturas **iniciadas** por RENAN ZATSUGA ALVES (834b90b3-d7df-4d05-a25a-791c6faeb451). Email: osc@osccontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-11T08:31:17-03:00

11 Oct 2023, 08:49:59
LETICIA SANTOS BORGES COSTA **Assinou** - Email: leticiagonborges@gmail.com - IP: 177.35.168.167 (b123a8a7.virtua.com.br porta: 57578) - Geolocalização: -23.54560796598101 -46.195960027837444 - Documento de identificação informado: 306.136.498-69 - DATE_ATOM: 2023-10-11T08:49:59-03:00

11 Oct 2023, 09:20:40
CREUZA GONZAGA DOS SANTOS **Assinou** - Email: creuzasgonzaga@yahoo.com.br - IP: 45.182.99.155 (45.182.99.155.cwtelecom.com.br porta: 57766) - Documento de identificação informado: 005.936.348-70 - DATE_ATOM: 2023-10-11T09:20:40-03:00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

11 Oct 2023, 09:28:31
MARILIA ZATSUGA ALVES **Assinou** (5156547b-3be1-4f97-a560-406411914db0) - Email: marilia@osccontabil.com.br - IP: 189.47.114.69 (189-47-114-69.dsl.telesp.net.br porta: 20424) - Documento de identificação informado: 232.851.068-08 - DATE_ATOM: 2023-10-11T09:28:31-03:00

11 Oct 2023, 09:29:33
RENAN ZATSUGA ALVES **Assinou** (19493545-2c07-41f7-9975-730e8cdccb77) - Email: renan@osccontabil.com.br - IP: 189.47.114.69 (189-47-114-69.dsl.telesp.net.br porta: 16922) - Geolocalização: -23.5372544 -46.1897728 - Documento de identificação informado: 347.197.108-40 - DATE_ATOM: 2023-10-11T09:29:33-03:00

11 Oct 2023, 10:01:48
HUMBERTO ALVES FILHO **Assinou** - Email: alemao@osccontabil.com.br - IP: 189.47.114.69 (189-47-114-69.dsl.telesp.net.br porta: 60280) - Geolocalização: -23.5244 -46.1834 - Documento de identificação informado: 939.801.598-68 - DATE_ATOM: 2023-10-11T10:01:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):19db62dd6c39266f02ffbc917a1beb0f272706f885be0ad6c8e36c1da1c6fd89
(SHA512):84ea17cc3a80b5f9c4a2f527f9dc7bfae8b997d362cd2151d588926a0bf693074b4ff538c24528ee5f4ef0fb42ab49e69147986a83a5f8fa5f28fcec1abe2484

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
SKAAL MAGAZINE LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade SKAAL MAGAZINE LTDA, estabelecida na RUA ADELAIDE CAPELLA, 453 - Bairro: JARDIM MIRIAM, Suzano - SP CEP 08613300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Suzano - SP	**10/10/2023**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
CREUZA GONZAGA DOS SANTOS (Sócio)	creuzasgonzaga@yahoo.com.br Assinado D4Sign

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

D4Sign 3c2d496f-0707-425b-83f6-52e2a9ca41ba - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10§, §2.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SKAAL MAGAZINE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO pdf

Código do documento 3c2d496f-0707-425b-83f6-52e2a9ca41ba

Assinaturas

Creuza Gonzaga dos Santos
creuzasgonzaga@yahoo.com.br
Assinou

Eventos do documento

11 Oct 2023, 08:26:59
Documento 3c2d496f-0707-425b-83f6-52e2a9ca41ba **criado** por RENAN ZATSUGA ALVES (834b90b3-d7df-4d05-a25a-791c6faeb451). Email:osc@osccontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-11T08:26:59-03:00

11 Oct 2023, 08:27:27
Assinaturas **iniciadas** por RENAN ZATSUGA ALVES (834b90b3-d7df-4d05-a25a-791c6faeb451). Email: osc@osccontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-11T08:27:27-03:00

11 Oct 2023, 09:25:06
CREUZA GONZAGA DOS SANTOS **Assinou** - Email: creuzasgonzaga@yahoo.com.br - IP: 45.182.99.155 (45.182.99.155.cwtelecom.com.br porta: 51606) - Documento de identificação informado: 005.936.348-70 - DATE_ATOM: 2023-10-11T09:25:06-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7a0b83c65159354014574a49b8074dc45cce604477d96b876d55f0ec596d48b5
(SHA512):b4d4a544699de04e745df2c1c51cec971a9eaef8a624364031a71eb760aa7f9a3c156c5a0e2af96b91f5be706457d2b807848be324923cf70224eae75382b5b1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **SKAAL MAGAZINE LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2331019964** em **17/10/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262410370**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/10/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331019964.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262410370 em 17/10/2023 da empresa SKAAL MAGAZINE LTDA, protocolado sob o nº SPP2331019964. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por CRISTINA FREI – Secretaria Geral. Autenticação: 222699563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.499/0001-82 **MATRIZ**		**17/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
SKAAL MAGAZINE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADELAIDE CAPELLA	**453**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.613-300	**JARDIM MIRIAM**	**SUZANO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SKAALMAGAZINE@GMAIL.COM	**(11) 4747-5318**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **17:34:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SKAAL MAGAZINE LTDA
CNPJ: 52.554.499/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:44 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2024.
Código de controle da certidão: **30CA.CDB2.3A2D.DC4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.554.499/0001-82
Razão Social: SKAAL MAGAZINE LTDA
Endereço: ADELAIDE CAPELA 453 / JARDIM MIRIAM / SUZANO / SP / 08613-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060302496165866407

Informação obtida em 05/06/2024 13:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.554.499/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24041013780-21
Data e hora da emissão	29/04/2024 14:37:45
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RAZÃO SOCIAL:	**SKAAL MAGAZINE LTDA**
CNPJ:	**52.554.499/0001-82**
ENDEREÇO:	**RUA ADELAIDE CAPELLA, 453 JD MIRIAM - SUZANO - SP CEP: 08.613-300**

C E R T I F I C A, no Cadastro desta Municipalidade, que o contribuinte acima, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 04/04/2024 11:05:44
Validade: 03/06/2024

Código de controle da certidão: 3F6299D6D5BD707C8144

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Suzano

LICITAÇÃO

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RAZÃO SOCIAL:	**SKAAL MAGAZINE LTDA**
CNPJ:	**52.554.499/0001-82**
ENDEREÇO:	**RUA ADELAIDE CAPELLA, 453 JD MIRIAM - SUZANO - SP CEP: 08.613-300**

C E R T I F I C A, no Cadastro desta Municipalidade, que o contribuinte acima, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 06/06/2024 14:31:23
Validade: 05/08/2024

Código de controle da certidão: DB22EC38DEDE57FBA7C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Suzano

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SKAAL MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.554.499/0001-82
Certidão nº: 29578912/2024
Expedição: 29/04/2024, às 14:30:54
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SKAAL MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.554.499/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 503223 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SKAAL MAGAZINE LTDA, CNPJ: 52.554.499/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0075034136

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2024 14:53:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SKAAL MAGAZINE LTDA**
CNPJ: **52.554.499/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

Skaal Magazine Ltda, CNPJ/MF Nº 52.554.499/0001-82, sediada a rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300
Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.05 17:37:05 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

Leticia Santos Borges Costa
35257384
Administradora

Data: /06/2024
Local: Suzano/SP
Nome do declarante: Leticia Santos Borges Costa
RG: 35257384
CPF: 306.136.498-69

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (22/31) 529/649

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

Skaal Magazine Ltda, CNPJ/MF Nº 52.554.499/0001-82, rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.05 17:34:07 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

Leticia Santos Borges Costa
35257384

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/31) 530/649

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

Skaal Magazine Ltda, CNPJ/MF Nº 52.554.499/0001-82, sediada a rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.05 17:35:16-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

Leticia Santos Borges Costa
35257384

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (24/31) 531/649

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 016/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.05 17:36:34-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

Leticia Santos Borges Costa
35257384
Administradora

Data: /06/2024
Local: Suzano/SP
Nome do declarante: Leticia Santos Borges Costa
RG: 35257384
CPF: 306.136.498-69

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

Skaal Magazine Ltda, CNPJ/MF Nº 52.554.499/0001-82, sediada a rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.
Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.05 17:35:41-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

Leticia Santos Borges Costa
35257384

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (26/31) 533/649

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa Skaal Magazine Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.05 17:36:04-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

Leticia Santos Borges Costa
35257384

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (27/31) 534/649

SKAAL MAGAZINE

ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO

Skaal Magazine Ltda, CNPJ/MF Nº 52.554.499/0001-82, sediada a rua Adelaide Capella, 453 – Jardim Miriam – Suzano/SP – CEP 08613-300
Declaramos, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Suzano, 06 de junho de 2024

LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869

Assinado digitalmente por LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02852877000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LETICIA SANTOS BORGES COSTA:30613649869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suzano/SP
Data: 2024.06.05 17:34:44 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.1

Leticia Santos Borges Costa
35257384

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_EA4319874CF08BAEE9A7B5D6_proc.-administrativo-39--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (28/31) 535/649

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 87643f89-479d-4d25-8a7a-2f2dd52b6b4b

Estabelecimento

IE: 672.661.523.119
CNPJ: 52.554.499/0001-82
Nome Empresarial: SKAAL MAGAZINE LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ADELAIDE CAPELLA
Nº: 453 **Complemento:**
CEP: 08.613-300 **Bairro:** JARDIM MIRIAM
Município: SUZANO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 17/10/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SUZANO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/10/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE LOURES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

INFORME
PORTAL DE INFORMAÇAO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão •Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quarta-feira, 5 de Junho de 2024 - 13:37hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
13/11/2023	63850	52.554.499/0001-82	672661523119

NOME EMPRESARIAL
SKAAL MAGAZINE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4649404 - 0% - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651601 - 0% - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649401 - 0% - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4789099 - 0% - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4649499 - 0% - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4641902 - 0% - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4789008 - 0% - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4672900 - 0% - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4763601 - 0% - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669999 - 0% - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4679699 - 0% - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ADELAIDE CAPELLA	453	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08613-300	JARDIM MÍRIAM	SUZANO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
05/06/2024 13:37.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE e informe o código EA43-1987-4CF0-8BAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA43-1987-4CF0-8BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2024 15:35:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/06/2024 15:38:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 06/06/2024 15:42:22 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 16:14:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA43-1987-4CF0-8BAE

Proc. Administrativo 40- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2024 às 15:19:44

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa SKAAL MAGAZINE LTDA

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

certidao_52554499000182.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
CND24041013780_21.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
ConsultaConsolidada_52554499000182_6_6_2024.pdf
falencia_e_concordata.pdf
fgts_Historico_do_Empregador.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	06/06/2024 15:39:20	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	06/06/2024 15:42:36	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marlene Ribeiro de Pontes	06/06/2024 16:12:21	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AAA7-B0F2-B732-1028**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SKAAL MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.554.499/0001-82
Certidão nº: 29578912/2024
Expedição: 29/04/2024, às 14:30:54
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SKAAL MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.554.499/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028 e informe o código AAA7-B0F2-B732-1028

Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES

Tipo: Validação de certidões
Certidão: Documento Válido
Verificador: DB22EC38DEDE57FBA7C2
Nome: SKAAL MAGAZINE LTDA
CNPJ: 52.554.499/0001-82

Emitida em:	Início da validade:	Válida até o dia:
06/06/2024 14:31:23	06/06/2024 14:31:23	05/08/2024

Destinação:

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028 e informe o código AAA7-B0F2-B732-1028

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.554.499/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24041013780-21
Data e hora da emissão	29/04/2024 14:37:45
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028 e informe o código AAA7-B0F2-B732-1028

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 52.554.499/0001-82

Código de Controle: 30CA.CDB2.3A2D.DC4B

Data da Emissão: 26/04/2024

Hora da Emissão: 17:58:44

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/04/2024, com validade até 23/10/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028 e informe o código AAA7-B0F2-B732-1028

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2024 14:53:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SKAAL MAGAZINE LTDA**
CNPJ: **52.554.499/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028 e informe o código AAA7-B0F2-B732-1028

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 503223 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SKAAL MAGAZINE LTDA, CNPJ: 52.554.499/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0075034136

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028 e informe o código AAA7-B0F2-B732-1028

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.554.499/0001-82
Razão social: SKAAL MAGAZINE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	202406030249616586407
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	202405151955616586456
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	202404260522490927 6253
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	202404070431055505 9849
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	202403190905267247 9730
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	202402290822366955 5043
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	202402100216129070 9004
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	202401220804262402 7192
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	202401031957244458 2521
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	202312150621342520 5847

Resultado da consulta em 06/06/2024 15:07:09

Voltar

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028 e informe o código AAA7-B0F2-B732-1028

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 52.554.499/0001-82
Razão social: SKAAL MAGAZINE LTDA

Resultado da consulta em 06/06/2024 15:07:09

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028 e informe o código AAA7-B0F2-B732-1028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAA7-B0F2-B732-1028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/06/2024 15:39:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 06/06/2024 15:42:33 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 16:12:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA7-B0F2-B732-1028

Proc. Administrativo 41- 323/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 06/06/2024 às 16:00:11

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria se substituição do Pregoeiro do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_16_2024_SUBSTITUICAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A387-D2EA-C642-3B7E e informe o código A387-D2EA-C642-3B7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A387-D2EA-C642-3B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/06/2024 16:00:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A387-D2EA-C642-3B7E

8733 PORTARIA 940-2024 PREGOEIRO PE 016-2024 SUBSTITUIÇÃO 06/06/2024
8683 PORTARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024 16/05/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
06/06/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 16 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo

323

Objeto

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati

Resumo

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 42- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2024 às 16:11:21

Anexo comunicado de recurso

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_016_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2024 16:11:46	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6399-AD59-A64A-69E1**

PROCESSO 1DOC Nº 323/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2024 que no dia 07/06/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6399-AD59-A64A-69E1 e informe o código 6399-AD59-A64A-69E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6399-AD59-A64A-69E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2024 16:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6399-AD59-A64A-69E1

Proc. Administrativo 43- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2024 às 16:33:24

Anexo comunicado de recurso retificado.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_016_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2024 16:33:50	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **486E-D6DA-2CD0-D544**

PROCESSO 1DOC Nº 323/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2024 que no dia 07/06/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 06 de junho de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/486E-D6DA-2CD0-D544 e informe o código 486E-D6DA-2CD0-D544

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 486E-D6DA-2CD0-D544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2024 16:33:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/486E-D6DA-2CD0-D544

Proc. Administrativo 44- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2024 às 16:44:56

Favor desconsiderar despacho anterior, segue anexo comunicado de recurso.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_016_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2024 16:45:23	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3808-B5E9-C582-1444**

PROCESSO 1DOC Nº 323/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2024 que no dia 07/06/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 06 de junho de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3808-B5E9-C582-1444 e informe o código 3808-B5E9-C582-1444

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3808-B5E9-C582-1444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2024 16:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3808-B5E9-C582-1444

Proc. Administrativo 45- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2024 às 13:37:02

Anexo publicação de comunicado de recurso no diário oficial do município e na plataforma BLL.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

diario_oficial_comunicado_de_recurso.pdf
PE16_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 11
Legislação 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 360/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 21 de junho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 06 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBDC-4D0B-E633-274E e informe o código DBDC-4D0B-E633-274E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBDC-4D0B-E633-274E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2024 16:18:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBDC-4D0B-E633-274E

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 323/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2024 que no dia 07/06/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 06 de junho de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3808-B5E9-C582-1444 e informe o código 3808-B5E9-C582-1444

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3808-B5E9-C582-1444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2024 16:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3808-B5E9-C582-1444

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro/Agente de Contratação
De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFF5-4416-89B2-7F4F e informe o código CFF5-4416-89B2-7F4F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 940/24 **Cajati/SP, 06 de junho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeiro em substituição ao servidor inicialmente designado que se encontra em férias, e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 016/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 323/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, sendo**:**

Pregoeira Substituta: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Thierry Tavares de Oliveira**;**
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Marlene Ribeiro de Pontes**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de junho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFF5-4416-89B2-7F4F e informe o código CFF5-4416-89B2-7F4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFF5-4416-89B2-7F4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/06/2024 14:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2024 14:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFF5-4416-89B2-7F4F

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Maio de 2024
As descrições completas dos itens que compõem a Ata estão disponíveis no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br, link **EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não houveram movimentações de Atas de Registro de Preços durante o mês de maio de 2024.

A Prefeitura do Município de Cajati- SP, com o intuito de ampliar seu Cadastro de Fornecedores de Materiais, Serviços e Obras, bem como atualizar os registros existentes, conforme determina o artigo 87 e 88, da Lei 14133/2021 e modificações, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS** da Prefeitura do Município de **CAJATI - SP**, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos, materiais e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações previas) e expedir, aos interessados, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**. O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que solicitarem no ato de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços a expedição desta certificação, desde o requerente atender todas as exigências deste Edital. A emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais da Edilidade através da Imprensa Oficial do Município de Cajati – SP, jornal de grande circulação regional, Diário Oficial do Estado de SP, Diário Oficial da União, site da Prefeitura do Município de Cajati – SP em www.cajati.sp.gov.br e no Quadro de Avisos da Edilidade, conforme a modalidade respectiva.

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04D9-FCB0-6420-885F e informe o código 04D9-FCB0-6420-885F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04D9-FCB0-6420-885F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/06/2024 16:10:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04D9-FCB0-6420-885F

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
2024

Ilustríssimos Senhores e Senhoras Munícipes,

Com os nossos cumprimentos, através do presente, convidamos a todos, com alegria e satisfação, para participarem da:

ASSEMBLEIA GERAL PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL -C.O.M.P.I.R-

Realizada pelo município de Cajati, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, cujo objetivo será promover a eleição entre os indicados pela sociedade civil, tendo em vista, a composição paritária deste Colegiado com 03 membros titulares da sociedade civil e 03 membros titulares da administração pública, indicados pelo Poder Executivo, e respectivos suplentes, conforme inc. I, art. 5º, da Lei Municipal nº 2.009/2022 e suas alterações.

O evento ocorrerá na data de **17 de julho de 2024, às 08:00 h**, nas dependências do CRAS Casa das Famílias I, situada à Avenida Claudino Novaes, nº738, Vila Inhuguvira, Cajati-SP

Destacamos ainda que, o **COMPIR**- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- no uso de suas atribuições legais, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2.009 de 05 de dezembro de 2022 e suas alterações, realizará a Assembleia Geral para fazer bom uso do espaço de Controle Social, promovendo a participação popular e a democratização territorial.

Nessa toada, informamos a seguir a programação do evento supracitado aguardando pela ilustre presença dos Senhores e

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Senhoras Cajatienses para abrilhantar àquilo que já é, por si só, de grande relevância à municipalidade- a criação do C.O.M.P.I.R.

Será uma grande honra e privilégio tê-los conosco nesse momento histórico para a Cidade de Cajati, tendo em vista, a diversidade cultural da nossa população e a preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivos da formação histórica e social.

A participação popular é imprescindível para A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL! Esperamos por vocês!!!

Atenciosamente,

Karine Harzer de Almeida
RG 27.097.992-X
Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAJATI

_____

KARINE HARZER DE ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: diario_oficial_comunicado_de_recurso.pdf (12/22) 573/649

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

C.O.M.P.I.R
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
ELEIÇÃO 2024

08:00 Recepção

08:30 Credenciamento/ Coffee- Break

08:30 Indicação da Sociedade Civil para a Eleição

08:30 Apresentação Cultural

09:30 Boas Vindas- representantes administração pública

09:35 Composição de Mesa – Autoridades

09:50 CONTEXTUALIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DO COMPIR e FINALIDADE

10:10 Apresentação Cultural

10:20 Apresentação dos representantes da sociedade civil indicados

10:25 Eleição dos candidatos/ membros representantes da sociedade civil, por aclamação

10:30 Indicações/ Nomeações dos membros representantes da Administração Pública pelo Poder Executivo

10:45 Apresentação e Nomeação Oficial da 1º Composição dos membros do COMPIR

10:55 Reunião entre os Conselheiros nomeados para nomear a Mesa Executiva do COMPIR, sendo: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

11:15 Apresentação da Mesa Diretora Executiva

11:20 Finalização do evento e agradecimentos.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: diario_oficial_comunicado_de_recurso.pdf (13/22) 574/649

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA 931, DE 04 DE JUNHO DE 2024

"PRORROGA O PRAZO PARA EQUIPE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 751/24."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

Considerando que por meio do Memorando nº 6.992/2024 (Plataforma 1*DOC),* a Secretaria Municipal de Educação realizou o Documento de Formalização de Demanda – DFD;

Considerando que por meio da Portaria 751, de 30 de abril de 2024, foi determinado um prazo para que a Equipe de Planejamento de contratação elaborasse Estudo Técnico Preliminar (ETP) no entanto, devido a necessidade de realizar a pesquisa de preço com possíveis fornecedores da região há necessidade de sua prorrogação para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias determinado pela Portaria 751/24, para que a Equipe de Planejamento de contratação realize a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para fins de avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para conclusão da reforma predial da Unidade Escolar EMEI Gente Inocente, tudo conforme disposto no Memorando nº 6.992/2024 (Plataforma 1*DOC).*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMNISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 04 DE JUNHO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9675-4AB5-E8BC-1FC6 e informe o código 9675-4AB5-E8BC-1FC6

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: diario_oficial_comunicado_de_recurso.pdf (14/22) 575/649

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9675-4AB5-E8BC-1FC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 04/06/2024 17:15:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/06/2024 17:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/06/2024 08:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9675-4AB5-E8BC-1FC6

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA 942, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA IMPLANTAÇÃO DA 'COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS – CIPAA+', NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltada a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, há necessidade de constituir Processo Eleitoral, através de legislação específica, conforme disposto na Norma Regulamentadora 5 do Ministério do Trabalho;

Considerando que para o desenvolvimento desse trabalho, há necessidade da formação da Comissão responsável pela Organização e Acompanhamento da elaboração eleitoral para implantação da "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA+;

Considerando que a organização, acompanhamento, celeridade e economicidade desse Processo são princípios de transparência e de eficiência dos serviços públicos;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a **Comissão Eleitoral – CE** responsável pela organização e acompanhamento e execução do processo eleitoral para implantação da *Comissão Interna de Prevenção De Acidentes e Assédios – CIPAA+* no Âmbito da Administração Municipal, em caráter excepcional e de interesse público, passando a ser composta pelos seguintes servidores: **Amanda Silva Moreira**, Técnica em Segurança do Trabalho; **Hotton Bruno Lucena Bernardo**, Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; **Patrícia Santos de Oliveira**, Técnica em Enfermagem; **Marco Antônio de Oliveira**, motorista e Presidente da CIPAA+, **Paula Caroline Fernandes Motta**, Coordenadora Pedagógico e membro da CIPAA+ e **Thalissa Carvalho Bicas**, Técnico em Segurança do Trabalho, estando em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.181/2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a **PRESIDÊNCIA** do servidor **Marco Antônio de Oliveira**, sem prejuízos de suas funções, estando todos os membros designados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.892, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 06 de junho de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABEF-925B-1FC6-D8CB e informe o código ABEF-925B-1FC6-D8CB

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: diario_oficial_comunicado_de_recurso.pdf (16/22) 577/649

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABEF-925B-1FC6-D8CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 11:05:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/06/2024 14:00:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2024 14:48:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABEF-925B-1FC6-D8CB

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA 942, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA IMPLANTAÇÃO DA 'COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS – CIPAA+', NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltada a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, há necessidade de constituir Processo Eleitoral, através de legislação específica, conforme disposto na Norma Regulamentadora 5 do Ministério do Trabalho;

Considerando que para o desenvolvimento desse trabalho, há necessidade da formação da Comissão responsável pela Organização e Acompanhamento da elaboração eleitoral para implantação da "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA+;

Considerando que a organização, acompanhamento, celeridade e economicidade desse Processo são princípios de transparência e de eficiência dos serviços públicos;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a **Comissão Eleitoral – CE** responsável pela organização e acompanhamento e execução do processo eleitoral para implantação da *Comissão Interna de Prevenção De Acidentes e Assédios – CIPAA+* no Âmbito da Administração Municipal, em caráter excepcional e de interesse público, passando a ser composta pelos seguintes servidores: **Amanda Silva Moreira**, Técnica em Segurança do Trabalho; **Hotton Bruno Lucena Bernardo**, Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; **Patrícia Santos de Oliveira**, Técnica em Enfermagem; **Marco Antônio de Oliveira**, motorista e Presidente da CIPAA+, **Paula Caroline Fernandes Motta**, Coordenadora Pedagógico e membro da CIPAA+ e **Thalissa Carvalho Bicas**, Técnico em Segurança do Trabalho, estando em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.181/2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a **PRESIDÊNCIA** do servidor **Marco Antônio de Oliveira**, sem prejuízos de suas funções, estando todos os membros designados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.892, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 06 de junho de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABEF-925B-1FC6-D8CB e informe o código ABEF-925B-1FC6-D8CB

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: diario_oficial_comunicado_de_recurso.pdf (18/22) 579/649

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABEF-925B-1FC6-D8CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 11:05:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/06/2024 14:00:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2024 14:48:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABEF-925B-1FC6-D8CB

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 943, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"DESIGNA A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 862 de 16 de março de 2010, que '*Regulamenta a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório e dá outras providências'*, na Lei Orgânica do Município de Cajati e do § 4º do art. 41 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Nº 862/10 dispõe quanto a criação da Comissão Coordenadora de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os servidores que farão parte integrante da **Comissão Coordenadora de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório**, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Administração:
Silvana Santos Rodrigues
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento
Matricula sob nº 2485

II- Secretaria Municipal de Saúde:
Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão Administrativa e de Informação em Saúde
Matricula sob nº 4942

III- Secretaria Municipal da Educação:
Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Depto. Apoio Administrativo e Financeiro
Matricula sob nº 3304

IV-Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Adina Sandrini Souza Felizardo Lino
Escriturária
Matricula sob nº 4009

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/939F-101F-5253-5500 e informe o código 939F-101F-5253-5500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 943, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMNISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 06 DE JUNHO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativo, Legislativo e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/939F-101F-5253-5500 e informe o código 939F-101F-5253-5500

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 939F-101F-5253-5500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 14:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2024 15:07:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/06/2024 15:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/939F-101F-5253-5500

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	06/06/2024 10:52:37	PARTICIPANTE 033	Bom dia Sr. Pregoeiro! Vamos providenciar, o brigada
☑	06/06/2024 10:35:39	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 126: Foi verificado em relação aos lances, e está de acordo com edital item 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50 (cinquenta centavos).
☑	06/06/2024 10:35:11	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 056: Foi verificado em relação aos lances, e está de acordo com edital item 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
07/06/2024 09:01:32	Bom dia! Está aberto o prazo para manifestação de recurso.
06/06/2024 16:04:28	Fica marcado para o dia 07 de junho de 2024, às 9:00 h o prazo para manifestação de recurso.
06/06/2024 15:29:43	Boa tarde! A empresa SKAAL MAGAZINE LTDA está habilitada. Anexo nos arquivos do processo o parecer da equipe técnica.
06/06/2024 15:27:19	O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc - parecer equipe técnica.pdf foi adicionado ao processo.
06/06/2024 11:26:16	O participante SKAAL MAGAZINE LTDA adicionou o arquivo 296ee15be7534fa9a8dbf88378e0c7dc.pdf aos documentos complementares.
06/06/2024 11:26:16	O participante SKAAL MAGAZINE LTDA adicionou o arquivo 2dc5cf9d0902459897c916fcae40a8c4.pdf aos documentos complementares.
06/06/2024 11:26:15	O participante SKAAL MAGAZINE LTDA adicionou o arquivo e380dd21858e4f58a784ee6fc2598bc3.pdf aos documentos complementares.
06/06/2024 10:46:59	Favor anexar catálogo dos itens junto com a proposta.
06/06/2024 10:45:22	A licitante vencedora tem o prazo de 3(três)horas para a enviar a proposta atualizada, devido ao intervalo de 1h30m do almoço fica o horário estendido até às 15h 15m
06/06/2024 10:01:05	Está aberta a etapa de lances.

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 46- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2024 às 13:44:20

Anexo as Atas e documentos complementares.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_1df20240606102252493.pdf
EconomyReport.pdf
FinalRankingReport.pdf
VencedoresProcessoDisputa_1df20240606102249852.pdf
WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	07/06/2024 13:46:03	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	07/06/2024 13:48:12	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	07/06/2024 13:55:32	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marlene Ribeiro de Pontes	07/06/2024 16:57:29	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B448-636D-6020-C3BC**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE16/2024CJ
Processo Administrativo Nº 323/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 16/05/2024 16:06:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/05/2024 11:52:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo LAUDA PE 16-2024 17-05-2024.pdf foi adicionado ao processo.

20/05/2024 08:51:53 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** GODANT VAREJISTA LTDA (47.382.268/0001-07)

Bom dia! No edital consta que as propostas se encerrarão no dia 30 de maio e nesta mesma data ocorrerá o pregão, no entanto, a data que consta no sistema é 04 de junho. Dito isso, qual é o prazo de fechamento no envio das propostas e disputa do pregão?

21/05/2024 07:49:39 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia! No dia 17/05/2024 foi postado um esclarecimento, alterando a data da licitação para 04/06/2024, uma vez que 30/05/2024 é feriado nacional. O presente esclarecimento se encontra aos documentos da licitação.

21/05/2024 16:07:00 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

21/05/2024 16:07:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo ESCLARECIMENTOS PE 16-2024 21-05-2024 ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

21/05/2024 16:42:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

21/05/2024 17:58:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO

22/05/2024 11:37:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

22/05/2024 15:04:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** P. R. MARTINS DA SILVA LTDA

26/05/2024 20:00:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** AS FURIOSAS LTDA

27/05/2024 12:21:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** 51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO PIMENTEL

27/05/2024 15:11:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA

27/05/2024 17:27:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA , DESCARTÁVEIS E

27/05/2024 20:06:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO

29/05/2024 09:36:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** IMPORTA BRASIL LTDA

29/05/2024 12:05:04 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA , DESCARTÁVEIS E

Prezados, bom dia! Conforme aviso de alteração publicado pelo orgão, a data de abertura e inicio das disputa para dia 04/06/2024 e no site de participação consta a data de abertura e inicio de disputa DIA 06/06/2024. Gostariamos de saber qual é a data correta para a disputa. Agradecemos atenção.

29/05/2024 14:27:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA , DESCARTÁVEIS E

29/05/2024 15:54:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

29/05/2024 15:54:38 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

29/05/2024 16:43:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo ESCLARECIMENTOS PE 16-2024 21-05-2024 ASSINADO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

29/05/2024 16:43:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo emissao_5861F3657B436F11E270B204_proc.-administrativo-30--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao processo.

29/05/2024 16:46:32 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Boa tarde! Conforme esclarecimentos de 21/05/2024 publicado no DOE, DOM, Jornal Gazeta SP, site da Prefeitura e portal BLL em razão da alteração do descritivo do lote 1, a data foi alterada para 06/06/2024.

30/05/2024 10:19:43 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** 51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO PIMENTEL

03/06/2024 15:49:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

03/06/2024 16:09:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

03/06/2024 16:21:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA

03/06/2024 16:59:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP

03/06/2024 17:22:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** COMERCIAL PANORAMA LTDA ME

03/06/2024 17:23:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

03/06/2024 17:25:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J H CAVALCANTE ME
03/06/2024 17:44:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	H DA CRUZ SANTANA
04/06/2024 12:23:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI
04/06/2024 13:28:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/06/2024 14:00:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA
04/06/2024 14:05:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FENIX COMERCIAL LTDA
04/06/2024 14:17:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA
04/06/2024 14:40:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI
04/06/2024 14:48:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FENIX COMERCIAL LTDA
04/06/2024 15:14:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOÃO PEDRO DE LIMA
04/06/2024 17:31:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME
05/06/2024 08:12:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
05/06/2024 08:33:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP
05/06/2024 10:14:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP
05/06/2024 11:11:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOON SEA COMERCIAL LTDA ME
05/06/2024 12:19:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA
05/06/2024 13:36:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA
05/06/2024 13:56:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA
05/06/2024 14:29:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
05/06/2024 14:34:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRONT COMERCIAL LTDA
05/06/2024 14:52:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FRONT COMERCIAL LTDA
05/06/2024 15:02:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	THAISE ROSA OSAWA
05/06/2024 15:07:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL DINASTIA LTDA
05/06/2024 15:47:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
05/06/2024 15:56:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
05/06/2024 16:15:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME
05/06/2024 17:04:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA
05/06/2024 17:13:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA
05/06/2024 17:50:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPORTADORA HONORATO LTDA
05/06/2024 17:50:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SKAAL MAGAZINE LTDA
05/06/2024 22:25:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/06/2024 22:59:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
05/06/2024 23:34:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO
05/06/2024 23:45:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
06/06/2024 00:21:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA
06/06/2024 07:58:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPORTA BRASIL LTDA
06/06/2024 08:18:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.

06/06/2024 08:29:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPORTADORA HONORATO LTDA
06/06/2024 08:43:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SKAAL MAGAZINE LTDA
06/06/2024 08:52:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIAL DINASTIA LTDA
06/06/2024 08:54:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	THAISE ROSA OSAWA
06/06/2024 09:09:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

06/06/2024 10:01:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Está aberta a etapa de lances.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: M.Prime Modelo: M.Soft

Descrição: Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.

Quantidade: 2.120 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 35.828,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SKAAL MAGAZINE LTDA	033	52.554.499/0001-82	44,48	16,90		Sim
2	NELSON DA CUNHA	121	35.587.889/0001-30	44,00	17,50	3,55	Sim
3	COMERCIAL DINASTIA LTDA	046	47.622.449/0001-55	37,00	18,50	5,71	Sim
4	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO	108	52.098.237/0001-50	44,00	21,10	14,05	Sim
5	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	089	27.419.527/0001-01	44,48	21,60	2,37	Sim
6	J H CAVALCANTE ME	106	22.909.075/0001-22	44,48	23,00	6,48	Sim
7	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	093	44.220.327/0001-44	44,48	23,90	3,91	Sim
8	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	064	07.089.572/0001-38	44,48	25,50	6,69	Sim
9	THAISE ROSA OSAWA	007	03.728.735/0001-24	44,48	26,00	1,96	Sim
10	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	068	45.853.627/0001-23	44,48	26,50	1,92	Sim
11	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	081	43.449.716/0001-83	44,48	27,00	1,89	Sim
12	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA	053	54.198.140/0001-45	44,48	27,90	3,33	Sim
13	H DA CRUZ SANTANA	003	30.380.057/0001-24	28,90	28,90	3,58	Sim
14	FENIX COMERCIAL LTDA	065	02.402.380/0001-16	44,00	29,50	2,08	Sim
15	51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO	148	51.714.427/0001-92	30,00	30,00	1,69	Sim
16	IMPORTA BRASIL LTDA	070	44.211.299/0003-60	44,48	30,50	1,67	Sim
17	PERSONAL TECNOLOGIA DA	086	65.488.280/0001-74	44,47	31,20	2,30	Sim
18	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	117	50.665.210/0001-77	44,48	31,70	1,60	Sim
19	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	124	44.728.295/0001-92	44,47	32,50	2,52	Sim
20	FRONT COMERCIAL LTDA	047	43.731.740/0001-00	44,48	34,50	6,15	Sim
21	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	052	27.432.030/0001-23	44,00	35,00	1,45	Sim
22	S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE	032	12.488.131/0001-49	44,48	35,50	1,43	Não
23	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	075	20.853.918/0001-90	44,48	39,50	11,27	Sim
24	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA	141	50.548.735/0001-22	44,45	40,00	1,27	Sim
25	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA	056	42.610.429/0001-40	44,48	41,98	4,95	Sim
26	AS FURIOSAS LTDA	091	46.667.239/0001-10	43,00	43,00	2,43	Sim
27	SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA	133	27.248.693/0001-92	44,00	44,00	2,33	Sim
28	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	112	03.488.409/0001-97	44,00	44,00	0,00	Sim
29	JOÃO PEDRO DE LIMA	097	36.929.200/0001-70	44,00	44,00	0,00	Sim
30	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	022	07.294.295/0001-03	44,48	44,48	1,09	Sim
31	MOON SEA COMERCIAL LTDA ME	095	03.763.569/0001-05	44,48	44,48	0,00	Sim
32	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS	062	51.418.999/0001-24	44,48	44,48	0,00	Sim
33	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA	118	37.270.960/0001-81	44,48	44,48	0,00	Sim
34	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	073	19.980.359/0001-09	44,48	44,48	0,00	Sim
35	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS	058	42.106.787/0001-10	44,48	44,48	0,00	Sim
36	IMPORTADORA HONORATO LTDA	126	53.828.229/0002-66	44,88	44,88	0,90	Sim
37	P. R. MARTINS DA SILVA LTDA	134	54.021.342/0001-17	50,00	50,00	11,41	Sim

Assinado por 4 pessoas: LUCIELENT DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, JOSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e CARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2024 16:06:25	**PUBLICADO**		
17/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/06/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/06/2024 10:00:45	**DISPUTA**		
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 081)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO (PARTICIPANTE 117)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	P. R. MARTINS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**50,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**43,90**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO PIMENTEL (PARTICIPANTE 148)	**30,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 118)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA , DESCARTÁVEIS E	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 108)	**44,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	IMPORTA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 070)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 124)	**44,47**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 133)	**44,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	**44,47**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME (PARTICIPANTE 064)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	J H CAVALCANTE ME (PARTICIPANTE 106)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	H DA CRUZ SANTANA (PARTICIPANTE 003)	**28,90**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**44,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	FENIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 065)	**44,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	JOÃO PEDRO DE LIMA (PARTICIPANTE 097)	**44,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 022)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 073)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	MOON SEA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**44,45**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP (PARTICIPANTE 112)	**44,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 007)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	COMERCIAL DINASTIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**37,00**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	IMPORTADORA HONORATO LTDA (PARTICIPANTE 126)	**44,38**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	**44,48**

Assinado por 2 pessoas: LICIELE DE SOUZA RIBEIRO DE PONTES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACIEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA (PARTICIPANTE 056)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**44,48**
06/06/2024 10:00:45	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**44,00**
06/06/2024 10:01:04	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	**36,50**
06/06/2024 10:01:46	**LANCE**	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**28,40**
06/06/2024 10:01:49	**LANCE**	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 007)	**26,00**
06/06/2024 10:02:02	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 108)	**25,00**
06/06/2024 10:02:15	**LANCE**	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**24,50**
06/06/2024 10:02:35	**LANCE**	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**23,90**
06/06/2024 10:02:45	**LANCE**	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**22,10**
06/06/2024 10:02:57	**LANCE**	J H CAVALCANTE ME (PARTICIPANTE 106)	**23,00**
06/06/2024 10:03:01	**LANCE**	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**21,90**
06/06/2024 10:03:07	**LANCE**	IMPORTA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 070)	**30,50**
06/06/2024 10:03:10	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 108)	**21,10**
06/06/2024 10:03:22	**LANCE**	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	**31,20**
06/06/2024 10:03:26	**LANCE**	SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**20,60**
06/06/2024 10:03:53	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**20,10**
06/06/2024 10:04:21	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**35,70**
06/06/2024 10:04:27	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	**34,50**
06/06/2024 10:04:28	**LANCE**	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME (PARTICIPANTE 064)	**25,50**
06/06/2024 10:04:39	**LANCE**	COMERCIAL DINASTIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**19,50**
06/06/2024 10:05:23	**LANCE**	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 081)	**27,00**
06/06/2024 10:05:39	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**19,00**
06/06/2024 10:06:25	**LANCE**	FENIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 065)	**29,50**
06/06/2024 10:07:54	**LANCE**	COMERCIAL DINASTIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**18,50**
06/06/2024 10:08:20	**LANCE**	SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**18,00**
06/06/2024 10:08:24	**LANCE**	S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA , DESCARTÁVEIS E	**35,50**
06/06/2024 10:08:56	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**17,50**
06/06/2024 10:09:25	**LANCE**	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)	**27,90**
06/06/2024 10:09:47	**LANCE**	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO (PARTICIPANTE 117)	**42,50**
06/06/2024 10:10:28	**LANCE**	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO (PARTICIPANTE 117)	**34,90**
06/06/2024 10:11:59	**LANCE**	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**26,50**
06/06/2024 10:13:17	**LANCE**	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA (PARTICIPANTE 056)	**41,98**
06/06/2024 10:13:31	**LANCE**	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**40,00**
06/06/2024 10:14:30	**LANCE**	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO (PARTICIPANTE 117)	**31,70**
06/06/2024 10:15:21	**LANCE**	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 124)	**32,50**

06/06/2024 10:15:28 **MENSAGEM** COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 073)

Não estamos conseguindo dar lance mesmo obedecendo o intervalo.

06/06/2024 10:15:45 **TEMPO RANDÔMICO**

06/06/2024 10:15:56	**LANCE**	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	**39,50**

06/06/2024 10:16:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

06/06/2024 10:16:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 046

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DUARTE SANTANA, FILIPE ROBERTO ANASTACIO, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA e ANA CAROLINA DE PRESTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

06/06/2024 10:16:45 **FECHADO 1**

06/06/2024 10:16:51 **MENSAGEM** IMPORTADORA HONORATO LTDA (PARTICIPANTE 126)
tb tentei e não consegui

06/06/2024 10:17:29 **LANCE** SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 033) **16,30**

06/06/2024 10:18:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 073: Bom dia! Favor entrar em contato com a plataforma BLL

06/06/2024 10:18:59 **MENSAGEM** LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)
mesmo problema aqui, nem nos intermediários.

06/06/2024 10:19:39 **MENSAGEM** LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)
é uma configuração do agente de contratação ou responsável do orgão, no momento de cadastrar o processo. grata.

06/06/2024 10:19:40 **MENSAGEM** 42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA (PARTICIPANTE 056)
Tambem nao conseguimos dar o lances

06/06/2024 10:20:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 126: Favor entrar em contato com a plataforma BLL

06/06/2024 10:21:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SKAAL MAGAZINE LTDA

06/06/2024 10:21:54 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: peça Marca: Fibratex Modelo: Fiorello
Descrição: Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem
Quantidade: 610 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 8.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SKAAL MAGAZINE LTDA	070	52.554.499/0001-82	34,40	14,00		Sim
2	FENIX COMERCIAL LTDA	075	02.402.380/0001-16	30,00	14,50	3,57	Sim
3	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	018	07.089.572/0001-38	34,40	17,79	22,69	Sim
4	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	053	44.220.327/0001-44	34,40	18,29	2,81	Sim
5	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	128	27.419.527/0001-01	34,40	19,50	6,62	Sim
6	51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO	090	51.714.427/0001-92	20,00	20,00	2,56	Sim
7	THAISE ROSA OSAWA	144	03.728.735/0001-24	34,40	20,80	4,00	Sim
8	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	099	50.665.210/0001-77	34,40	21,30	2,40	Sim
9	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	066	27.432.030/0001-23	34,00	23,30	9,39	Sim
10	COMERCIAL DINASTIA LTDA	037	47.622.449/0001-55	28,00	24,00	3,00	Sim
11	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	148	44.728.295/0001-92	34,39	24,50	2,08	Sim
12	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA	095	54.198.140/0001-45	34,40	25,00	2,04	Sim
13	H DA CRUZ SANTANA	149	30.380.057/0001-24	25,90	25,90	3,60	Sim
14	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	140	43.449.716/0001-83	34,40	29,00	11,97	Sim
15	PERSONAL TECNOLOGIA DA	114	65.488.280/0001-74	34,40	31,00	6,90	Sim
16	SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA	014	27.248.693/0001-92	34,00	34,00	9,68	Sim
17	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO	124	52.098.237/0001-50	34,00	34,00	0,00	Sim
18	JOÃO PEDRO DE LIMA	086	36.929.200/0001-70	34,00	34,00	0,00	Sim
19	NELSON DA CUNHA	092	35.587.889/0001-30	34,00	34,00	0,00	Sim
20	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	136	03.488.409/0001-97	34,00	34,00	0,00	Sim

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SONCOSTA, THIERRY ALVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

21	AS FURIOSAS LTDA	138	46.667.239/0001-10	34,00	34,00	0,00	Sim
22	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	142	20.853.918/0001-90	34,40	34,40	1,18	Sim
23	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS	101	51.418.999/0001-24	34,40	34,40	0,00	Sim
24	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	033	45.853.627/0001-23	34,40	34,40	0,00	Sim
25	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	044	07.294.295/0001-03	34,40	34,40	0,00	Sim
26	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA	089	42.610.429/0001-40	34,40	34,40	0,00	Sim
27	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS	048	42.106.787/0001-10	34,40	34,40	0,00	Sim
28	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA	131	50.548.735/0001-22	34,40	34,40	0,00	Sim
29	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA	023	37.270.960/0001-81	34,40	34,40	0,00	Sim
30	IMPORTA BRASIL LTDA	103	44.211.299/0003-60	34,40	34,40	0,00	Sim
31	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	028	19.980.359/0001-09	34,40	34,40	0,00	Sim
32	MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS	088	50.707.698/0001-58	34,40	34,40	0,00	Sim
33	P. R. MARTINS DA SILVA LTDA	029	54.021.342/0001-17	42,51	42,51	23,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2024 16:06:25	**PUBLICADO**		
17/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/06/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/06/2024 10:00:47	**DISPUTA**		
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**34,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA (PARTICIPANTE 089)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	COMERCIAL DINASTIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**28,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 140)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO (PARTICIPANTE 099)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	P. R. MARTINS DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**42,51**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	AS FURIOSAS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**34,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 023)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 124)	**34,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	IMPORTA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 148)	**34,39**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO PIMENTEL (PARTICIPANTE 090)	**20,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	**34,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	H DA CRUZ SANTANA (PARTICIPANTE 149)	**25,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**34,00**

Assinado por 4 pessoas: JUCELLI DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Assinado por 2 pessoas: ISABEL DA COSTA RODRIGUES e MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL TAVARES DE OLIVEIRA, HERBERT SONOOKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	FENIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	**30,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	JOÃO PEDRO DE LIMA (PARTICIPANTE 086)	**34,90**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 044)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA	**34,40**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP (PARTICIPANTE 136)	**34,00**
06/06/2024 10:00:47	**LANCE**	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 144)	**34,40**
06/06/2024 10:01:45	**LANCE**	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 144)	**20,80**
06/06/2024 10:01:55	**LANCE**	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**19,50**
06/06/2024 10:03:27	**LANCE**	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	**31,00**
06/06/2024 10:03:37	**LANCE**	SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**19,00**
06/06/2024 10:03:40	**LANCE**	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**18,29**
06/06/2024 10:04:33	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**23,30**
06/06/2024 10:05:01	**LANCE**	COMERCIAL DINASTIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**24,00**
06/06/2024 10:05:02	**LANCE**	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)	**17,79**
06/06/2024 10:05:36	**LANCE**	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 140)	**29,80**
06/06/2024 10:05:41	**LANCE**	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO (PARTICIPANTE 099)	**22,80**
06/06/2024 10:07:29	**LANCE**	FENIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	**17,00**
06/06/2024 10:07:41	**LANCE**	SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**16,50**
06/06/2024 10:07:54	**LANCE**	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**25,00**
06/06/2024 10:09:59	**LANCE**	FENIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	**16,00**
06/06/2024 10:12:18	**LANCE**	FENIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	**15,50**
06/06/2024 10:12:20	**LANCE**	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO (PARTICIPANTE 099)	**21,30**
06/06/2024 10:14:34	**LANCE**	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 148)	**24,50**
06/06/2024 10:15:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
06/06/2024 10:16:11	**LANCE**	SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**15,00**
06/06/2024 10:17:45	**LANCE**	FENIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	**14,50**
06/06/2024 10:17:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/06/2024 10:17:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 018			
06/06/2024 10:17:48	**FECHADO 1**		
06/06/2024 10:17:58	**LANCE**	SKAAL MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**14,00**
06/06/2024 10:22:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SKAAL MAGAZINE LTDA			
06/06/2024 10:22:48	**HABILITAÇÃO**		

Assinado por 4 pessoas: LUCIELE DE JESUS CAMARGO, ENGUESSON JOSÉ DA SILVA, THIAGO ROBERTO APARECIDO DE JESUS e AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

_____

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE16/2024CJ
Processo Administrativo Nº 323/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 16/05/2024 16:06:26

Valor ref. total: 115.281,60 **Desconto médio: 60,65%** **Total economizado: 70.913,60**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 94.297,60** **Média lote (%): 62,01%** **Econ. lote: 58.469,60**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.	2.120	44,48	16,90	62,01%	58.469,60

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 20.984,00** **Média lote (%): 59,30%** **Econ. lote: 12.444,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem	610	34,40	14,00	59,30%	12.444,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THEREZA TAVARES DE OLIVEIRA , MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA , MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE16/2024CJ
Processo Administrativo Nº 323/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 16/05/2024 16:06:26

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: M.Prime Modelo: M.Soft

Descrição: Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.

Quantidade: 2.120 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 35.828,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SKAAL MAGAZINE LTDA	033	52.554.499/0001-82	44,48	16,90		Sim
2	NELSON DA CUNHA	121	35.587.889/0001-30	44,00	17,50	3,55	Sim
3	COMERCIAL DINASTIA LTDA	046	47.622.449/0001-55	37,00	18,50	5,71	Sim
4	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO	108	52.098.237/0001-50	44,00	21,10	14,05	Sim
5	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	089	27.419.527/0001-01	44,48	21,60	2,37	Sim
6	J H CAVALCANTE ME	106	22.909.075/0001-22	44,48	23,00	6,48	Sim
7	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	093	44.220.327/0001-44	44,48	23,90	3,91	Sim
8	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	064	07.089.572/0001-38	44,48	25,50	6,69	Sim
9	THAISE ROSA OSAWA	007	03.728.735/0001-24	44,48	26,00	1,96	Sim
10	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	068	45.853.627/0001-23	44,48	26,50	1,92	Sim
11	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	081	43.449.716/0001-83	44,48	27,00	1,89	Sim
12	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA	053	54.198.140/0001-45	44,48	27,90	3,33	Sim
13	H DA CRUZ SANTANA	003	30.380.057/0001-24	28,90	28,90	3,58	Sim
14	FENIX COMERCIAL LTDA	065	02.402.380/0001-16	44,00	29,50	2,08	Sim
15	51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO	148	51.714.427/0001-92	30,00	30,00	1,69	Sim
16	IMPORTA BRASIL LTDA	070	44.211.299/0003-60	44,48	30,50	1,67	Sim
17	PERSONAL TECNOLOGIA DA	086	65.488.280/0001-74	44,47	31,20	2,30	Sim
18	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	117	50.665.210/0001-77	44,48	31,70	1,60	Sim
19	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	124	44.728.295/0001-92	44,47	32,50	2,52	Sim
20	FRONT COMERCIAL LTDA	047	43.731.740/0001-00	44,48	34,50	6,15	Sim
21	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	052	27.432.030/0001-23	44,00	35,00	1,45	Sim
22	S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE	032	12.488.131/0001-49	44,48	35,50	1,43	Não
23	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	075	20.853.918/0001-90	44,48	39,50	11,27	Sim
24	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA	141	50.548.735/0001-22	44,45	40,00	1,27	Sim
25	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA	056	42.610.429/0001-40	44,48	41,98	4,95	Sim
26	AS FURIOSAS LTDA	091	46.667.239/0001-10	43,00	43,00	2,43	Sim
27	SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA	133	27.248.693/0001-92	44,00	44,00	2,33	Sim
28	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	112	03.488.409/0001-97	44,00	44,00	0,00	Sim

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

29	JOÃO PEDRO DE LIMA	097	36.929.200/0001-70	44,00	44,00	0,00	Sim
30	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	022	07.294.295/0001-03	44,48	44,48	1,09	Sim
31	MOON SEA COMERCIAL LTDA ME	095	03.763.569/0001-05	44,48	44,48	0,00	Sim
32	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS	062	51.418.999/0001-24	44,48	44,48	0,00	Sim
33	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA	118	37.270.960/0001-81	44,48	44,48	0,00	Sim
34	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	073	19.980.359/0001-09	44,48	44,48	0,00	Sim
35	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS	058	42.106.787/0001-10	44,48	44,48	0,00	Sim
36	IMPORTADORA HONORATO LTDA	126	53.828.229/0002-66	44,88	44,88	0,90	Sim
37	P. R. MARTINS DA SILVA LTDA	134	54.021.342/0001-17	50,00	50,00	11,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: peça Marca: Fibratex Modelo: Fiorello

Descrição: Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem

Quantidade: 610 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 8.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SKAAL MAGAZINE LTDA	070	52.554.499/0001-82	34,40	14,00		Sim
2	FENIX COMERCIAL LTDA	075	02.402.380/0001-16	30,00	14,50	3,57	Sim
3	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	018	07.089.572/0001-38	34,40	17,79	22,69	Sim
4	LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	053	44.220.327/0001-44	34,40	18,29	2,81	Sim
5	3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	128	27.419.527/0001-01	34,40	19,50	6,62	Sim
6	51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO	090	51.714.427/0001-92	20,00	20,00	2,56	Sim
7	THAISE ROSA OSAWA	144	03.728.735/0001-24	34,40	20,80	4,00	Sim
8	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	099	50.665.210/0001-77	34,40	21,30	2,40	Sim
9	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	066	27.432.030/0001-23	34,00	23,30	9,39	Sim
10	COMERCIAL DINASTIA LTDA	037	47.622.449/0001-55	28,00	24,00	3,00	Sim
11	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	148	44.728.295/0001-92	34,39	24,50	2,08	Sim
12	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA	095	54.198.140/0001-45	34,40	25,00	2,04	Sim
13	H DA CRUZ SANTANA	149	30.380.057/0001-24	25,90	25,90	3,60	Sim
14	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	140	43.449.716/0001-83	34,40	29,00	11,97	Sim
15	PERSONAL TECNOLOGIA DA	114	65.488.280/0001-74	34,40	31,00	6,90	Sim
16	SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA	014	27.248.693/0001-92	34,00	34,00	9,68	Sim
17	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO	124	52.098.237/0001-50	34,00	34,00	0,00	Sim
18	JOÃO PEDRO DE LIMA	086	36.929.200/0001-70	34,00	34,00	0,00	Sim
19	NELSON DA CUNHA	092	35.587.889/0001-30	34,00	34,00	0,00	Sim
20	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	136	03.488.409/0001-97	34,00	34,00	0,00	Sim
21	AS FURIOSAS LTDA	138	46.667.239/0001-10	34,00	34,00	0,00	Sim
22	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	142	20.853.918/0001-90	34,40	34,40	1,18	Sim

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

23	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS	101	51.418.999/0001-24	34,40	34,40	0,00	Sim
24	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	033	45.853.627/0001-23	34,40	34,40	0,00	Sim
25	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	044	07.294.295/0001-03	34,40	34,40	0,00	Sim
26	42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA	089	42.610.429/0001-40	34,40	34,40	0,00	Sim
27	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS	048	42.106.787/0001-10	34,40	34,40	0,00	Sim
28	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA	131	50.548.735/0001-22	34,40	34,40	0,00	Sim
29	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA	023	37.270.960/0001-81	34,40	34,40	0,00	Sim
30	IMPORTA BRASIL LTDA	103	44.211.299/0003-60	34,40	34,40	0,00	Sim
31	COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	028	19.980.359/0001-09	34,40	34,40	0,00	Sim
32	MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS	088	50.707.698/0001-58	34,40	34,40	0,00	Sim
33	P. R. MARTINS DA SILVA LTDA	029	54.021.342/0001-17	42,51	42,51	23,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE16/2024CJ
Processo Administrativo Nº 323/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 16/05/2024 16:06:26

TOTAL DO PROCESSO: **44.368,00**

SKAAL MAGAZINE LTDA **52.554.499/0001-82** **44.368,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 16,90 **Total: 35.828,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: M.Prime Modelo: M.Soft

Descrição: Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.

Quantidade: 2.120 Val. Ref.: 44,48 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 35.828,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 14,00 **Total: 8.540,00**

Item: 1 Unidade: peça Marca: Fibratex Modelo: Fiorello

Descrição: Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem

Quantidade: 610 Val. Ref.: 34,40 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 8.540,00

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE16/2024CJ
Processo Administrativo Nº 323/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 16/05/2024 16:06:26

TOTAL DO PROCESSO: **44.368,00**

SKAAL MAGAZINE LTDA **52.554.499/0001-82** **44.368,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 16,90 **Total: 35.828,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: M.Prime Modelo: M.Soft

Descrição: Manta: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas.

Quantidade: 2.120 Val. Ref.: 44,48 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 35.828,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 14,00 **Total: 8.540,00**

Item: 1 Unidade: peça Marca: Fibratex Modelo: Fiorello

Descrição: Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras têxteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílicos, malha acrílica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualmente em embalagem

Quantidade: 610 Val. Ref.: 34,40 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 8.540,00

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARLENE RIBEIRO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC e informe o código B448-636D-6020-C3BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B448-636D-6020-C3BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/06/2024 13:46:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 07/06/2024 13:48:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 07/06/2024 13:55:31 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 07/06/2024 16:57:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-636D-6020-C3BC

Proc. Administrativo 47- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 07/06/2024 às 14:45:07

Prezada,

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2024

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Memo_juridico_PE_016_2024.pdf
PE16_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	07/06/2024 14:45:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2308-05E5-0189-210E**

Cajati, 07 de junho de 2024.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 323/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024
OBJETO:

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 06/06/2024 às 10:00h com a participação de 38 (trinta e oito) empresas, quais sejam:

SKAAL MAGAZINE LTDA
NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA
COMERCIAL DINASTIA LTDA
FABIANO BRAGHETTO BIANO
3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
J H CAVALCANTE ME
LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
COMERCIAL PANORAMA LTDA ME
THAISE ROSA OSAWA
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA.
M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA
H DA CRUZ SANTANA
FENIX COMERCIAL LTDA
51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO PIMENTEL
IMPORTA BRASIL LTDA
PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO
K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
FRONT COMERCIAL LTDA
VALLEMED COMERCIAL EIRELI
S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA
M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA
42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA
AS FURIOSAS LTDA
SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA
COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
JOÃO PEDRO DE LIMA
VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES – ME
MOON SEA COMERCIAL LTDA ME
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2308-05E5-0189-210E e informe o código 2308-05E5-0189-210E

COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP
RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
IMPORTADORA HONORATO LTDA
P. R. MARTINS DA SILVA LTDA

Após a fase de lances, análise da proposta, análise dos catálogos pela servidora Marlene Ribeiro de Pontes (Despacho 38 -323/2024 1Doc) e dos Documentos de Habilitação, a licitante **SKAAL MAGAZINE LTDA**, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital, e preço abaixo do valor médio orçado pela Administração.
As empresas em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recurso, o qual foi aberto às 09:00h do dia 07/06/2024. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

SKAAL MAGAZINE LTDA

Lote 001:	R$ 16,90	**Lote 002**	R$ 14,00

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS C. HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2308-05E5-0189-210E e informe o código 2308-05E5-0189-210E

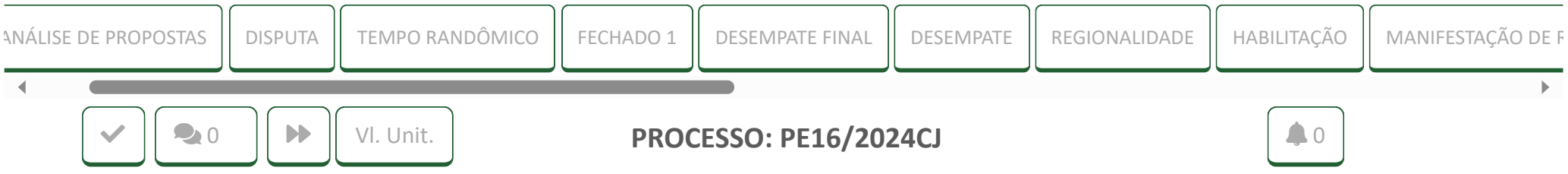

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	Manta: Casal em Microfibra, co	07/06/2024 09:31:44	EM ADJUDICAÇÃO	1/37		SKAAL MAGAZINE LTDA	16,90	44,48	62,01%				
☐		2	Cobertor Casal (Cobertor Popu	07/06/2024 09:31:51	EM ADJUDICAÇÃO	1/33		SKAAL MAGAZINE LTDA	14,00	34,40	59,3%				

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2308-05E5-0189-210E e informe o código 2308-05E5-0189-210E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2308-05E5-0189-210E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/06/2024 14:45:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2308-05E5-0189-210E

Proc. Administrativo 48- 323/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 07/06/2024 às 15:21:15

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_323_2024_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	07/06/2024 15:21:23	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0467-F74C-6D96-896F**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 323/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 04/06/2024 (Despacho 27), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes SKAAL MAGAZINE LTDA, NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA, COMERCIAL DINASTIA LTDA, FABIANO BRAGHETTO BIANO, 3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, J H CAVALCANTE ME, LS LICITÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL PANORAMA LTDA ME, THAISE ROSA OSAWA, DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, JOÃO E MARIA ATELIE LTDA., M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA, H DA CRUZ SANTANA, FENIX COMERCIAL LTDA, 51.714.427 ELIDA MARCIA PINTO PIMENTEL, IMPORTA BRASIL LTDA, PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO, K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, FRONT COMERCIAL LTDA, VALLEMED COMERCIAL EIRELI, S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA, M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA, 42.610.429 JESSICA BARBOZA SILVA, AS FURIOSAS LTDA, SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA, COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, JOÃO PEDRO DE LIMA, VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES – ME, MOON SEA COMERCIAL LTDA ME, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA, COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP, RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0467-F74C-6D96-896F e informe o código 0467-F74C-6D96-896F

HOTELARIA, HOSPITALAR LTDA, IMPORTADORA HONORATO LTDA, P. R. MARTINS DA SILVA LTDA (Despacho 46).

Após a abertura da proposta e devidas análises as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 47).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.*** que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 07 de junho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0467-F74C-6D96-896F e informe o código 0467-F74C-6D96-896F

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 – Ramal: 8713

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0467-F74C-6D96-896F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/06/2024 15:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0467-F74C-6D96-896F

Proc. Administrativo 49- 323/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/06/2024 às 17:06:14

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

BLL_ADJUDICACAO_PE_16_2024.pdf
BLL_HOMOLOGACAO_PE_16_2024.pdf
HOMOLOGACAO_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	07/06/2024 17:09:41	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **901D-1407-3C43-2A96**

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 0

PROCESSO: PE16/2024CJ

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Manta: Casal em Microfibra, co	07/06/2024 17:01:25	ADJUDICADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	16,90	44,48	**62,01%**
☐	2	Cobertor Casal (Cobertor Popu	07/06/2024 17:01:25	ADJUDICADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	14,00	34,40	**59,3%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96 e informe o código 901D-1407-3C43-2A96

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE16/2024CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Manta: Casal em Microfibra, co	07/06/2024 17:01:40	HOMOLOGADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	16,90	44,48	**62,01%**
2	Cobertor Casal (Cobertor Popu	07/06/2024 17:01:41	HOMOLOGADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	14,00	34,40	**59,3%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96 e informe o código 901D-1407-3C43-2A96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SKALL MAGAZINE LTDA - EPP (CNPJ52.554.499/0001-82):

Item 01:	R$ 16,90	**Item 02:**	R$ 14,00

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96 e informe o código 901D-1407-3C43-2A96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 901D-1407-3C43-2A96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/06/2024 17:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96

Proc. Administrativo 50- 323/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 07/06/2024 às 17:22:18

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do Parecer ao recurso da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_001416.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	07/06/2024 17:22:31	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	10/06/2024 08:11:50	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3F39-5604-DCD1-51AA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SKALL MAGAZINE LTDA - EPP (CNPJ 52.554.499/0001-82):**

Item 01:	R$ 16,90	**Item 02:**	R$ 14,00

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 07 / 06 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F39-5604-DCD1-51AA e informe o código 3F39-5604-DCD1-51AA
Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C45-2A36 e informe o código 901D-1407-3C45-2A36

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE16/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Manta: Casal em Microfibra, co	07/06/2024 17:01:25	ADJUDICADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	16,90	44,48	62,01%
2	Cobertor Casal (Cobertor Popu	07/06/2024 17:01:25	ADJUDICADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	14,00	34,40	59,3%

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F39-5604-DCD1-51AA e informe o código 3F39-5604-DCD1-51AA

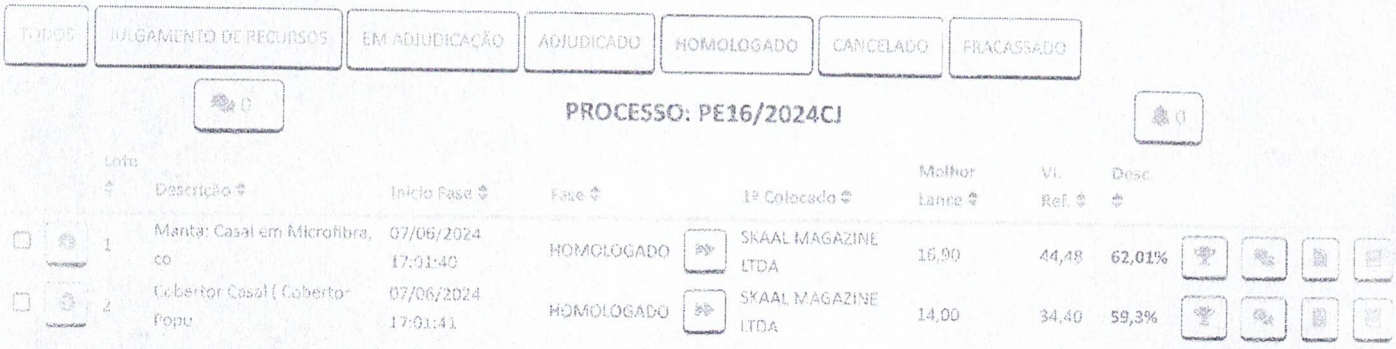

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F39-5604-DCD1-51AA e informe o código 3F39-5604-DCD1-51AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 901D-1407-3C43-2A96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/06/2024 17:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F39-5604-DCD1-51AA e informe o código 3F39-5604-DCD1-51AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F39-5604-DCD1-51AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 07/06/2024 17:22:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 10/06/2024 08:11:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F39-5604-DCD1-51AA

Proc. Administrativo 51- 323/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 10/06/2024 às 07:15:57

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de mantas e cobertores populares em tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_16_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_16_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AE0-3765-DF0A-B196 e informe o código 3AE0-3765-DF0A-B196

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AE0-3765-DF0A-B196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/06/2024 07:16:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AE0-3765-DF0A-B196

147 000.00000.9402-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/FORD UN R$ 1.600,0000
148 000.00000.9403-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNILARIA PINTURA/ORIGINAL/FORD UN R$ 12.580,0000
149 000.00000.9404-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/FORD UN R$ 12.580,0000
150 000.00000.9405-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/ORIGINAL/FORD UN R$ 4.760,0000
151 000.00000.9406-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/ORIGINAL/FORD UN R$ 7.480,0000
152 000.00000.9407-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/ORIGINAL/FORD UN R$ 39.100,0000
153 000.00000.9408-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/FORD UN R$ 1.600,0000
154 000.00000.9409-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNILARIA PINTURA/GENUINO/RENAULT UN R$ 39.100,0000
155 000.00000.9410-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/GENUINO/RENAULT UN R$ 39.100,0000
156 000.00000.9411-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/GENUINO/RENAULT UN R$ 16.660,0000
157 000.00000.9412-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/GENUINO/RENAULT UN R$ 28.900,0000
158 000.00000.9413-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/GENUINO/RENAULT UN R$ 154.700,0000
159 000.00000.9414-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/REUULT UN R$ 12.800,0000
160 000.00000.9415-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/RENAUT UN R$ 9.600,0000
161 000.00000.9416-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNILARIA PINTURA/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 39.100,0000
162 000.00000.9417-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 39.100,0000
163 000.00000.9418-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 16.660,0000
164 000.00000.9419-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 28.900,0000
165 000.00000.9420-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 154.700,0000
166 000.00000.9421-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 12.800,0000
167 000.00000.9422-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST/ORIGINAL/RENAUL UN R$ 9.600,0000
168 000.00000.9423-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNILARIA PINTURA/GENUINO/CINTROEN UN R$ 39.100,0000
169 000.00000.9424-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/GENUINO/CINTROEN UN R$ 39.100,0000
170 000.00000.9425-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/GENUINA/CINTROEN UN R$ 6.970,0000
171 000.00000.9426-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/GENUINO/CINTROEN UN R$ 35.700,0000
172 000.00000.9427-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/GENUINO/CINTROEN UN R$ 69.700,0000
173 000.00000.9428-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/CINTROEN UN R$ 12.800,0000
174 000.00000.9429-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/CINTROE UN R$ 9.600,0000
175 000.00000.9430-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNILARIA PINTURA/ORIGINAL/CINTROE UN R$ 39.100,0000
176 000.00000.9431-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/CINTROEN UN R$ 39.100,0000
177 000.00000.9432-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/ORIGINAL/CINTROEN UN R$ 6.970,0000
178 000.00000.9433-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/ORIGINAL/CINTROEN UN R$ 28.900,0000
179 000.00000.9434-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/ORIGINAL/CINTROEN UN R$ 69.700,0000
180 000.00000.9435-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/CINTROE UN R$ 12.800,0000
181 000.00000.9436-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST/ORIGINAL/CINTRO UN R$ 9.600,0000
182 000.00000.9437-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNILARIA E PINTURA/GENUINO/NISSAN UN R$ 6.970,0000
183 000.00000.9438-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/GENUINO/NISSAN UN R$ 6.970,0000
184 000.00000.9439-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/GENUINO/NISSAN UN R$ 3.485,0000
185 000.00000.9440-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/GENUINO/NISSAN UN R$ 6.970,0000
186 000.00000.9441-01 SERV/VEIC.LEVE/MACANICA GERAL/GENUINO/NISSAN UN R$ 16.830,0000
187 000.00000.9442-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/NISSAN UN R$ 1.600,0000
188 000.00000.9443-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/NISSAN UN R$ 800,0000
189 000.00000.9444-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNILARIA PINTURA/ORIGINAL/NISSAN UN R$ 6.970,0000
190 000.00000.9445-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/NISSAN UN R$ 6.970,0000
191 000.00000.9446-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/ORIGINAL/NISSAN UN R$ 3.485,0000
192 000.00000.9447-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/ORIGINAL/NISSAN UN R$ 6.970,0000
193 000.00000.9448-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/ORIGINAL/NISSAN UN R$ 16.830,0000
194 000.00000.9449-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/NISSAN UN R$ 1.600,0000
195 000.00000.9450-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST/ORIGINAL/NISSAN UN R$ 800,0000
196 000.00000.9462-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST/ORIGINAL/FORD UN R$ 1.600,0000
197 000.00000.9492-01 SERV/MAQ/FUNILARIA PINTURA/GENUINO/JCB UN R$ 6.142,0000
198 000.00000.9493-01 SERV/MAQ/AUTO ELETRICA/GENUINO/JCB UN R$ 7.770,0000
199 000.00000.9494-01 SERV/MAQ/HIDRAULICA/GENUINO/JCB UN R$ 11.470,0000
200 000.00000.9495-01 SERV/MAQ/MECANICA GERAL/GENUINO/JCB UN R$ 39.220,0000
201 000.00000.9496-01 SERV/MAQ/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/JCB UN R$ 6.500,0000
202 000.00000.9497-01 SERV/MAQ/FUNILARIA E PINTURA/ORIGINAL/JCB UN R$ 6.142,0000
203 000.00000.9498-01 SERV/MAQ/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/JCB UN R$ 7.770,0000
204 000.00000.9499-01 SERV/MAQ/HIDRAULICA/ORIGINAL/JCB UN R$ 11.470,0000
205 000.00000.9500-01 SERV/MAQ/MECANICA GERAL/ORIGINAL/JCB UN R$ 39.220,0000
206 000.00000.9501-01 SERV/MAQ/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/JCB UN R$ 6.500,0000
207 000.00000.9502-01 SERV/MOTOC./FUNILARIA PINTURA/GENUINO/YAMAHA UN R$ 5.100,0000
208 000.00000.9503-01 SERV/MOTOC./AUTO ELETRICA/GENUINO/YAMAHA UN R$ 3.825,0000
209 000.00000.9504-01 SERV/MOTOC./MECANICA GERAL/GENUINO/YAMAHA UN R$ 8.925,0000
210 000.00000.9505-01 SERV/MOTOC./TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/YAMAHA UN R$ 1.500,0000
211 000.00000.9506-01 SERV/MOTOC./FUNILARIA E PINTURA/ORIGINAL/YAMAHA UN R$ 5.100,0000
212 000.00000.9507-01 SERV/MOTOC./AUTO ELETRICA/ORIGINAL/YAMAHA UN R$ 3.825,0000
213 000.00000.9508-01 SERV/MOTOC./MECANICA GERAL/ORIGINAL/YAMAHA UN R$ 8.925,0000
214 000.00000.9509-01 SERV/MOTOC./TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/YAMAHA UN R$ 1.500,0000
215 000.00000.9510-01 SERV/MOTOC./FUNILARIA PINTURA/GENUINO/HONDA UN R$ 4.572,0000
216 000.00000.9511-01 SERV/MOTOC./AUTO ELETRICA/GENUINO/HONDA UN R$ 7.272,0000
217 000.00000.9512-01 SERV/MOTOC./MECANICA GERAL/GENUINO/HONDA UN R$ 5.958,0000
218 000.00000.9513-01 SERV/MOTOC./TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/HONDA UN R$ 1.540,0000
219 000.00000.9514-01 SERV/MOTOC/FUNILARIA E PINTURA/ORIGINAL/HONDA UN R$ 4.572,0000
220 000.00000.9515-01 SERV/MOTOC/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/HONDA UN R$ 7.272,0000
221 000.00000.9516-01 SERV/MOTOC./MECANICA GERAL/ORIGINAL/HONDA UN R$ 5.958,0000
222 000.00000.9517-01 SERV/MOTOC./TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/HONDA UN R$ 1.540,0000
223 000.00000.9585-01 SERVICO/VEIC./FUNILARIA/PINTURA/GENUINO/IVECO UN R$ 4.080,0000
224 000.00000.9586-01 SERVICO/VEIC./AUTO ELETRICA/GENUINO/IVECO UN R$ 10.030,0000
225 000.00000.9587-01 SERVICO/VEIC./HIDRAULICA/GENUINO/IVECO UN R$ 4.080,0000
226 000.00000.9588-01 SERVICO/VEIC./TAPECARIA/GENUINO/IVECO UN R$ 4.080,0000
227 000.00000.9589-01 SERVICO/VEIC./MECANICA GERAL/GENUINO IVECO UN R$ 33.150,0000
228 000.00000.9590-01 SERVICO/VEIC./TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/IVECO UN R$ 1.800,0000
229 000.00000.9591-01 SERVICO/VEIC./ALIN/BALAN/CAMB/CASTER/GENUINO IVEC UN R$ 540,0000
230 000.00000.9592-01 SERVICO/VEIC./FUNILARIA/PINTURA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 4.080,0000
231 000.00000.9593-01 SERVICO/VEIC./AUTO ELETRICA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 10.030,0000
232 000.00000.9594-01 SERVICO/VEIC./HIDRAULICA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 4.080,0000
233 000.00000.9595-01 SERVICO/VEIC./TAPECARIA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 4.080,0000
234 000.00000.9596-01 SERVICO/VEIC./MECANICA GERAL/ORIGINAL/IVECO UN R$ 33.150,0000
235 000.00000.9597-01 SERVICO/VEIC./TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 1.800,0000
236 000.00000.9598-01 SERVICO/VEIC./ALIN.BAL.CAMB.CAST/ORIGINAL/IVECO UN R$ 540,0000
237 000.00000.9599-01 SERVICO VEIC.LEVE/FUN./PINTURA/GENUINO/MITSUBISHI UN R$ 6.970,0000
238 000.00000.9600-01 SERVICO/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/GENUINO/MITSUBISH UN R$ 6.970,0000
239 000.00000.9601-01 SERVICO/VEIC. LEVE/HIDRAULICA/GENUINO/MITSUBISHI UN R$ 5.610,0000
240 000.00000.9602-01 SERVICO/VEIC.LEVE/TAPECARIA/GENUINO/MITSUBISHI UN R$ 5.270,0000
241 000.00000.9603-01 SERVICO/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/GENUINO/MITSUBIS UN R$ 23.800,0000
242 000.00000.9604-01 SERV./VEIC.LEVE/TORNEARIA/SOLDA/GENUINO/MITSUBISH UN R$ 1.600,0000
243 000.00000.9605-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAM.CAST/GENUINO/MITSUBIS UN R$ 800,0000
244 000.00000.9606-01 SERV./VEIC./FUNIL.PINT/ORIGINAL/MITSUBISHI UN R$ 6.970,0000
245 000.00000.9607-01 SERV./VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/MITSUBISHI UN R$ 6.970,0000
246 000.00000.9608-01 SERV./VEIC.LEVE/HIDRAULICA/ORIGINAL/MITSUBISHI UN R$ 5.610,0000
247 000.00000.9609-01 SERV./VEIC.LEVE/TAPECARIA/ORIGINAL/MITSUBISHI UN R$ 5.270,0000
248 000.00000.9610-01 SERV./VEIC.LEVE/MECANICA LEVE/ORIGINAL/MITSUBISHI UN R$ 23.800,0000
249 000.00000.9611-01 SERV./VEIC.LEVE/TORNEARIA/SOLDA/ORIGINAL/MITSUBIS UN R$ 1.600,0000
250 000.00000.9612-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAM.CAS/ORIGINAL/MITSUBIS UN R$ 800,0000
251 000.00000.9629-01 SERV/VEIC. LEVE/FUNILARIA PINTURA/GENUINO/ TOYOTA UN R$ 6.970,0000
252 000.00000.9630-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/GENUINO/TOYOTA UN R$ 6.970,0000
253 000.00000.9631-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/GENUINO/TOYOTA UN R$ 3.485,0000
254 000.00000.9632-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/GENUINO/TOYOTA UN R$ 6.970,0000
255 000.00000.9633-01 SERV/VEIC.LEVE/MECNICA GERAL/GENUINO/TOYOTA UN R$ 16.830,0000
256 000.00000.9634-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/TOYOTA UN R$ 1.600,0000
257 000.00000.9635-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIH.BAL.CAMB.CAST./GENUINO/TOYOTA UN R$ 800,0000
258 000.00000.9636-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNILARIA PINTURA/ORIGINAL/TOYOTA UN R$ 6.970,0000
259 000.00000.9637-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/TOYOTA UN R$ 6.970,0000
260 000.00000.9638-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/ORIGINAL/TOYOTA UN R$ 3.485,0000
261 000.00000.9639-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/ORIGINAL/TOYOTA UN R$ 6.970,0000
262 000.00000.9640-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/ORIGINAL/TOYOTA UN R$ 16.830,0000
263 000.00000.9641-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/TOYOTA UN R$ 1.600,0000
264 000.00000.9642-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAMB.CAST./ORIGINAL/TOYOT UN R$ 800,0000
265 000.00000.9960-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA PINTURA/GENUINO/AGRALE UN R$ 7.396,0000
266 000.00000.9961-01 SERV/VEIC. PESADO /AUTO ELETRICA/GENUINO/AGRALE UN R$ 7.396,0000
267 000.00000.9962-01 SERV/VEIC. PESADO /HIDRAULICA/GENUINO/AGRALE UN R$ 5.676,0000
268 000.00000.9963-01 SERV/VEIC. PESADO /TAPECARIA/GENUINO/AGRALE UN R$ 7.396,0000
269 000.00000.9964-01 SERV/VEIC. PESADO /MECANICA GERAL/GENUINO/AGRALE UN R$ 33.540,0000
270 000.00000.9965-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/AGRALE UN R$ 3.600,0000
271 000.00000.9966-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/AGRAL UN R$ 900,0000
272 000.00000.9967-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/ORIGINAL/AGRAL UN R$ 7.396,0000
273 000.00000.9968-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/AGRALE UN R$ 7.396,0000
274 000.00000.9969-01 SERV/VEIC.PESADO/HIDRAULICA/ORIGINAL/AGRALE UN R$ 5.676,0000
275 000.00000.9970-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/ORIGINAL/AGRALE UN R$ 33.540,0000
276 000.00000.9971-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/ORIGINAL/AGRALE UN R$ 7.396,0000
277 000.00000.9972-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/AGRAL UN R$ 3.600,0000
278 000.00000.9973-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/GENUINO/CITROE UN R$ 7.396,0000
279 000.00000.9974-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAS/ORIGINAL/AGRAL UN R$ 900,0000
280 000.00000.9975-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/GENUINO/CITROEN UN R$ 7.396,0000
281 000.00000.9976-01 SERV/VEIC.PESADO/HIDRAULICA/GENUINO/CITROEN UN R$ 5.676,0000
282 000.00000.9977-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/GENUINO/CITROEN UN R$ 7.396,0000
283 000.00000.9978-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/GENUINO/CITROEN UN R$ 33.540,0000
284 000.00000.9979-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/CITROE UN R$ 3.600,0000
285 000.00000.9980-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/CITRO UN R$ 900,0000
286 000.00000.9981-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/ORIGINAL/CITRO UN R$ 7.396,0000
287 000.00000.9982-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/CITROEN UN R$ 7.396,0000
288 000.00000.9983-01 SERV/VEIC.PESADO/HIDRAULICA/ORIGINAL/CITROEN UN R$ 5.676,0000
289 000.00000.9984-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/ORIGINAL/CITROEN UN R$ 7.396,0000
290 000.00000.9985-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/ORIGINAL/CITROEN UN R$ 33.540,0000
291 000.00000.9986-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/CITRO UN R$ 3.600,0000
292 000.00000.9987-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAS/ORIGINAL/CITRO UN R$ 900,0000
293 000.00000.9988-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/GENUINO/FIAT UN R$ 7.396,0000
294 000.00000.9989-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/GENUINO/FIAT UN R$ 7.396,0000
295 000.00000.9990-01 /VEIC.PESADO/HIDRAULICA/GENUINO/FIAT UN R$ 5.676,0000
296 000.00000.9991-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/GENUINO/FIAT UN R$ 7.396,0000
297 000.00000.9992-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/GENUINO/FIAT UN R$ 33.540,0000
298 000.00000.9993-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/FIAT UN R$ 3.600,0000
299 000.00000.9994-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/FIAT UN R$ 900,0000
300 000.00000.9995-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/ORIGINAL/FIAT UN R$ 7.396,0000
301 000.00000.9996-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/FIAT UN R$ 7.396,0000
302 000.00000.9997-01 SERV/VEIC.PESADO/HIDRAULICA/ORIGINAL/FIAT UN R$ 5.676,0000
303 000.00000.9998-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/ORIGINAL/FIAT UN R$ 7.396,0000
304 000.00000.9999-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/ORIGINAL/FIAT UN R$ 33.540,0000
305 000.00001.0000-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/FIAT UN R$ 3.600,0000
306 000.00001.0001-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAS/ORIGINAL/FIAT UN R$ 900,0000
307 000.00001.0002-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/GENUINO/MASSEY UN R$ 7.396,0000
308 000.00001.0003-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/GENUINO/MASSEY UN R$ 7.396,0000
309 000.00001.0004-01 SERV/VEIC.PESADO/HIDRAULICA/GENUINO/MASSEY UN R$ 5.676,0000
310 000.00001.0005-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/GENUINO/MASSEY UN R$ 7.396,0000
311 000.00001.0006-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/GENUINO/MASSEY UN R$ 33.540,0000
312 000.00001.0007-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/MASSEY UN R$ 3.600,0000
313 000.00001.0008-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/MASSE UN R$ 900,0000
314 000.00001.0009-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/ORIGINAL/MASSE UN R$ 7.396,0000
315 000.00001.0010-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/MASSEY UN R$ 7.396,0000
316 000.00001.0011-01 SERV/VEIC.PESADO/HIDRAULICA/ORIGINAL/MASSEY UN R$ 5.676,0000
317 000.00001.0012-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/ORIGINAL/MASSEY UN R$ 7.396,0000
318 000.00001.0013-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/ORIGINAL/MASSEY UN R$ 33.540,0000
319 000.00001.0014-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/MASSE UN R$ 3.600,0000
320 000.00001.0015-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAS/ORIGINAL/MASSE UN R$ 900,0000
321 000.00001.0016-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/GENUINO/RENAUL UN R$ 7.396,0000
322 000.00001.0017-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/GENUINO/RENAULT
UN R$ 7.396,0000
323 000.00001.0018-01 SERV/VEIC.PESADO/HIDRAULICA/GENUINO/RENAULT UN R$ 5.676,0000
324 000.00001.0019-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/GENUINO/RENAULT UN R$ 7.396,0000
325 000.00001.0020-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/GENUINO/RENAULT UN R$ 33.540,0000
326 000.00001.0021-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/RENAUL UN R$ 3.600,0000
327 000.00001.0022-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAST/GENUINO/RENAU UN R$ 900,0000
328 000.00001.0023-01 SERV/VEIC.PESADO/FUNILARIA/PINTURA/ORIGINAL/RENAU UN R$ 7.396,0000
329 000.00001.0024-01 SERV/VEIC.PESADO/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 7.396,0000
330 000.00001.0025-01 SERV/VEIC.PESADO/HIDRAULICA/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 5.676,0000
331 000.00001.0026-01 SERV/VEIC.PESADO/TAPECARIA/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 7.396,0000
332 000.00001.0027-01 SERV/VEIC.PESADO/MECANICA GERAL/ORIGINAL/RENAULT UN R$ 33.540,0000
333 000.00001.0028-01 SERV/VEIC.PESADO/TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/RENAU UN R$ 3.600,0000
334 000.00001.0029-01 SERV/VEIC.PESADO/ALIN.BAL.CAMB.CAS/ORIGINAL/RENAU UN R$ 900,0000
335 000.00001.0030-01 SERV/VEIC.LEVE/FUN./PINTURA/GENUINO/IVECO UN R$ 6.970,0000
336 000.00001.0031-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/GENUINO/IVECO UN R$ 6.970,0000
337 000.00001.0032-01 SERV/VEIC. LEVE/HIDRAULICA/GENUINO/IVECO UN R$ 3.485,0000
338 000.00001.0033-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/GENUINO/IVECO UN R$ 6.970,0000
339 000.00001.0034-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/GENUINO/IVECO UN R$ 16.830,0000
340 000.00001.0035-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA/SOLDA/GENUINO/IVECO UN R$ 1.600,0000
341 000.00001.0036-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAM.CAST/GENUINO/IVECO UN R$ 800,0000
342 000.00001.0037-01 SERV/VEIC.LEVE/FUNIL.PINT/ORIGINAL/IVECO UN R$ 6.970,0000
343 000.00001.0038-01 SERV/VEIC.LEVE/AUTO ELETRICA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 6.970,0000
344 000.00001.0039-01 SERV/VEIC.LEVE/HIDRAULICA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 3.485,0000
345 000.00001.0040-01 SERV/VEIC.LEVE/TAPECARIA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 6.970,0000
346 000.00001.0041-01 SERV/VEIC.LEVE/MECANICA GERAL/ORIGINAL/IVECO UN R$ 16.830,0000
347 000.00001.0042-01 SERV/VEIC.LEVE/TORNEARIA/SOLDA/ORIGINAL/IVECO UN R$ 1.600,0000
348 000.00001.0043-01 SERV/VEIC.LEVE/ALIN.BAL.CAM.CAS/ORIGINAL/IVECO UN R$ 800,0000
349 000.00001.0044-01 SERV/MOTOC./FUNILARIA PINTURA/GENUINO/KAWASAKI UN R$ 4.250,0000
350 000.00001.0045-01 SERV/MOTOC./AUTO ELETRICA/GENUINO/KAWASAKI UN R$ 6.800,0000
351 000.00001.0046-01 SERV/MOTOC./MECANICA GERAL/GENUINO/KAWASAKI UN R$ 5.525,0000
352 000.00001.0047-01 SERV/MOTOC./TORNEARIA E SOLDA/GENUINO/KAWASAKI UN R$ 1.500,0000
353 000.00001.0048-01 SERV/MOTOC./FUNILARIA E PINTURA/ORIGINAL/KAWASAKI UN R$ 4.250,0000
354 000.00001.0049-01 SERV/MOTOC./AUTO ELETRICA/ORIGINAL/KAWASAKI UN R$ 6.800,0000
355 000.00001.0050-01 SERV/MOTOC./MECANICA GERAL/ORIGINAL/KAWASAKI UN R$ 5.525,0000
356 000.00001.0051-01 SERV/MOTOC./TORNEARIA E SOLDA/ORIGINAL/KAWASAKI UN R$ 1.500,0000

EXTRATO DE CONTRATOS (EXTEMPORÂNEO)

TERMO DE ADITAMENTO 057/2024 - DATA: 05/01/2024 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A – OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviço de arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência anexado no PM 15633/2022. VALOR: R$ 8.442,49

(PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA).

TERMO DE ADITAMENTO 072/2024 - DATA: 02/05/2024 – CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. – OBJETO: Aditamento para acréscimo e supressão de valores, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a construção de UBS (Unidade Básica de Saúde), Porte II, na Rua Cardeal, Portal das Laranjeiras, Caieiras, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro anexos no PM 20127/2022.VALOR: R$ 3.682.463,49.

TERMO DE ADITAMENTO 074/2024 - DATA: 06/05/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo contratual para término de execução de obra, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição para fornecimentos de material e mão-de-obra, visando a reforma dos banheiros do Velódromo Municipal na Rua João Dártora, 146-152 - Centro, Caieiras/SP.

(PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA).

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 056/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde, com hospedagem em datacenter, incluindo serviços de instalação, implementação, personalização, migração de dados, treinamento contínuo, suporte e manutenção, de acordo com as especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 10/06/2024 até às 08h00min do dia 26/06/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 26/06/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 07 de Junho de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SKALL MAGAZINE LTDA - EPP (CNPJ 52.554.499/0001-82):
Item 01: R$ 16,90 e Item 02: R$ 14,00.

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 072/2024 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 05/06/2024 VALOR: R$ 4.520,00 CONTRATADA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob nº 13/2024 PROCESSO: 291/2024 1DOC PROPONENTE: 09.

CONTRATO Nº 071/2024 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 05/06/2024 VALOR: R$ 1.050,00 CONTRATADA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob nº 13/2024 PROCESSO: 291/2024 1DOC PROPONENTE: 09.

CONTRATO N° 070/2024 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 05/06/2024 VALOR: R$ 8.838,00 CONTRATADA: WOOD STELL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA- EPP OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob nº 13/2024 PROCESSO: 291/2024 1DOC PROPONENTE: 09.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/24 – CONTRATADA: VERTSA CONSTRUÇÕES LTDA – DATA DO CONTRATO: 27/05/2024 – OBJETO: Execução das obras e serviços para construção da pista de caminhada, ciclovia e estacionamento no Parque no Lago, em Campo Limpo Paulista – SP, conforme memorial descritivo, Edital e seus anexos; Valor Total: R$ 1.217.322,15; Caução: R$ 60.866,11; Vigência: 10 (dez) meses, considera-se em vigor a partir da data de 29/05/2024, extinguindo-se em 29/03/2025; Modalidade: Concorrência Pública nº 001/24.

CONTRATO

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Homologação 4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 8

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos 9
Portarias 10

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 14
Legislação 15

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária 49

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

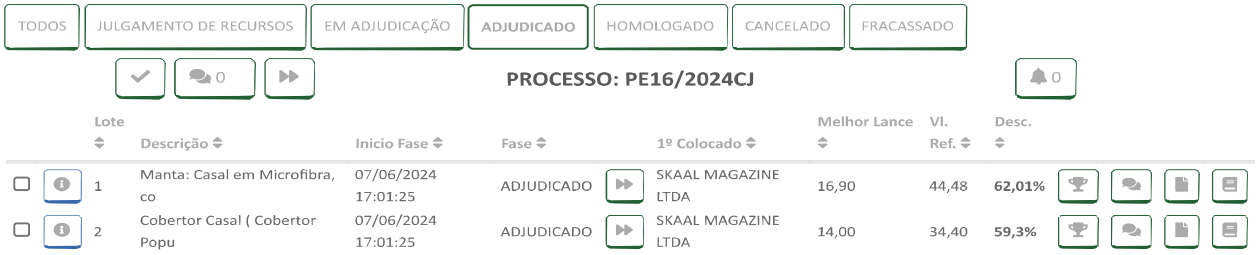

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Manta: Casal em Microfibra, co	07/06/2024 17:01:25	ADJUDICADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	16,90	44,48	62,01%
2	Cobertor Casal (Cobertor Popu	07/06/2024 17:01:25	ADJUDICADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	14,00	34,40	59,3%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96 e informe o código 901D-1407-3C43-2A96

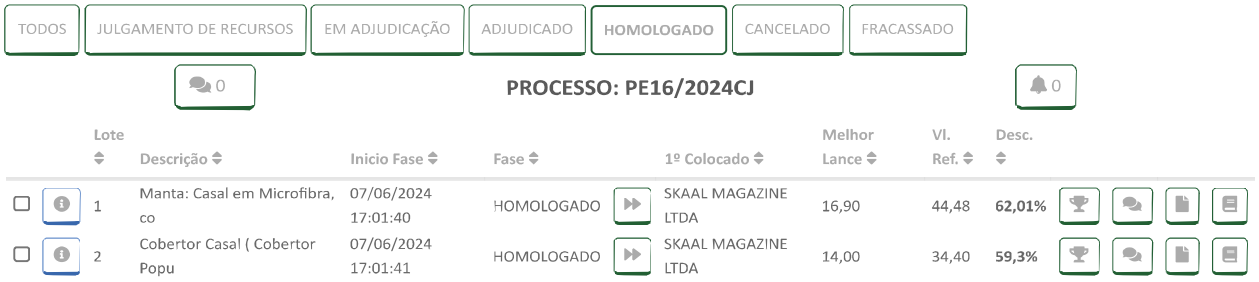

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE16/2024CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Manta: Casal em Microfibra, co	07/06/2024 17:01:40	HOMOLOGADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	16,90	44,48	62,01%
2	Cobertor Casal (Cobertor Popu	07/06/2024 17:01:41	HOMOLOGADO	SKAAL MAGAZINE LTDA	14,00	34,40	59,3%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96 e informe o código 901D-1407-3C43-2A96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SKALL MAGAZINE LTDA - EPP (CNPJ52.554.499/0001-82):**

Item 01:	R$ 16,90	**Item 02:**	R$ 14,00

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96 e informe o código 901D-1407-3C43-2A96

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 901D-1407-3C43-2A96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/06/2024 17:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/901D-1407-3C43-2A96

Proc. Administrativo 52- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 10/06/2024 às 09:04:43

Bom dia! Anexo o memorando para assinatura digital visando a elaboração do contrato do procedimento.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

MEMO_CONTRATO_75_2024_SKAAL_MAGAZINE_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/06/2024 09:27:34	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **58F7-6AEA-9964-6EA4**

MEMORANDO Nº 089/2024- LJCHC

Cajati/SP, 10 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 075/2024
10/06/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP** referente à **Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.**

SEGUINTES DADOS:

CNPJ /MF:	52.554.499/0001-82
ENDEREÇO:	Rua Adelaide Capella, nº 453 – Jardim Miriam – Suzano – SP (08613-300)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 44.368,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA:	A entrega dos produtos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.
DATA DO EMPENHO:	10 de junho de 2024.
PROCESSO Nº:	323/2024 1DOC
MODALIDADE:	Pregão, por meio sistema Eletrônico, sob nº 16/2024
RESPONSÁVEL:	Sra. Creuza Gonzaga dos Santos, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 12.611.743, CPF nº 005.936.348-70, residente e domiciliada à Rua Adelaide Capella, nº 453 – Jardim Miriam – Suzano – SP (08613-300), nascida em 27/11/1958, representante legal da empresa
OBSERVAÇÕES:	38 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade – Portaria 954/2023 de 10/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 52.554.499/0001-82
Nome do Contratado: **SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP**
Responsável: Sra. Creuza Gonzaga dos Santos, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 12.611.743, CPF nº 005.936.348-70, residente e domiciliada à Rua Adelaide Capella, nº 453 – Jardim Miriam – Suzano – SP (08613-300), nascida em 27/11/1958, representante legal da empresa
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 – Jardim Miriam – Suzano – SP (08613-300)
Número do Contrato: 075/2024
Data de assinatura: 10/06/2024

PRAÇA DO PACO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700
1Doc: Proc. Administrativo 323/2024 | Anexo: emissao_58F76AEA99646EA42C0621B5_proc.-administrativo-52--323-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 632/649
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58F7-6AEA-9964-6EA4 e informe o código 58F7-6AEA-9964-6EA4

Tipo de objeto: Mantas e cobertores
Objeto: **Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP**
Data início da vigência: 10/06/2024
Data término da vigência: 10/08/2024
Prazo de vigência: 02 (dois) meses.
Valor do Contrato: R$ 44.368,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)
Fonte de recurso: Conforme minuta do edital
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: PE16/2024CJ
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 16/2024
Processo: 323/2024 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 115.271,00
Número de Proponentes: 38 (trinta e oito)
Número de Habilitados: 01 (um)
Número de Classificados: 38 (trinta e oito)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: skaalmagazine@gmail.com
Telefone: (11) 4725-3755

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58F7-6AEA-9964-6EA4 e informe o código 58F7-6AEA-9964-6EA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58F7-6AEA-9964-6EA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 09:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58F7-6AEA-9964-6EA4

Proc. Administrativo 53- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 10/06/2024 às 09:05:24

BOM DIA! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento, para realização dos respectivos empenhos contábeis.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PEDIDOS_4523_4524_4525_4526_e_4527_2024_SKALL_PE_16_2024.pdf
PEDIDO_4528_2024_SKALL_PE_16_2024.pdf

Pedido Global: 4523/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6219/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 56 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10

ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1.255,000000	UND	35.26542-0	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. *Marca: M. Prime M. Soft*	16,9000	21.209,50

Valor Total: 21.209,50 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 21.209,50

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4524/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6220/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 58 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	49,000000	UND	35.26542-0	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. *Marca: M. Prime M. Soft*	16,9000	828,10

Valor Total: 828,10 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 828,10

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Pedido Global: 4525/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6221/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 693 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	120,000000	UND	35.26542-0	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. *Marca: M. Prime M. Soft*	16,9000	2.028,00

Valor Total: 2.028,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 2.028,00

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4526/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6218/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 630 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	490,000000	UND	35.26543-0	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras texteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrilicos, malha acrilica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualemtne em embalagem *Marca: Fibratex Fiorello*	14,0000	6.860,00

Valor Total: 6.860,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 6.860,00

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4527/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6222/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 793 ACOLHE CAJATI **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	120,000000	UND	35.26543-0	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras texteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrilicos, malha acrilica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualemtne em embalagem *Marca: Fibratex Fiorello*	14,0000	1.680,00

Valor Total: 1.680,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 1.680,00

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4528/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 7220/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 58 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	696,000000	UND	35.26542-0	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. *Marca: M. Prime M. Soft*	16,9000	11.762,40

Valor Total: 11.762,40 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 11.762,40

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 54- 323/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 10/06/2024 às 09:12:44

BOM DIA! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento, para realização dos respectivos empenhos contábeis.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PEDIDOS_4523_4524_4525_4526_e_4527_2024_SKALL_PE_16_2024.pdf
PEDIDO_4528_2024_SKALL_PE_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/06/2024 09:25:30	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1AA5-827C-51A1-7524**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4523/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6219/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 56 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1.255,000000	UND	35.26542-0	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. *Marca: M. Prime M. Soft*	16,9000	21.209,50

Valor Total: 21.209,50 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 21.209,50

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-827C-51A1-7524 e informe o código 1AA5-827C-51A1-7524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4524/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6220/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 58 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	49,000000	UND	35.26542-0	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. *Marca: M. Prime M. Soft*	16,9000	828,10

Valor Total: 828,10 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 828,10

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-827C-51A1-7524 e informe o código 1AA5-827C-51A1-7524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4525/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6221/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 693 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	120,000000	UND	35.26542-0	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. *Marca: M. Prime M. Soft*	16,9000	2.028,00

Valor Total: 2.028,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 2.028,00

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-827C-51A1-7524 e informe o código 1AA5-827C-51A1-7524

Pedido Global: 4526/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6218/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 630 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	490,000000	UND	35.26543-0	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras texteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrilicos, malha acrilica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualemtne em embalagem *Marca: Fibratex Fiorello*	14,0000	6.860,00

Valor Total: 6.860,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 6.860,00

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-827C-51A1-7524 e informe o código 1AA5-827C-51A1-7524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4527/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 6222/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 793 ACOLHE CAJATI **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	120,000000	UND	35.26543-0	Cobertor Casal (Cobertor Popular): Composição fibras texteis diversas, podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrilicos, malha acrilica microfibra, medidas aproximadas: 1,60m x 1,90m: Gramatura: 350 g/m², Cor: Cinza; embalado individualemtne em embalagem *Marca: Fibratex Fiorello*	14,0000	1.680,00

Valor Total: 1.680,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 1.680,00

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-827C-51A1-7524 e informe o código 1AA5-827C-51A1-7524

Pedido Global: 4528/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 16/2024

Processo/Ano: 323 / 2024 **Requisição Nro.:** 7220/2024 **Contrato:** 75/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000190
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 58 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Usuário Pedido:** THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de familias e individuos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fudnos Social de Solidariedade de cajati
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15363 - SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (11)4725-3755 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Adelaide Capella, nº 453 Jardim Miriam
Cidade: SUZANO **Cep:** 08613300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52554499000182 **Inscrição Estadual:** 672.661.523-119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	696,000000	UND	35.26542-0	Manta: Casal em Microfiobra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. *Marca: M. Prime M. Soft*	16,9000	11.762,40

Valor Total: 11.762,40 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 11.762,40

CAJATI, 10 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-827C-51A1-7524 e informe o código 1AA5-827C-51A1-7524

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1AA5-827C-51A1-7524

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 09:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-827C-51A1-7524